

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2025.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2025, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES, E A EMPRESA AUTOMAX COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.994.976/0004-87 NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.**

No dia 09 de setembro de 2025, o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES**, situada à Avenida José Fernandes Valadares, 375, Primavera I, Arinos/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 06.070.075/0001-25, a seguir denominado **CONVALES**, neste ato representado por seu Presidente **Nelson Pereira Brito**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF nº 041.967.566-38, RG MG 8.061.279 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Mendes, nº 972, Bairro Novo Horizonte, Dom Bosco- MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Resolução 005/2023 do CONVALES e demais disposições legais aplicáveis, e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, PARA REGISTRO, e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no pregão Eletrônico, RESOLVE, registrar os preços da empresa **AUTOMAX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.994.976/0004-87 com sede/endereço na Avenida Raja Gabaglia nº 2222, Bairro Estoril, CEP 30494-170, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada pela sua diretora, Sra. **ADRIANA VALLE BECHELANY**, casada no regime de separação de bens, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 76.881, expedida pela OAB/MG nº. 76.881, CPF nº. 041.139.016-35; residente e domiciliada na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, na Avenida Marco Paulo Simon Jardim nº 857, apto 2500 da Torre Amazonian, Condomínio Green Garden, Vila da Serra, CEP 34.006-250, doravante denominada simplesmente DETENTOR DA ATA, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, de preços mediante as condições a seguir pactuadas.

### 1- DO OBJETO

**1.1-** A presente Ata tem por objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, zero km, afim de atender as necessidades do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES e municípios integrantes, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 018/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

Lote	Descrição	Marca/Mo- delo	Quant	V. Unit	V. Global
06	VEÍCULO UTILITÁRIO – CABINE SIMPLES VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO PICK- UP,ANO/MOD 2025. MOTOR FLEX A PARTIRDE 3 CILINDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; MOTOR 1.3 OU SUPERIOR E/OU MÍNIMO DE 100 CV DE POTÊNCIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 2 PORTAS; ALARME; CONTROLE DETRAÇÃO E ESTABILIDADE; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; AR- CONDICIONADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO; DIRE ÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA	FIAT STRADA ENDURAN CE	20	R\$ 107.900,00	R\$ 2.158.000,00

	,TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, VIDRO ELÉTRICO, FERRAMEN TAS E ACESSÓRIOS OBRIGAT ÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA				
07	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO PICK- UP, ANO/MOD 2025, CABINE DUPLA COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA : 1.3, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GAS OLINA E ALCOOL), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV; TRANSMISSÃO MANUAL; COM SISTEMA DE TRAÇÃO DIANTEIRA; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA; AR- CONDICIONADO; ACES SÓRIOS: VIDRO	STRADA FREEDOM CABINE DUPLA	20	R\$ 122.000,00	R\$ 2.440.000,00

ELÉTRICO NASPORTAS DIANTEIRAS RÁDIO AM/FM,USB/MP3, BLUETOOTH; FERRAMENTASE ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOSEXIGID OS PELO CONTRAN. COR BRANCA					
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.598.000,00</b>

**2.1.1-** O valor global desta Ata de Registro de Preço é de **R\$ 4.598.000,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil reais)**, conforme lance final apresentado pelo Fornecedor, no Processo Licitatório nº 036/2025, Pregão Eletrônico nº 018/2025 que fica fazendo parte integrante desta Ata para todos os fins legais.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1.** O órgão gerenciador será o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES**.

**3.2.** Além do órgão gerenciador, as entidades públicas participantes do registro de preços nos itens registrados nesta Ata são os entes descritos no termo de Referência, anexo do edital convocatório.

### **4. DA VEDAÇÃO AO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO**

**4.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5-DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1-** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o CONVALES para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**5.1.1-** Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CONVALES e órgãos participantes.

**5.1.2-** O total das adesões (CARONA) não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

**5.1.3-** As contratações não poderão exceder, por órgão não consorciados (CARONA) aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativo do item previsto no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

**5.1.4-** Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o CONVALES.

**5.1.5-** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador de serviços das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CONVALES.

**5.1.6-** Fica a cargo da secretária executiva, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro.

## **6- DA VIGÊNCIA**

**6.1** - As atas de registro de preços proveniente deste procedimento terão o prazo de vigência de 1 (um) ano e poderão ser prorrogadas, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

**6.2** - A contratação será por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sendo que os serviços de fornecimento contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, devendo a Administração verificar a regularidade fiscal do contratado, consultando o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

## **7- DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1-** O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o fornecimento, emissão de Nota Fiscal, acompanhada de CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista;

**7.2-** Para emissão das notas fiscais/fatura, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas;

**7.3-** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços;

**7.4-** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

**7.5-** A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

**7.6-** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

**7.7-** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**7.8-** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

**7.9-** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual;

**7.10-** Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12;

**7.10.1-** A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal/Fatura a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL

**7.10.2-** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1-** Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula 5 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes como trata o art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21, até que seja completado o período de 12 (doze)

meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão.

**8.2-** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**8.3-** Não serão concedidos em hipótese alguma os pedidos de reequilíbrio de preços posteriores a data de emissão da ordem de compra.

**8.3.1.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Protocolo do CONVALES.

**8.3.1.1** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**8.3.1.1** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**9.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**9.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

**9.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**9.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**9.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**9.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**9.2.3.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** - Por se tratar de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

**10.2** - A disposição contida no item anterior não pressupõe a exclusão da incidência das regras inerentes à despesa pública.

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES**

### **I- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**a)** A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

**b)** Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o fornecimento seja de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa;

**c)** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

**d)** Responder perante o Município/CONVALES, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância

das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

**e)** Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município/Consórcio;

**f)** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, ao CONVALES ou terceiros, decorrentes do fornecimento e das aquisições dos veículos;

**g)** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

**h)** Contrato firmado com o Município Contratante ou CONVALES não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

**i)** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante e ao CONVALES, plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

**j)** Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CONVALES ou algum município;

**k)** Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

**l)** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos veículos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

**m)** Contratado deverá oferecer garantia mínima de 01(um) ano, sem limite de quilometragem;

**n)** Contratado obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

## **II- DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:**

- a)** Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a aquisição dos veículos;
- b)** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os veículos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- c)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d)** Emitir, por meio do setor competente, a ordem de compra;
- e)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos veículos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- f)** Atestar a entrega dos veículos contratados no documento fiscal correspondente;
- g)** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
- h)** Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do veículo, na forma do contrato;
- i)** Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j)** Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- k)** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- l)** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.
- m)** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

n) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

## **12- DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**12.2** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

**12.3** - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12.4** - A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato serão feitos pelos empregados públicos do setor de fiscalização, especialmente designados na forma do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021.

## **13- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I- Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II- Não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; ou for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

**13.2** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão administrativa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.3** - O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

a) - por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

## **14- SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

**15.1-** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

**14.2-** Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**14.2-** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas e publicadas no Imprensa Oficial de Minas Gerais.

## **15- DO FORO**

**15.1-** É eleito o Foro da Comarca de Arinos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da interpretação desta Ata, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arinos – MG, 09 de outubro de 2025

NELSON PEREIRA  
DE  
BRITO:04196756638

Assinado de forma  
digital por NELSON  
PEREIRA DE  
BRITO:04196756638

**NELSON PEREIRA DE BRITO**  
**Presidente do CONVALES**

MONICA CRISTINA  
MARTINS PARPINELLI  
MOUTINHO:08099102681  
681

Assinado de forma digital por  
MONICA CRISTINA MARTINS  
PARPINELLI  
MOUTINHO:08099102681  
Dados: 2025.10.10 16:44:27  
-03'00'

**ADRIANA VALLE BECHELANY**  
**RESPONSÁVEL LEGAL DA**  
**CONTRATADA**

## **TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025  
Processo Administrativo Nº 036/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FRANCIELE BORGES DE OLIVEIRA  
Data de Publicação: 25/07/2025 07:21:25

LOTE 1 - ADJUDICADO - 09/10/2025 10:53:19  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CHEVROLET	Modelo: ONIX PLUS
Descrição: VEÍCULO SEDAN 1.0- VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO SEDANANO/MOD 2025. MOTOR FLEX A PARTIR DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR E/OU MÍNIMO DE 70CV DE POTÊNCIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 5 PORTAS; ALARME; CONTROLE DE TRACÇÃO E ESTABILIDADE; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; AR- CONDICIONADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS. FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA			
Quantidade: 30		Valor Unit.: 102.844,00	Valor Total: 3.085.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GNC AUTOMOTORES LTDA.	887	04.798.469/0007-64	120.000,00	102.844,00		Não
2 AUTOMAX COMERCIAL LTDA	377	20.994.976/0004-87	120.000,00	103.000,00	0,15	Não
3 PEDRAGON AUTOS LTDA	557	03.935.826/0001-30	120.790,00	107.740,00	4,60	Não
4 FIORI VEICULO S/A	293	35.715.234/0004-42	120.790,00	107.980,00	0,22	Não
5 SAGA KOREA COMERCIO DE VEICULOS,	936	12.657.826/0005-30	120.797,95	108.340,00	0,33	Não
6 MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	155	18.707.422/0001-67	120.000,00	109.000,00	0,61	Não
7 STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	535	01.654.749/0001-15	118.000,00	109.900,00	0,83	Não
8 RECREIO BH VEICULOS S/A	250	01.929.665/0003-09	110.000,00	110.000,00	0,09	Não
9 ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E	146	59.248.333/0001-87	120.700,00	111.000,00	0,91	Sim
10 S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E	570	22.645.916/0001-31	120.797,00	111.500,00	0,45	Sim
11 BRANDAO VEICULOS LTDA	712	53.641.615/0001-63	120.797,95	113.900,00	2,15	Não
12 PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E	134	19.807.015/0001-94	120.797,95	114.000,00	0,09	Não
13 SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E	220	12.579.490/0001-01	120.000,00	120.000,00	5,26	Não
14 PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	632	47.656.936/0001-39	120.700,00	120.700,00	0,58	Não
15 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	086	26.166.156/0001-30	130.000,00	123.000,00	1,91	Sim
16 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	376	50.238.039/0001-10	125.000,00	125.000,00	1,63	Não
17 INOVATTO VEICULOS LTDA	016	37.115.386/0001-97	135.000,01	135.000,01	8,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 09/10/2025 10:53:20  
LOTE 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

**Item:** 1      **Unidade:** UN      **Marca:** CHEVROLET      **Modelo:** ONIX PLUS TURBO MT  
**Descrição:** VEÍCULO SEDAN 1.0 TURBO OU 1.3 OUSUPERIOR- VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO SEDANANO/MOD 2025. MOTOR FLEX A PARTIRDE 3 CILINDROS; INJEÇÃOELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL;MOTOR MÍNIMO DE 100 CV DEPOTÊNCIA. PRINCIPAISCARACTERÍSTICAS: 5 PORTAS;ALARME; CONTROLE DE TRAÇÃO EESTABILIDADE; SISTEMA DE FREIOSCOM ABS; AR- CONDICIONADO COMCONTROLE DE TEMPERATURAE SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO;DESEMBAÇADOR DO VIDROTRASEIRO; DIREÇÃOHIDRÁULICA/ELÉTRICA, TRANSMISSÃO MANUAL, VIDRO ELÉTRICO NASPORTAS DIANTEIRAS. FERRAMENTASE ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOSEXIGIDOS PELO CONTRAN. CORBRANCA  
**Quantidade:** 30      **Valor Unit.:** 111.100,00      **Valor Total:** 3.333.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GNC AUTOMOTORES LTDA.	973	04.798.469/0007-64	130.000,00	111.100,00		Não
2 PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E	900	19.807.015/0001-94	130.873,32	111.700,00	0,54	Não
3 AUTOMAX COMERCIAL LTDA	395	20.994.976/0004-87	130.000,00	113.000,00	1,16	Não
4 FIORI VEICOLO S/A	068	35.715.234/0004-42	130.870,00	113.480,00	0,42	Não
5 SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE	757	01.104.751/0001-10	130.873,32	113.950,00	0,41	Não
6 PEDRAGON AUTOS LTDA	173	03.935.826/0001-30	130.870,00	114.940,00	0,87	Não
7 MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	254	18.707.422/0001-67	130.000,00	116.000,00	0,92	Não
8 S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E	225	22.645.916/0001-31	130.873,00	116.500,00	0,43	Sim
9 STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	296	01.654.749/0001-15	128.000,00	117.900,00	1,20	Não
10 BRANDAO VEICULOS LTDA	430	53.641.615/0001-63	130.873,32	119.900,00	1,70	Não
11 PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	686	47.656.936/0001-39	130.800,00	120.000,00	0,08	Não
12 ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E	772	59.248.333/0001-87	130.800,00	122.000,00	1,67	Sim
13 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	451	26.166.156/0001-30	130.000,00	127.000,00	4,10	Sim
14 SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E	691	12.579.490/0001-01	130.000,00	130.000,00	2,36	Não
15 RECREIO BH VEICULOS S/A	820	01.929.665/0003-09	130.000,00	130.000,00	0,00	Não
16 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	333	50.238.039/0001-10	132.000,00	132.000,00	1,54	Não
17 INOVATTO VEICULOS LTDA	036	37.115.386/0001-97	145.590,01	145.590,01	10,30	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 3 - ADJUDICADO - 09/10/2025 10:53:20  
LOTE 03**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1      **Unidade:** UN      **Marca:** CHEVROLET      **Modelo:** ONIX PLUS TURBO AT  
**Descrição:** VEÍCULO SEDAN 1.0 TURBO OU 1.3 OUSUPERIOR- VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO SEDANANO/MOD 2025. MOTOR FLEX A PARTIRDE 3 CILINDROS; INJEÇÃOELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL;MOTOR 1.3 OU SUPERIOR E/OMÍNIMO DE 100 CV DE POTÊNCIA.PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 5PORTAS; ALARME; CONTROLE DETRAÇÃO E ESTABILIDADE; SISTEMA DEFREIOS COM ABS, EBD E PBA; AR CONDICIONADO COM CONTROLE DETEMPERATURA E SISTEMA DEREIRCULAÇÃO; DESEMBAÇADOR DOVIDRO TRASEIRO; DIREÇÃOHIDRÁULICA/ELÉTRICA, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, VIDRO ELÉTRICO NASPORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS.FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA  
**Quantidade:** 30      **Valor Unit.:** 116.000,00      **Valor Total:** 3.480.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GNC AUTOMOTORES LTDA.	206	04.798.469/0007-64	135.000,00	116.000,00		Não
2 FIORI VEICOLO S/A	085	35.715.234/0004-42	162.430,00	117.480,00	1,28	Não

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

3	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E	431	22.645.916/0001-31	162.400,00	118.500,00	0,87	Sim
4	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	038	01.654.749/0001-15	135.000,00	119.000,00	0,42	Não
5	PEDRAGON AUTOS LTDA	694	03.935.826/0001-30	162.430,00	119.900,00	0,76	Não
6	PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E	057	19.807.015/0001-94	162.430,29	120.000,00	0,08	Não
7	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	318	18.707.422/0001-67	160.000,00	121.500,00	1,25	Não
8	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E	799	59.248.333/0001-87	162.400,00	122.000,00	0,41	Sim
9	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	529	47.656.936/0001-39	162.400,00	123.000,00	0,82	Não
10	BRANDAO VEICULOS LTDA	731	53.641.615/0001-63	162.430,29	125.900,00	2,36	Não
11	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	278	26.166.156/0001-30	162.000,00	127.500,00	1,27	Sim
12	CAMMINARE MAQUINAS E	764	35.741.144/0001-83	162.430,00	150.000,00	17,65	Não
13	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E	358	12.579.490/0001-01	162.000,00	162.000,00	8,00	Não
14	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	785	50.238.039/0001-10	162.400,00	162.400,00	0,25	Não
15	INOVATTO VEICULOS LTDA	069	37.115.386/0001-97	162.430,01	162.430,01	0,02	Não
16	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	812	14.234.954/0001-73	162.430,29	162.430,29	0,00	Não
17	RECREIO BH VEICULOS S/A	302	01.929.665/0003-09	169.400,00	169.400,00	4,29	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - ADJUDICADO - 09/10/2025 10:53:20  
LOTE 04**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: UN	Marca: RENAULT KWID	Modelo: ZEN
Descrição: VEÍCULO HATCH 1.0- VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO HATCHANO/MOD 2025. MOTOR FLEX APARTIR DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; MOTOR MÍNIMO 1.0 OU SUPERIORE/OU MÍNIMO DE DE 70 CV DE POTÊNCIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 5 PORTAS; ALARME; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; AR-CONDICIONADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, TRANSMISSÃO MANUAL, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS. FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA			
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.:</b> 75.700,00	<b>Valor Total:</b> 3.028.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E	015	22.645.916/0001-31	93.700,00	75.700,00	Sim	
2	N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA	388	54.927.717/0001-02	92.900,00	75.800,00	0,13	Sim
3	PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS	966	17.730.943/0001-72	100.000,00	76.800,00	1,32	Não
4	AUTOMAX COMERCIAL LTDA	262	20.994.976/0004-87	100.000,00	77.800,00	1,30	Não
5	FIORI VEICULO S/A	452	35.715.234/0004-42	93.770,00	79.850,00	2,64	Não
6	BRANDAO VEICULOS LTDA	637	53.641.615/0001-63	93.777,01	85.300,00	6,83	Não
7	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	486	01.654.749/0001-15	90.000,00	87.200,00	2,23	Não
8	ALLMA MOTOR COMERCIO DE	345	25.240.778/0001-07	93.000,00	89.100,00	2,18	Não
9	GNC AUTOMOTORES LTDA.	024	04.798.469/0007-64	98.000,00	89.744,00	0,72	Não
10	AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE	263	11.458.618/0001-16	93.777,00	89.900,00	0,17	Não
11	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	199	47.656.936/0001-39	93.700,00	90.100,00	0,22	Não
12	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	043	26.166.156/0001-30	93.000,00	91.000,00	1,00	Sim
13	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E	439	12.579.490/0001-01	93.000,00	93.000,00	2,20	Não
14	PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E	390	19.807.015/0001-94	93.777,01	93.777,01	0,84	Não

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

15 ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E	069	59.248.333/0001-87	110.000,00	95.000,00	1,30	Sim
16 RECREIO BH VEICULOS S/A	729	01.929.665/0003-09	96.000,00	96.000,00	1,05	Não
17 PEDRAGON AUTOS LTDA	717	03.935.826/0001-30	97.440,00	97.440,00	1,50	Não
18 INOVATTO VEICULOS LTDA	028	37.115.386/0001-97	119.501,60	99.500,10	2,11	Não
19 MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	285	18.707.422/0001-67	105.000,00	105.000,00	5,53	Não
20 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	092	50.238.039/0001-10	115.000,00	115.000,00	9,52	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 5 - ADJUDICADO - 09/10/2025 10:53:20  
LOTE 05**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> CHEVROLET	<b>Modelo:</b> ONIX 1.0 TURBO
Descrição: VEÍCULO HATCH 1.0 TURBO OU 1.3 OUSUPERIOR- VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO HATCHANO/MOD 2025. MOTOR FLEX A PARTIR DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; MOTOR MÍNIMO DE 100 CV DE POTÊNCIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 5 PORTAS; ALARME; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD E PBA; ARCONDICIONADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS. FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. CORBRANCA			
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.:</b> 98.444,00	<b>Valor Total:</b> 3.937.760,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GNC AUTOMOTORES LTDA.	245	04.798.469/0007-64	100.000,00	98.444,00		Não
2 SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E	355	12.579.490/0001-01	99.000,00	99.000,00	0,56	Não
3 PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E	975	19.807.015/0001-94	108.290,00	103.000,00	4,04	Não
4 FIORI VEICOLO S/A	057	35.715.234/0004-42	104.480,00	104.480,00	1,44	Não
5 STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	849	01.654.749/0001-15	115.000,00	106.000,00	1,45	Não
6 PEDRAGON AUTOS LTDA	962	03.935.826/0001-30	111.740,00	108.000,00	1,89	Não
7 RECREIO BH VEICULOS S/A	578	01.929.665/0003-09	109.710,00	109.710,00	1,58	Não
8 MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	997	18.707.422/0001-67	118.600,00	118.600,00	8,10	Não
9 PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	515	47.656.936/0001-39	119.900,00	119.900,00	1,10	Não
10 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	538	26.166.156/0001-30	125.000,00	122.000,00	1,75	Sim
11 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	274	50.238.039/0001-10	125.000,00	125.000,00	2,46	Não
12 INOVATTO VEICULOS LTDA	239	37.115.386/0001-97	145.500,01	145.500,01	16,40	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - ADJUDICADO - 09/10/2025 10:53:20  
LOTE 06**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

**Item:** 1      **Unidade:** UN      **Marca:** FIAT      **Modelo:** STRADA ENDURANCE  
**Descrição:** VEÍCULO UTILITÁRIO – CABINESIMPLESVEÍCULO NOVO 0 KM TIPO PICK-UP,ANO/MOD 2025. MOTOR FLEX A PARTIRDE 3 CILINDROS; INJEÇÃOELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL;MOTOR 1.3 OU SUPERIOR E/OMÍNIMO DE 100 CV DE POTÊNCIA.PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 2PORTAS; ALARME; CONTROLE DETRAÇÃO E ESTABILIDADE; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; AR- CONDICIONADOCOM CONTROLE DE TEMPERATURAE SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO;DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA,TRANSMISSÃO MANUAL OUAUTOMÁTICA, VIDRO ELÉTRICO,FERRAMENTAS E ACESSÓRIOSOBIGATÓRIOS EXIGIDOS PELOCONTRAN. COR BRANCA  
**Quantidade:** 20      **Valor Unit.:** 107.900,00      **Valor Total:** 2.158.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTOMAX COMERCIAL LTDA	061	20.994.976/0004-87	130.000,00	107.900,00		Não
2 S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E	117	22.645.916/0001-31	118.000,00	108.000,00	0,09	Sim
3 CARBEL S.A	633	17.171.612/0007-35	114.000,00	109.800,00	1,67	Não
4 PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E	145	19.807.015/0001-94	114.868,68	110.800,00	0,91	Não
5 BRANDAO VEICULOS LTDA	313	53.641.615/0001-63	114.868,68	112.000,00	1,08	Não
6 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	400	26.166.156/0001-30	114.800,00	112.500,00	0,45	Sim
7 ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E	632	59.248.333/0001-87	114.800,00	113.000,00	0,44	Sim
8 SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE	063	01.104.751/0001-10	114.868,68	113.900,00	0,80	Não
9 SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E	224	12.579.490/0001-01	114.000,00	114.000,00	0,09	Não
10 PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	023	47.656.936/0001-39	114.800,00	114.800,00	0,70	Não
11 N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA	827	54.927.717/0001-02	114.800,00	114.800,00	0,00	Sim
12 FIORI VEICOLO S/A	780	35.715.234/0004-42	118.830,00	115.330,00	0,46	Não
13 TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	807	16.850.663/0001-35	120.000,00	120.000,00	4,05	Não
14 INOVATTO VEICULOS LTDA	589	37.115.386/0001-97	149.500,01	129.500,10	7,92	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LIZARD SERVIÇOS LTDA	166	30.536.715/0001-24	114.800,00	103.000,00		Não
RECREIO BH VEICULOS S/A	747	01.929.665/0003-09	110.000,00	103.200,00	0,1942	Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 7 - ADJUDICADO - 09/10/2025 10:53:20  
LOTE 07**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1      **Unidade:** UN      **Marca:** FIAT      **Modelo:** STRADA FREEDOM CD  
**Descrição:** VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO PICK-UP,ANO/MOD 2025, CABINE DUPLA COMCAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA05(CINCO) PESSOAS; MOTORIZAÇÃOMÍNIMA: 1.3, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV;TRANSMISSÃO MANUAL; COM SISTEMA DE TRAÇÃO DIANTEIRA;DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA ORIGINAL DEFÁBRICA; AR- CONDICIONADO;ACESSÓRIOS: VIDRO ELÉTRICO NASPORTAS DIANTEIRAS RÁDIO AM/FM,USB/MP3, BLUETOOTH; FERRAMENTASE ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOSEXIGIDOS PELO CONTRAN. CORBRANCA  
**Quantidade:** 20      **Valor Unit.:** 122.000,00      **Valor Total:** 2.440.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTOMAX COMERCIAL LTDA	385	20.994.976/0004-87	140.000,00	122.000,00		Não
2 N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA	779	54.927.717/0001-02	135.000,00	124.500,00	2,05	Sim
3 PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E	259	19.807.015/0001-94	135.295,85	125.200,00	0,56	Não
4 CARBEL S.A	324	17.171.612/0007-35	135.000,00	127.400,00	1,76	Não

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

5 BRANDAO VEICULOS LTDA	206	53.641.615/0001-63	135.295,85	127.800,00	0,31	Não
6 ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E	395	59.248.333/0001-87	135.200,00	132.000,00	3,29	Sim
7 TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	570	16.850.663/0001-35	135.000,00	134.600,00	1,97	Não
8 INOVATTO VEICULOS LTDA	481	37.115.386/0001-97	159.500,01	134.899,99	0,22	Não
9 RECREIO BH VEICULOS S/A	545	01.929.665/0003-09	135.000,00	135.000,00	0,07	Não
10 SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E	374	12.579.490/0001-01	135.000,00	135.000,00	0,00	Não
11 PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	516	47.656.936/0001-39	135.200,00	135.200,00	0,15	Não
12 FIORI VEICOLO S/A	914	35.715.234/0004-42	135.290,00	135.290,00	0,07	Não
13 SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE	233	01.104.751/0001-10	135.295,85	135.295,85	0,00	Não
14 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	414	26.166.156/0001-30	150.000,00	150.000,00	10,87	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LIZARD SERVIÇOS LTDA	599	30.536.715/0001-24	135.200,00	118.500,00		Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 8 - ADJUDICADO - 09/10/2025 10:53:20  
LOTE 08**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> CITROEN	<b>Modelo:</b> C3 AIRCROSS 7 FEEL TURBO
Descrição: VEÍCULO 7 LUGARES – TIPO MINI-VAN VEÍCULO 0 KM, ANO/MODELO: 2025; FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); 7 LUGARES, COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, SISTEMA DE FREIOS COM ABS; AR- CONDICIONADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS. FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA Quantidade: 30			
<b>Valor Unit.:</b> 123.000,00			<b>Valor Total:</b> 3.690.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAX VEICULOS LTDA	718	35.700.355/0001-78	135.000,00	123.000,00		Não
2 ALLMA MOTOR COMERCIO DE	146	25.240.778/0001-07	135.000,00	128.000,00	4,07	Não
3 ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E	133	59.248.333/0001-87	135.000,00	130.000,00	1,56	Sim
4 BRANDAO VEICULOS LTDA	126	53.641.615/0001-63	135.057,26	134.900,00	3,77	Não
5 PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	184	47.656.936/0001-39	135.000,00	135.000,00	0,07	Não
6 GNC AUTOMOTORES LTDA.	869	04.798.469/0007-64	144.000,00	144.000,00	6,67	Não
7 PEDRAGON AUTOS LTDA	310	03.935.826/0001-30	154.290,00	149.600,00	3,89	Não
8 INOVATTO VEICULOS LTDA	562	37.115.386/0001-97	162.500,01	149.700,10	0,07	Não
9 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	290	26.166.156/0001-30	158.000,00	150.000,00	0,20	Sim
10 MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	131	18.707.422/0001-67	155.000,00	155.000,00	3,33	Não

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

11 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	882	50.238.039/0001-10	175.000,00	161.500,00	4,19	Não
---------------------------------	-----	--------------------	------------	------------	------	-----

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 9 - ADJUDICADO - 09/10/2025 10:53:20  
LOTE 09**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: UN	Marca: TOYOTA	Modelo: HILUX CABINE SIMPLES MANUAL 2025/2025
Descrição: CAMINHONETE CABINE SIMPLES VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE "PICK-UP", ZERO KM, ANO/MOD 2025, CABINE SIMPLES COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 02(DUAS) PESSOAS; 02 PORTAS LATERAIS; VIDROS E TRAVAS DAS PORTAS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, ORIGINAIS DE FÁBRICA; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 2.0, MOTOR À DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV; TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETROHIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA; AR- CONDICIONADO; ACESSÓRIOS: RÁDIO AM/FM, USB/MP3; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA.			
Quantidade: 15	<b>Valor Unit.:</b> 253.500,00	<b>Valor Total:</b> 3.802.500,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INOVATTO VEICULOS LTDA	779	37.115.386/0001-97	291.500,01		Não
2 REAVEL VEICULOS EIRELI	115	30.260.538/0001-04	270.000,00	0,20	Não
3 SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E	184	12.579.490/0001-01	256.000,00	0,79	Não
4 TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	202	14.234.954/0001-73	256.460,03	0,18	Não
5 MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	641	18.707.422/0001-67	260.000,00	1,38	Não
6 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	748	50.238.039/0001-10	275.000,00	0,73	Não
7 PEDRAGON AUTOS LTDA	149	03.935.826/0001-30	261.940,00	0,02	Não
8 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	094	26.166.156/0001-30	286.000,00	3,84	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA	193	54.927.717/0001-02	165.000,00		Sim
CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS	660	60.191.278/0001-15	256.460,00	253.499,23	53,6359

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

**LOTE 10 - ADJUDICADO - 09/10/2025 10:53:20  
LOTE 10**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: TORO VOLCANO TURBODIESEL 4X4 AT9
Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR, CABINE DUPLA, TIPO CAMINHONETE "PICK- UP" 4X4, ZERO KM, ANO/MODELO 2025, NO MÍNIMO, CABINE DUPLA COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05(CINCO) PESSOAS; 04 PORTAS LATERAIS; VIDROS E TRAVAS DAS PORTAS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, ORIGINAIS DE FÁBRICA; CAPOTA MARÍTIMA; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 2.0, MOTOR À DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; COM SISTEMA DE TRAÇÃO 4X4 NORMAL; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETROHIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA; AR-CONDICIONADO; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS COM COMANDO INTERNO; SENSOR DE ESTACIONAMENTO E CÂMERA DE RÉ. ACESSÓRIOS: RÁDIO AM/FM, USB/MP3, BLUETOOTH; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA.IDOS PELOCONTRAN. COR BRANCA. Quantidade: 20 <span style="float:right"><b>Valor Unit.:</b> 199.000,00</span> <span style="float:right"><b>Valor Total:</b> 3.980.000,00</span>			

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
1 PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E	906	19.807.015/0001-94	329.820,31	199.000,00		Não
2 AUTOMAX COMERCIAL LTDA	430	20.994.976/0004-87	250.000,00	200.000,00	0,50	Não
3 TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	401	16.850.663/0001-35	329.000,00	203.000,00	1,50	Não
4 ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E	359	59.248.333/0001-87	329.800,00	203.100,00	0,05	Sim
5 S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E	411	22.645.916/0001-31	329.800,00	209.300,00	3,05	Sim
6 BRANDAO VEICULOS LTDA	462	53.641.615/0001-63	329.820,31	209.400,00	0,05	Não
7 STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	403	01.654.749/0001-15	250.000,00	209.500,00	0,05	Não
8 PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	930	47.656.936/0001-39	329.800,00	215.000,00	2,63	Não
9 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	986	11.453.341/0017-04	329.820,31	228.000,00	6,05	Não
10 SAGA DETROIT COMERCIO DE	872	19.945.014/0004-59	329.820,31	233.500,00	2,41	Não
11 REAVEL VEICULOS EIRELI	773	30.260.538/0001-04	329.000,00	236.000,00	1,07	Não
12 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	413	26.166.156/0001-30	329.000,00	242.000,00	2,54	Sim
13 AKANE VEICULOS LTDA	034	41.183.930/0001-05	329.000,00	248.900,00	2,85	Não
14 CAMMINARE MAQUINAS E	053	35.741.144/0001-83	329.820,00	250.100,00	0,48	Não
15 INOVATTO VEICULOS LTDA	919	37.115.386/0001-97	329.820,01	284.500,00	13,75	Não
16 GNC AUTOMOTORES LTDA.	604	04.798.469/0007-64	310.000,00	285.744,00	0,44	Não
17 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	639	50.238.039/0001-10	354.000,00	325.000,00	13,74	Não
18 SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E	495	12.579.490/0001-01	329.000,00	329.000,00	1,23	Não
19 RODA BRASIL COMÉRCIO	236	15.332.890/0001-06	329.500,00	329.500,00	0,15	Não

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

20 FIORI VEICOLO S/A	666	35.715.234/0004-42	329.820,00	329.820,00	0,10	Não
21 PEDRAGON AUTOS LTDA	310	03.935.826/0001-30	329.820,00	329.820,00	0,00	Não
22 MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	681	18.707.422/0001-67	330.000,00	330.000,00	0,05	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 11 - ADJUDICADO - 09/10/2025 10:53:20  
LOTE 11**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: UN	Marca: RENAULT	Modelo: OROCH PRO SCe 1.6
Descrição: VEÍCULO OKM TIPO UTILITÁRIO TIPO PICAPE - CABINE DUPLA COM CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS; FREIOS ABS; AIRBAGS; E POTÊNCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 100CV; COMBUSTÍVEL FLEX: ÁLCOOL, GASOLINA E OU AMBOS SIMULTANEAMENTE; CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL; DIREÇÃO ELETRO-HIDRAULICA, HIDRAULICA OU ELETRICA; CONTROLE DE ESTABILIDADE; AR-CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; ALARMEANTIFURTO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS NÃO INFERIOR A2400MM; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.:</b> 122.800,00	<b>Valor Total:</b> 1.228.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS	979	17.730.943/0001-72	150.000,00	122.800,00		Não
2 AUTOMAX COMERCIAL LTDA	940	20.994.976/0004-87	140.000,00	123.000,00	0,16	Não
3 CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS	407	60.191.278/0001-15	152.666,00	127.900,00	3,98	Sim
4 PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E	704	19.807.015/0001-94	152.666,19	128.000,00	0,08	Não
5 INOVATTO VEICULOS LTDA	811	37.115.386/0001-97	162.666,18	131.400,10	2,66	Não
6 ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E	548	59.248.333/0001-87	152.600,00	132.000,00	0,46	Sim
7 STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	844	01.654.749/0001-15	148.000,00	133.800,00	1,36	Não
8 REAVEL VEICULOS EIRELI	250	30.260.538/0001-04	152.000,00	134.000,00	0,15	Não
9 TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	175	16.850.663/0001-35	152.000,00	134.200,00	0,15	Não
10 BRANDAO VEICULOS LTDA	679	53.641.615/0001-63	152.666,19	139.500,00	3,95	Não
11 S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E	145	22.645.916/0001-31	152.600,00	144.500,00	3,58	Sim
12 RENAULT DO BRASIL LTDA	203	00.913.443/0001-73	152.666,00	146.900,00	1,66	Não
13 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	153	26.166.156/0001-30	152.000,00	147.000,00	0,07	Sim
14 SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E	084	12.579.490/0001-01	152.000,00	152.000,00	3,40	Não
15 PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	793	47.656.936/0001-39	152.600,00	152.600,00	0,39	Não
16 FIORI VEICOLO S/A	269	35.715.234/0004-42	152.660,00	152.660,00	0,04	Não
17 MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	051	18.707.422/0001-67	155.000,00	155.000,00	1,53	Não

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

18 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	764	50.238.039/0001-10	207.490,00	184.000,00	18,71	Não
---------------------------------	-----	--------------------	------------	------------	-------	-----

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 12 - ADJUDICADO - 09/10/2025 10:53:21  
LOTE 12**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TOYOTA	Modelo: COROLLA CROSS XRE 2.0 FLEX CVT
---------	-------------	---------------	--

Descrição: SUV COMPACTO 5 LUGARES FLEX:  
MOTORIZAÇÃO 2.0 / COMBUSTÍVEL  
ÁLCOOL GASOLINA / POTÊNCIA MINIMA  
(CV) DE 160 / TORQUE MINIMO (KGF.M)  
DE 20 / CÂMBIO AUTOMÁTICO COM  
MODO MANUAL DE NO MINIMO 6  
MARCHAS / DIREÇÃO ELÉTRICA OU  
HIDRÁULICA / OCUPANTES 5 COM NO  
MINIMO OS SEGUINTE ITENS: AIRBAG  
MOTORISTA , ALARME, FREIOS ABS,  
AIRBAG PASSAGEIRO, AIRBAG  
LATERAL, AR-CONDICIONADO, TRAVAS  
ELÉTRICAS, PILOTO AUTOMÁTICO,  
VOLANTE COM REGULAGEM DE  
ALTURA, ENTRADA USB, RÁDIO FM/AM,  
KIT MULTIMÍDIA, BANCOS DE COURO,  
VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS,  
COMPUTADOR DE BORDO, SENSOR DE  
FAROL, FAROL DE NEBLINA,  
FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS  
OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO  
CONTRAN. COR BRANCA  
Quantidade: 15

**Valor Unit.:** 193.000,00

**Valor Total:** 2.895.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KASA MOTORS LTDA	225 05.471.879/0001-73	194.241,85	193.000,00		Não
2 REAVEL VEICULOS EIRELI	683 30.260.538/0001-04	200.000,00	200.000,00	3,63	Não
3 S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E	605 22.645.916/0001-31	210.000,00	210.000,00	5,00	Sim
4 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	091 26.166.156/0001-30	248.000,00	248.000,00	18,10	Sim
5 INOVATTO VEICULOS LTDA	146 37.115.386/0001-97	260.000,00	260.000,00	4,84	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	805 47.656.936/0001-39	194.200,00	192.900,00		Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

---

**PREGOEIRO:** FRANCIELE BORGES DE OLIVEIRA

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Processo Administrativo Nº 036/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FRANCIELE BORGES DE OLIVEIRA

Data de Publicação: 25/07/2025 07:21:25

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/10/2025 10:53:45

LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CHEVROLET	Modelo: ONIX PLUS
Descrição: VEÍCULO SEDAN 1.0- VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO SEDANANO/MOD 2025. MOTOR FLEX A PARTIR DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR E/OU MÍNIMO DE 70CV DE POTÊNCIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 5 PORTAS; ALARME; CONTROLE DE TRACÇÃO E ESTABILIDADE; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; AR- CONDICIONADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS. FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA			
Quantidade: 30		Valor Unit.: 102.844,00	Valor Total: 3.085.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GNC AUTOMOTORES LTDA.	887	04.798.469/0007-64	120.000,00	102.844,00		Não
2 AUTOMAX COMERCIAL LTDA	377	20.994.976/0004-87	120.000,00	103.000,00	0,15	Não
3 PEDRAGON AUTOS LTDA	557	03.935.826/0001-30	120.790,00	107.740,00	4,60	Não
4 FIORI VEICULO S/A	293	35.715.234/0004-42	120.790,00	107.980,00	0,22	Não
5 SAGA KOREA COMERCIO DE VEICULOS,	936	12.657.826/0005-30	120.797,95	108.340,00	0,33	Não
6 MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	155	18.707.422/0001-67	120.000,00	109.000,00	0,61	Não
7 STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	535	01.654.749/0001-15	118.000,00	109.900,00	0,83	Não
8 RECREIO BH VEICULOS S/A	250	01.929.665/0003-09	110.000,00	110.000,00	0,09	Não
9 ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E	146	59.248.333/0001-87	120.700,00	111.000,00	0,91	Sim
10 S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E	570	22.645.916/0001-31	120.797,00	111.500,00	0,45	Sim
11 BRANDAO VEICULOS LTDA	712	53.641.615/0001-63	120.797,95	113.900,00	2,15	Não
12 PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E	134	19.807.015/0001-94	120.797,95	114.000,00	0,09	Não
13 SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E	220	12.579.490/0001-01	120.000,00	120.000,00	5,26	Não
14 PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	632	47.656.936/0001-39	120.700,00	120.700,00	0,58	Não
15 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	086	26.166.156/0001-30	130.000,00	123.000,00	1,91	Sim
16 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	376	50.238.039/0001-10	125.000,00	125.000,00	1,63	Não
17 INOVATTO VEICULOS LTDA	016	37.115.386/0001-97	135.000,01	135.000,01	8,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 09/10/2025 10:53:45

LOTE 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

**Item:** 1      **Unidade:** UN      **Marca:** CHEVROLET      **Modelo:** ONIX PLUS TURBO MT  
**Descrição:** VEÍCULO SEDAN 1.0 TURBO OU 1.3 OUSUPERIOR- VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO SEDANANO/MOD 2025. MOTOR FLEX A PARTIRDE 3 CILINDROS; INJEÇÃOELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL;MOTOR MÍNIMO DE 100 CV DEPOTÊNCIA. PRINCIPAISCARACTERÍSTICAS: 5 PORTAS;ALARME; CONTROLE DE TRAÇÃO EESTABILIDADE; SISTEMA DE FREIOSCOM ABS; AR- CONDICIONADO COMCONTROLE DE TEMPERATURAE SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO;DESEMBAÇADOR DO VIDROTRASEIRO; DIREÇÃOHIDRÁULICA/ELÉTRICA, TRANSMISSÃO MANUAL, VIDRO ELÉTRICO NASPORTAS DIANTEIRAS. FERRAMENTASE ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOSEXIGIDOS PELO CONTRAN. CORBRANCA  
**Quantidade:** 30      **Valor Unit.:** 111.100,00      **Valor Total:** 3.333.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GNC AUTOMOTORES LTDA.	973	04.798.469/0007-64	130.000,00	111.100,00		Não
2 PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E	900	19.807.015/0001-94	130.873,32	111.700,00	0,54	Não
3 AUTOMAX COMERCIAL LTDA	395	20.994.976/0004-87	130.000,00	113.000,00	1,16	Não
4 FIORI VEICOLO S/A	068	35.715.234/0004-42	130.870,00	113.480,00	0,42	Não
5 SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE	757	01.104.751/0001-10	130.873,32	113.950,00	0,41	Não
6 PEDRAGON AUTOS LTDA	173	03.935.826/0001-30	130.870,00	114.940,00	0,87	Não
7 MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	254	18.707.422/0001-67	130.000,00	116.000,00	0,92	Não
8 S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E	225	22.645.916/0001-31	130.873,00	116.500,00	0,43	Sim
9 STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	296	01.654.749/0001-15	128.000,00	117.900,00	1,20	Não
10 BRANDAO VEICULOS LTDA	430	53.641.615/0001-63	130.873,32	119.900,00	1,70	Não
11 PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	686	47.656.936/0001-39	130.800,00	120.000,00	0,08	Não
12 ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E	772	59.248.333/0001-87	130.800,00	122.000,00	1,67	Sim
13 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	451	26.166.156/0001-30	130.000,00	127.000,00	4,10	Sim
14 SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E	691	12.579.490/0001-01	130.000,00	130.000,00	2,36	Não
15 RECREIO BH VEICULOS S/A	820	01.929.665/0003-09	130.000,00	130.000,00	0,00	Não
16 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	333	50.238.039/0001-10	132.000,00	132.000,00	1,54	Não
17 INOVATTO VEICULOS LTDA	036	37.115.386/0001-97	145.590,01	145.590,01	10,30	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 09/10/2025 10:53:45  
LOTE 03**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1      **Unidade:** UN      **Marca:** CHEVROLET      **Modelo:** ONIX PLUS TURBO AT  
**Descrição:** VEÍCULO SEDAN 1.0 TURBO OU 1.3 OUSUPERIOR- VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO SEDANANO/MOD 2025. MOTOR FLEX A PARTIRDE 3 CILINDROS; INJEÇÃOELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL;MOTOR 1.3 OU SUPERIOR E/OU MÍNIMO DE 100 CV DE POTÊNCIA.PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 5PORTAS; ALARME; CONTROLE DETRAÇÃO E ESTABILIDADE; SISTEMA DEFREIOS COM ABS, EBD E PBA; AR CONDICIONADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E SISTEMA DEREIRCULAÇÃO; DESEMBAÇADOR DOVIDRO TRASEIRO; DIREÇÃOHIDRÁULICA/ELÉTRICA, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, VIDRO ELÉTRICO NASPORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS.FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA  
**Quantidade:** 30      **Valor Unit.:** 116.000,00      **Valor Total:** 3.480.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GNC AUTOMOTORES LTDA.	206	04.798.469/0007-64	135.000,00	116.000,00		Não
2 FIORI VEICOLO S/A	085	35.715.234/0004-42	162.430,00	117.480,00	1,28	Não

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

3	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E	431	22.645.916/0001-31	162.400,00	118.500,00	0,87	Sim
4	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	038	01.654.749/0001-15	135.000,00	119.000,00	0,42	Não
5	PEDRAGON AUTOS LTDA	694	03.935.826/0001-30	162.430,00	119.900,00	0,76	Não
6	PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E	057	19.807.015/0001-94	162.430,29	120.000,00	0,08	Não
7	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	318	18.707.422/0001-67	160.000,00	121.500,00	1,25	Não
8	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E	799	59.248.333/0001-87	162.400,00	122.000,00	0,41	Sim
9	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	529	47.656.936/0001-39	162.400,00	123.000,00	0,82	Não
10	BRANDAO VEICULOS LTDA	731	53.641.615/0001-63	162.430,29	125.900,00	2,36	Não
11	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	278	26.166.156/0001-30	162.000,00	127.500,00	1,27	Sim
12	CAMMINARE MAQUINAS E	764	35.741.144/0001-83	162.430,00	150.000,00	17,65	Não
13	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E	358	12.579.490/0001-01	162.000,00	162.000,00	8,00	Não
14	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	785	50.238.039/0001-10	162.400,00	162.400,00	0,25	Não
15	INOVATTO VEICULOS LTDA	069	37.115.386/0001-97	162.430,01	162.430,01	0,02	Não
16	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	812	14.234.954/0001-73	162.430,29	162.430,29	0,00	Não
17	RECREIO BH VEICULOS S/A	302	01.929.665/0003-09	169.400,00	169.400,00	4,29	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 09/10/2025 10:53:45  
LOTE 04**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: UN	Marca: RENAULT KWID	Modelo: ZEN
Descrição: VEÍCULO HATCH 1.0- VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO HATCHANO/MOD 2025. MOTOR FLEX APARTIR DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; MOTOR MÍNIMO 1.0 OU SUPERIORE/OU MÍNIMO DE DE 70 CV DEPOTÊNCIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 5 PORTAS; ALARME; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; AR- CONDICIONADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, TRANSMISSÃO MANUAL, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS. FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA			
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.:</b> 75.700,00	<b>Valor Total:</b> 3.028.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E	015	22.645.916/0001-31	93.700,00	75.700,00	Sim	
2	N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA	388	54.927.717/0001-02	92.900,00	75.800,00	0,13	Sim
3	PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS	966	17.730.943/0001-72	100.000,00	76.800,00	1,32	Não
4	AUTOMAX COMERCIAL LTDA	262	20.994.976/0004-87	100.000,00	77.800,00	1,30	Não
5	FIORI VEICULO S/A	452	35.715.234/0004-42	93.770,00	79.850,00	2,64	Não
6	BRANDAO VEICULOS LTDA	637	53.641.615/0001-63	93.777,01	85.300,00	6,83	Não
7	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	486	01.654.749/0001-15	90.000,00	87.200,00	2,23	Não
8	ALLMA MOTOR COMERCIO DE	345	25.240.778/0001-07	93.000,00	89.100,00	2,18	Não
9	GNC AUTOMOTORES LTDA.	024	04.798.469/0007-64	98.000,00	89.744,00	0,72	Não
10	AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE	263	11.458.618/0001-16	93.777,00	89.900,00	0,17	Não
11	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	199	47.656.936/0001-39	93.700,00	90.100,00	0,22	Não
12	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	043	26.166.156/0001-30	93.000,00	91.000,00	1,00	Sim
13	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E	439	12.579.490/0001-01	93.000,00	93.000,00	2,20	Não
14	PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E	390	19.807.015/0001-94	93.777,01	93.777,01	0,84	Não

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

15 ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E	069	59.248.333/0001-87	110.000,00	95.000,00	1,30	Sim
16 RECREIO BH VEICULOS S/A	729	01.929.665/0003-09	96.000,00	96.000,00	1,05	Não
17 PEDRAGON AUTOS LTDA	717	03.935.826/0001-30	97.440,00	97.440,00	1,50	Não
18 INOVATTO VEICULOS LTDA	028	37.115.386/0001-97	119.501,60	99.500,10	2,11	Não
19 MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	285	18.707.422/0001-67	105.000,00	105.000,00	5,53	Não
20 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	092	50.238.039/0001-10	115.000,00	115.000,00	9,52	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 09/10/2025 10:53:45  
LOTE 05**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: UN	Marca: CHEVROLET	Modelo: ONIX 1.0 TURBO
Descrição: VEÍCULO HATCH 1.0 TURBO OU 1.3 OUSUPERIOR- VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO HATCHANO/MOD 2025. MOTOR FLEX A PARTIR DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; MOTOR MÍNIMO DE 100 CV DE POTÊNCIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 5 PORTAS; ALARME; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD E PBA; ARCONDICIONADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS. FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. CORBRANCA			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 98.444,00	Valor Total: 3.937.760,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GNC AUTOMOTORES LTDA.	245	04.798.469/0007-64	100.000,00	98.444,00		Não
2 SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E	355	12.579.490/0001-01	99.000,00	99.000,00	0,56	Não
3 PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E	975	19.807.015/0001-94	108.290,00	103.000,00	4,04	Não
4 FIORI VEICOLO S/A	057	35.715.234/0004-42	104.480,00	104.480,00	1,44	Não
5 STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	849	01.654.749/0001-15	115.000,00	106.000,00	1,45	Não
6 PEDRAGON AUTOS LTDA	962	03.935.826/0001-30	111.740,00	108.000,00	1,89	Não
7 RECREIO BH VEICULOS S/A	578	01.929.665/0003-09	109.710,00	109.710,00	1,58	Não
8 MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	997	18.707.422/0001-67	118.600,00	118.600,00	8,10	Não
9 PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	515	47.656.936/0001-39	119.900,00	119.900,00	1,10	Não
10 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	538	26.166.156/0001-30	125.000,00	122.000,00	1,75	Sim
11 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	274	50.238.039/0001-10	125.000,00	125.000,00	2,46	Não
12 INOVATTO VEICULOS LTDA	239	37.115.386/0001-97	145.500,01	145.500,01	16,40	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 09/10/2025 10:53:45  
LOTE 06**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

**Item:** 1      **Unidade:** UN      **Marca:** FIAT      **Modelo:** STRADA ENDURANCE  
**Descrição:** VEÍCULO UTILITÁRIO – CABINE SIMPLES VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO PICK-UP, ANO/MOD 2025. MOTOR FLEX A PARTIR DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; MOTOR 1.3 OU SUPERIOR E/OU MÍNIMO DE 100 CV DE POTÊNCIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 2 PORTAS; ALARME; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; AR-CONDICIONADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, VIDRO ELÉTRICO, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA  
**Quantidade:** 20      **Valor Unit.:** 107.900,00      **Valor Total:** 2.158.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTOMAX COMERCIAL LTDA	061	20.994.976/0004-87	130.000,00	107.900,00		Não
2 S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E	117	22.645.916/0001-31	118.000,00	108.000,00	0,09	Sim
3 CARBEL S.A	633	17.171.612/0007-35	114.000,00	109.800,00	1,67	Não
4 PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E	145	19.807.015/0001-94	114.868,68	110.800,00	0,91	Não
5 BRANDAO VEICULOS LTDA	313	53.641.615/0001-63	114.868,68	112.000,00	1,08	Não
6 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	400	26.166.156/0001-30	114.800,00	112.500,00	0,45	Sim
7 ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E	632	59.248.333/0001-87	114.800,00	113.000,00	0,44	Sim
8 SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE	063	01.104.751/0001-10	114.868,68	113.900,00	0,80	Não
9 SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E	224	12.579.490/0001-01	114.000,00	114.000,00	0,09	Não
10 PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	023	47.656.936/0001-39	114.800,00	114.800,00	0,70	Não
11 N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA	827	54.927.717/0001-02	114.800,00	114.800,00	0,00	Sim
12 FIORI VEICOLO S/A	780	35.715.234/0004-42	118.830,00	115.330,00	0,46	Não
13 TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	807	16.850.663/0001-35	120.000,00	120.000,00	4,05	Não
14 INOVATTO VEICULOS LTDA	589	37.115.386/0001-97	149.500,01	129.500,10	7,92	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LIZARD SERVIÇOS LTDA	166	30.536.715/0001-24	114.800,00	103.000,00		Não
RECREIO BH VEICULOS S/A	747	01.929.665/0003-09	110.000,00	103.200,00	0,1942	Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 09/10/2025 10:53:46  
LOTE 07**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1      **Unidade:** UN      **Marca:** FIAT      **Modelo:** STRADA FREEDOM CD  
**Descrição:** VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO PICK-UP, ANO/MOD 2025, CABINE DUPLA COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.3, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV; TRANSMISSÃO MANUAL; COM SISTEMA DE TRAÇÃO DIANTEIRA; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA; AR-CONDICIONADO; ACESSÓRIOS: VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS RÁDIO AM/FM, USB/MP3, BLUETOOTH; FERRAMENTAS ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA  
**Quantidade:** 20      **Valor Unit.:** 122.000,00      **Valor Total:** 2.440.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTOMAX COMERCIAL LTDA	385	20.994.976/0004-87	140.000,00	122.000,00		Não
2 N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA	779	54.927.717/0001-02	135.000,00	124.500,00	2,05	Sim
3 PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E	259	19.807.015/0001-94	135.295,85	125.200,00	0,56	Não
4 CARBEL S.A	324	17.171.612/0007-35	135.000,00	127.400,00	1,76	Não

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

5 BRANDAO VEICULOS LTDA	206	53.641.615/0001-63	135.295,85	127.800,00	0,31	Não
6 ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E	395	59.248.333/0001-87	135.200,00	132.000,00	3,29	Sim
7 TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	570	16.850.663/0001-35	135.000,00	134.600,00	1,97	Não
8 INOVATTO VEICULOS LTDA	481	37.115.386/0001-97	159.500,01	134.899,99	0,22	Não
9 RECREIO BH VEICULOS S/A	545	01.929.665/0003-09	135.000,00	135.000,00	0,07	Não
10 SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E	374	12.579.490/0001-01	135.000,00	135.000,00	0,00	Não
11 PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	516	47.656.936/0001-39	135.200,00	135.200,00	0,15	Não
12 FIORI VEICOLO S/A	914	35.715.234/0004-42	135.290,00	135.290,00	0,07	Não
13 SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE	233	01.104.751/0001-10	135.295,85	135.295,85	0,00	Não
14 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	414	26.166.156/0001-30	150.000,00	150.000,00	10,87	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LIZARD SERVIÇOS LTDA	599	30.536.715/0001-24	135.200,00	118.500,00		Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 09/10/2025 10:53:46  
LOTE 08**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> CITROEN	<b>Modelo:</b> C3 AIRCROSS 7 FEEL TURBO
Descrição: VEÍCULO 7 LUGARES – TIPO MINI-VAN VEÍCULO 0 KM, ANO/MODELO: 2025; FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); 7 LUGARES, COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, SISTEMA DE FREIOS COM ABS; AR- CONDICIONADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS. FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA Quantidade: 30			
<b>Valor Unit.:</b> 123.000,00			<b>Valor Total:</b> 3.690.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAX VEICULOS LTDA	718	35.700.355/0001-78	135.000,00	123.000,00		Não
2 ALLMA MOTOR COMERCIO DE	146	25.240.778/0001-07	135.000,00	128.000,00	4,07	Não
3 ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E	133	59.248.333/0001-87	135.000,00	130.000,00	1,56	Sim
4 BRANDAO VEICULOS LTDA	126	53.641.615/0001-63	135.057,26	134.900,00	3,77	Não
5 PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	184	47.656.936/0001-39	135.000,00	135.000,00	0,07	Não
6 GNC AUTOMOTORES LTDA.	869	04.798.469/0007-64	144.000,00	144.000,00	6,67	Não
7 PEDRAGON AUTOS LTDA	310	03.935.826/0001-30	154.290,00	149.600,00	3,89	Não
8 INOVATTO VEICULOS LTDA	562	37.115.386/0001-97	162.500,01	149.700,10	0,07	Não
9 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	290	26.166.156/0001-30	158.000,00	150.000,00	0,20	Sim
10 MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	131	18.707.422/0001-67	155.000,00	155.000,00	3,33	Não

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

11 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	882	50.238.039/0001-10	175.000,00	161.500,00	4,19	Não
---------------------------------	-----	--------------------	------------	------------	------	-----

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 09/10/2025 10:53:46  
LOTE 09**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: UN	Marca: TOYOTA	Modelo: HILUX CABINE SIMPLES MANUAL 2025/2025
Descrição: CAMINHONETE CABINE SIMPLES VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE "PICK-UP", ZERO KM, ANO/MOD 2025, CABINE SIMPLES COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 02(DUAS) PESSOAS; 02 PORTAS LATERAIS; VIDROS E TRAVAS DAS PORTAS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, ORIGINAIS DE FÁBRICA; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 2.0, MOTOR À DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV; TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETROHIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA; AR- CONDICIONADO; ACESSÓRIOS: RÁDIO AM/FM, USB/MP3; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA. Quantidade: 15			
<b>Valor Unit.:</b> 253.500,00			<b>Valor Total:</b> 3.802.500,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INOVATTO VEICULOS LTDA	779	37.115.386/0001-97	291.500,01		Não
2 REAVEL VEICULOS EIRELI	115	30.260.538/0001-04	270.000,00	0,20	Não
3 SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E	184	12.579.490/0001-01	256.000,00	0,79	Não
4 TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	202	14.234.954/0001-73	256.460,03	0,18	Não
5 MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	641	18.707.422/0001-67	260.000,00	1,38	Não
6 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	748	50.238.039/0001-10	275.000,00	0,73	Não
7 PEDRAGON AUTOS LTDA	149	03.935.826/0001-30	261.940,00	0,02	Não
8 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	094	26.166.156/0001-30	286.000,00	3,84	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA	193	54.927.717/0001-02	165.000,00		Sim
CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS	660	60.191.278/0001-15	256.460,00	253.499,23	53,6359

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

**LOTE 10 - HOMOLOGADO - 09/10/2025 10:53:46  
LOTE 10**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: TORO VOLCANO TURBODIESEL 4X4 AT9
Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR, CABINE DUPLA, TIPO CAMINHONETE "PICK- UP" 4X4, ZERO KM, ANO/MODELO 2025, NO MÍNIMO, CABINE DUPLA COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05(CINCO) PESSOAS; 04 PORTAS LATERAIS; VIDROS E TRAVAS DAS PORTAS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, ORIGINAIS DE FÁBRICA; CAPOTA MARÍTIMA; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 2.0, MOTOR À DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; COM SISTEMA DE TRACÇÃO 4X4 NORMAL; CONTROLE DE TRACÇÃO E ESTABILIDADE; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETROHIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA; AR-CONDICIONADO; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS COM COMANDO INTERNO; SENSOR DE ESTACIONAMENTO E CÂMERA DE RÉ. ACESSÓRIOS: RÁDIO AM/FM, USB/MP3, BLUETOOTH; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA.IDOS PELOCONTRAN. COR BRANCA. Quantidade: 20 <span style="float:right"><b>Valor Unit.:</b> 199.000,00</span> <span style="float:right"><b>Valor Total:</b> 3.980.000,00</span>			

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
1 PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E	906	19.807.015/0001-94	329.820,31	199.000,00		Não
2 AUTOMAX COMERCIAL LTDA	430	20.994.976/0004-87	250.000,00	200.000,00	0,50	Não
3 TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	401	16.850.663/0001-35	329.000,00	203.000,00	1,50	Não
4 ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E	359	59.248.333/0001-87	329.800,00	203.100,00	0,05	Sim
5 S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E	411	22.645.916/0001-31	329.800,00	209.300,00	3,05	Sim
6 BRANDAO VEICULOS LTDA	462	53.641.615/0001-63	329.820,31	209.400,00	0,05	Não
7 STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	403	01.654.749/0001-15	250.000,00	209.500,00	0,05	Não
8 PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	930	47.656.936/0001-39	329.800,00	215.000,00	2,63	Não
9 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	986	11.453.341/0017-04	329.820,31	228.000,00	6,05	Não
10 SAGA DETROIT COMERCIO DE	872	19.945.014/0004-59	329.820,31	233.500,00	2,41	Não
11 REAVEL VEICULOS EIRELI	773	30.260.538/0001-04	329.000,00	236.000,00	1,07	Não
12 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	413	26.166.156/0001-30	329.000,00	242.000,00	2,54	Sim
13 AKANE VEICULOS LTDA	034	41.183.930/0001-05	329.000,00	248.900,00	2,85	Não
14 CAMMINARE MAQUINAS E	053	35.741.144/0001-83	329.820,00	250.100,00	0,48	Não
15 INOVATTO VEICULOS LTDA	919	37.115.386/0001-97	329.820,01	284.500,00	13,75	Não
16 GNC AUTOMOTORES LTDA.	604	04.798.469/0007-64	310.000,00	285.744,00	0,44	Não
17 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	639	50.238.039/0001-10	354.000,00	325.000,00	13,74	Não
18 SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E	495	12.579.490/0001-01	329.000,00	329.000,00	1,23	Não
19 RODA BRASIL COMÉRCIO	236	15.332.890/0001-06	329.500,00	329.500,00	0,15	Não

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

20 FIORI VEICOLO S/A	666	35.715.234/0004-42	329.820,00	329.820,00	0,10	Não
21 PEDRAGON AUTOS LTDA	310	03.935.826/0001-30	329.820,00	329.820,00	0,00	Não
22 MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	681	18.707.422/0001-67	330.000,00	330.000,00	0,05	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 09/10/2025 10:53:46  
LOTE 11**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: UN	Marca: RENAULT	Modelo: OROCH PRO SCe 1.6
Descrição: VEÍCULO OKM TIPO UTILITÁRIO TIPO PICAPE - CABINE DUPLA COM CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS; FREIOS ABS; AIRBAGS; E POTÊNCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 100CV; COMBUSTÍVEL FLEX: ÁLCOOL, GASOLINA E OU AMBOS SIMULTANEAMENTE; CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL; DIREÇÃO ELETRO-HIDRAULICA, HIDRAULICA OU ELETRICA; CONTROLE DE ESTABILIDADE; AR-CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; ALARMEANTIFURTO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS NÃO INFERIOR A2400MM; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA			
Quantidade: 10		<b>Valor Unit.:</b> 122.800,00	<b>Valor Total:</b> 1.228.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS	979	17.730.943/0001-72	150.000,00	122.800,00		Não
2 AUTOMAX COMERCIAL LTDA	940	20.994.976/0004-87	140.000,00	123.000,00	0,16	Não
3 CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS	407	60.191.278/0001-15	152.666,00	127.900,00	3,98	Sim
4 PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E	704	19.807.015/0001-94	152.666,19	128.000,00	0,08	Não
5 INOVATTO VEICULOS LTDA	811	37.115.386/0001-97	162.666,18	131.400,10	2,66	Não
6 ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E	548	59.248.333/0001-87	152.600,00	132.000,00	0,46	Sim
7 STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	844	01.654.749/0001-15	148.000,00	133.800,00	1,36	Não
8 REAVEL VEICULOS EIRELI	250	30.260.538/0001-04	152.000,00	134.000,00	0,15	Não
9 TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	175	16.850.663/0001-35	152.000,00	134.200,00	0,15	Não
10 BRANDAO VEICULOS LTDA	679	53.641.615/0001-63	152.666,19	139.500,00	3,95	Não
11 S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E	145	22.645.916/0001-31	152.600,00	144.500,00	3,58	Sim
12 RENAULT DO BRASIL LTDA	203	00.913.443/0001-73	152.666,00	146.900,00	1,66	Não
13 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	153	26.166.156/0001-30	152.000,00	147.000,00	0,07	Sim
14 SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E	084	12.579.490/0001-01	152.000,00	152.000,00	3,40	Não
15 PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	793	47.656.936/0001-39	152.600,00	152.600,00	0,39	Não
16 FIORI VEICOLO S/A	269	35.715.234/0004-42	152.660,00	152.660,00	0,04	Não
17 MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	051	18.707.422/0001-67	155.000,00	155.000,00	1,53	Não

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

18 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	764	50.238.039/0001-10	207.490,00	184.000,00	18,71	Não
---------------------------------	-----	--------------------	------------	------------	-------	-----

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 12 - HOMOLOGADO - 09/10/2025 10:53:47  
LOTE 12**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TOYOTA	Modelo: COROLLA CROSS XRE 2.0 FLEX CVT
---------	-------------	---------------	--

Descrição: SUV COMPACTO 5 LUGARES FLEX:  
MOTORIZAÇÃO 2.0 / COMBUSTÍVEL  
ÁLCOOL GASOLINA / POTÊNCIA MINIMA  
(CV) DE 160 / TORQUE MINIMO (KGF.M)  
DE 20 / CÂMBIO AUTOMÁTICO COM  
MODO MANUAL DE NO MINIMO 6  
MARCHAS / DIREÇÃO ELÉTRICA OU  
HIDRÁULICA / OCUPANTES 5 COM NO  
MINIMO OS SEGUINTE ITENS: AIRBAG  
MOTORISTA , ALARME, FREIOS ABS,  
AIRBAG PASSAGEIRO, AIRBAG  
LATERAL, AR-CONDICIONADO, TRAVAS  
ELÉTRICAS, PILOTO AUTOMÁTICO,  
VOLANTE COM REGULAGEM DE  
ALTURA, ENTRADA USB, RÁDIO FM/AM,  
KIT MULTIMÍDIA, BANCOS DE COURO,  
VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS,  
COMPUTADOR DE BORDO, SENSOR DE  
FAROL, FAROL DE NEBLINA,  
FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS  
OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO  
CONTRAN. COR BRANCA  
Quantidade: 15

**Valor Unit.:** 193.000,00

**Valor Total:** 2.895.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KASA MOTORS LTDA	225 05.471.879/0001-73	194.241,85	193.000,00		Não
2 REAVEL VEICULOS EIRELI	683 30.260.538/0001-04	200.000,00	200.000,00	3,63	Não
3 S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E	605 22.645.916/0001-31	210.000,00	210.000,00	5,00	Sim
4 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	091 26.166.156/0001-30	248.000,00	248.000,00	18,10	Sim
5 INOVATTO VEICULOS LTDA	146 37.115.386/0001-97	260.000,00	260.000,00	4,84	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	805 47.656.936/0001-39	194.200,00	192.900,00		Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

---

**AUTORIDADE:** IRENE GOMES GUEDES

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

**ATA DE SESSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**  
Processo Administrativo Nº 036/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FRANCIELE BORGES DE OLIVEIRA  
Data de Publicação: 25/07/2025 07:21:25

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

---

**31/07/2025 09:51:45 ESCLARECIMENTO REQUERIDO VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS**

Em análise ao edital e Termo de Referência – Habilitação fiscal, social e trabalhista: d)- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante;

Com o intuito de ofertar preço para participação na licitação, questionamos se será aceito a Certidão Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, para comprovação ao item acima?

---

**01/08/2025 07:49:09 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO LIZARD SERVIÇOS LTDA (30.536.715/0001-24)**

Impugnação referente ao descritivo dos veículos.

---

**01/08/2025 10:51:27 ESCLARECIMENTO REQUERIDO RENAULT DO BRASIL LTDA. (00.913.443/0001-73)**

a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade; b) O esclarecimento 1) qual combustível a ser considerada na potência do veículo; 2) se a potência apresentada pela requerente atende a Administração; c) O esclarecimento se serão aceitos veículos SUV com características de hatchback; d) O esclarecimento se ficará a cargo da Contratada o aceite da prorrogação; e) O esclarecimento desta r. Administração referente local de entrega dos veículos (endereço, bairro, número e CEP), uma vez que não consta no edital; f) O esclarecimento 1) acerca da dotação orçamentária, uma vez que o mesmo não consta no edital, se a verba será municipal, estadual ou federal; 2) sendo de emendas parlamentares, a comprovação que será destinada, sendo esta impositiva; g) O esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros.

---

**01/08/2025 10:52:15 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO RENAULT DO BRASIL S.A (00.913.443/0001-73)**

a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade; h) A alteração do edital, de modo que passe a constar no mínimo transmissão mecânica; i) A alteração para direção eletro-hidráulica, hidráulica ou elétrica.

---

**01/08/2025 16:41:10 ESCLARECIMENTO REQUERIDO NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA (04.104.117/0007-61)**

a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;  
b) O esclarecimento se haverá aceitação pela r. Administração da Cor Branco Diamond perolizada;  
c) O esclarecimento desta r. Administração referente local de entrega dos veículos (endereço ou CEP), uma vez que não consta no edital;  
d) O esclarecimento desta r. Administração se a garantia ofertada pela Requerente de 03 (três) anos ou 100 mil km, juntamente com o serviço Nissan Way Assistance, disponibilizado por um período de 02 (dois) anos atende as exigências desta administração;  
e) O esclarecimento 1) se a Administração realizará a utilização da possibilidade de prorrogação da ata por igual período ; 2) sendo utilizada, se ficará a cargo da Contratada o aceite da prorrogação;  
f) O esclarecimento se veículos com transmissão automática do tipo XTRONIC CVT® serão aceitos;  
g) O esclarecimento se veículos com transmissão automática do tipo XTRONIC CVT® serão aceitos;

---

**01/08/2025 16:42:47 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA (04.104.117/0007-61)**

h) A alteração do prazo de entrega de 60 (sessenta) dias para 90 (noventa) dias;  
i) A inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da Lei Federal nº 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

---

**06/08/2025 16:43:01 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

Segue em anexo

---

**06/08/2025 16:43:34 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

Segue em anexo

---

**06/08/2025 16:44:00 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

Segue em anexo

---

**06/08/2025 16:46:20 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO**

Segue em anexo

---

**06/08/2025 16:47:44 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO**

segue em anexo

---

**06/08/2025 16:48:41 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO**

segue em anexo

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

**06/08/2025 21:10:00 MENSAGEM PREGOEIRO**

O arquivo EDITAL VEICULOS RETIFICADO.pdf foi adicionado ao processo.

**06/08/2025 21:34:41 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO SISTEMA**

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

**06/08/2025 21:43:51 MENSAGEM PREGOEIRO**

O arquivo TERMO DE PRORROGACAO VEICULOS assin.pdf foi adicionado ao processo.

**07/08/2025 07:44:25 CADASTRO DE PROPOSTA SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA**

**07/08/2025 10:14:04 CADASTRO DE PROPOSTA PEDRAGON AUTOS LTDA**

**07/08/2025 10:29:47 CADASTRO DE PROPOSTA AKANE VEICULOS LTDA**

**07/08/2025 18:09:44 CADASTRO DE PROPOSTA PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA**

**08/08/2025 14:15:08 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA**

Sr(a) Pregoeiro (a) no item 8.1.1 pede-se - "Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.bnc.org.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos neste edital para abertura da sessão pública." O ícone para anexar a documentação está fechada e não conseguiremos atender exigências do edital e gentileza liberar o ícone

**13/08/2025 13:19:41 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

A documentação de HABILITAÇÃO SOMENTE será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021, no prazo de 02 (duas) horas, após o julgamento da proposta, conforme clausula 12.1.4 do edital.

**15/08/2025 13:09:35 CADASTRO DE PROPOSTA AUTOMAX COMERCIAL LTDA**

**15/08/2025 13:15:24 CADASTRO DE PROPOSTA MAX VEICULOS LTDA**

**15/08/2025 13:16:00 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MAX VEICULOS LTDA**

**18/08/2025 08:19:59 CADASTRO DE PROPOSTA LIZARD SERVIÇOS LTDA**

**18/08/2025 13:38:34 CADASTRO DE PROPOSTA N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA**

**18/08/2025 15:36:32 CADASTRO DE PROPOSTA TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA**

**18/08/2025 15:41:45 CADASTRO DE PROPOSTA SAGA KOREA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**

**18/08/2025 15:55:27 CADASTRO DE PROPOSTA SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS**

**18/08/2025 16:19:32 CADASTRO DE PROPOSTA TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

**18/08/2025 16:27:24 CADASTRO DE PROPOSTA SAGA DETROIT COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**

**18/08/2025 16:34:17 CADASTRO DE PROPOSTA KASA MOTORS LTDA**

**18/08/2025 20:33:10 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA**

**19/08/2025 08:33:26 CADASTRO DE PROPOSTA RENAULT DO BRASIL LTDA**

**19/08/2025 09:27:05 CADASTRO DE PROPOSTA AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

**19/08/2025 09:46:00 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS**

**19/08/2025 10:00:48 CADASTRO DE PROPOSTA REAVEL VEICULOS EIRELI**

**19/08/2025 12:10:29 CADASTRO DE PROPOSTA INOVATTO VEICULOS LTDA**

**19/08/2025 13:55:37 CADASTRO DE PROPOSTA SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

**19/08/2025 14:22:07 CADASTRO DE PROPOSTA STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA**

**19/08/2025 14:27:18 CADASTRO DE PROPOSTA ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**

**19/08/2025 14:31:17 CADASTRO DE PROPOSTA PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**19/08/2025 15:09:50 CADASTRO DE PROPOSTA NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

**19/08/2025 15:16:13 CADASTRO DE PROPOSTA CARBEL S.A**

**19/08/2025 15:49:34 CADASTRO DE PROPOSTA MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A**

**19/08/2025 16:00:07 CADASTRO DE PROPOSTA PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**

**19/08/2025 16:24:44 CADASTRO DE PROPOSTA RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA**

**19/08/2025 16:24:58 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA**

**19/08/2025 16:42:29 CADASTRO DE PROPOSTA CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**19/08/2025 16:58:39 CADASTRO DE PROPOSTA S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI**

**19/08/2025 17:14:00 CADASTRO DE PROPOSTA RECREIO BH VEICULOS S/A**

**19/08/2025 17:36:55 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PEDRAGON AUTOS LTDA**

**19/08/2025 17:44:30 CADASTRO DE PROPOSTA FIORI VEICOLO S/A**

**19/08/2025 17:56:27 CADASTRO DE PROPOSTA GNC AUTOMOTORES LTDA.**

**19/08/2025 18:00:23 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA**

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

<b>19/08/2025 19:24:14</b>	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	BRANDAO VEICULOS LTDA
<b>19/08/2025 19:26:06</b>	<b>ALTERAÇÃO DE PROPOSTA</b>	BRANDAO VEICULOS LTDA
<b>19/08/2025 20:25:52</b>	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>20/08/2025 04:16:46</b>	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA
<b>20/08/2025 07:23:29</b>	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
<b>20/08/2025 07:31:58</b>	<b>ALTERAÇÃO DE PROPOSTA</b>	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA
<b>20/08/2025 10:04:13</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO Bom dia Licitantes
<b>20/08/2025 10:04:23</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO Vamos iniciar nosso processo
<b>20/08/2025 10:05:05</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO Licitantes seja responsável com os lances
<b>20/08/2025 10:05:13</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO Boa Sorte a todos
<b>20/08/2025 10:05:21</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO Duvidas via Chat
<b>20/08/2025 10:43:06</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO Licitantes devido um pedido de desconsideração do lance do licitante vencedor do lote 09 (nove), e visto que não ocorreu disputa não retornar o item para disputa
<b>20/08/2025 10:57:49</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO Licitantes vencedores, ficam convocados para no prazo de 02 (duas) horas apresentar a documentação de habilitação e proposta contendo modelo e marca, nos termos da clausula 10.5.1.6 e 12.1.4 do edital.
<b>20/08/2025 10:58:11</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO O participante CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 20/08/2025 13:00
<b>20/08/2025 10:58:11</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO O participante GNC AUTOMOTORES LTDA. foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 20/08/2025 13:00
<b>20/08/2025 10:58:11</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO O participante LIZARD SERVIÇOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 20/08/2025 13:00
<b>20/08/2025 10:58:11</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO O participante MAX VEICULOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 20/08/2025 13:00
<b>20/08/2025 10:58:11</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO O participante PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 20/08/2025 13:00
<b>20/08/2025 10:58:11</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO O participante PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 20/08/2025 13:00
<b>20/08/2025 10:58:11</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO O participante PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 20/08/2025 13:00
<b>20/08/2025 10:58:11</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO O participante S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 20/08/2025 13:00
<b>20/08/2025 13:52:38</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO Boa tarde! O processo está suspenso para análise dos documentos. Retornaremos Sexta-feira, dia 22/08 às 14h.
<b>03/09/2025 10:59:21</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO Bom dia! Retornaremos hoje às 15h
<b>03/09/2025 14:59:52</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO Boa tarde!
<b>03/09/2025 15:00:02</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO Vamos dar seguimento ao certame,].

## CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES ARINOS-MG

**03/09/2025 15:06:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

Lote 12 – Empresa Premier (1ª colocada):

Solicita-se o envio, no prazo de até 2 (duas) horas, dos seguintes documentos complementares:

- Certidão Federal
- Certidão de Falência expedida pelo distribuidor da comarca da sede da empresa
- Proposta realinhada, contendo marca e modelo do item ofertado

Lotes 6 e 7 – Empresa Lizard (1ª colocada):

O veículo ofertado não atende às especificações estabelecidas no edital para os respectivos lotes.

---

**03/09/2025 15:06:56 MENSAGEM PREGOEIRO**

Lotes 6 e 7 – Empresa Lizard (1ª colocada):

O veículo ofertado não atende às especificações estabelecidas no edital para os respectivos lotes.

---

**03/09/2025 15:07:10 MENSAGEM PREGOEIRO**

Lote 09 – Empresa Cabral (1ª colocada):

A proposta apresentada não atende às exigências previstas no edital.

---

**03/09/2025 15:09:56 MENSAGEM PREGOEIRO**

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

---

**03/09/2025 15:10:00 MENSAGEM PREGOEIRO**

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 03/09/2025 17:09:59

---

**03/09/2025 15:16:37 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante RECREIO BH VEICULOS S/A foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 03/09/2025 17:16

---

**03/09/2025 15:16:56 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante AUTOMAX COMERCIAL LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 03/09/2025 17:16

---

**03/09/2025 15:17:32 MENSAGEM PREGOEIRO**

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante AUTOMAX COMERCIAL LTDA foi alterado para 03/09/2025 17:17

---

**03/09/2025 15:19:52 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante INOVATTO VEICULOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 03/09/2025 17:20

---

**03/09/2025 15:43:13 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante AUTOMAX COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 541973cb5550497e9abbf73ea06e4e36.rar aos documentos complementares.

---

**03/09/2025 17:07:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante INOVATTO VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 91686e02e2d245f3bef4f3a821f29b4b.pdf aos documentos complementares.

---

**08/09/2025 13:50:55 MENSAGEM PREGOEIRO**

Prezados, Retornaremos o pregão amanhã às 12h

---

**08/09/2025 14:16:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 08/09/2025 16:16:22

---

**08/09/2025 14:16:53 MENSAGEM PREGOEIRO**

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante INOVATTO VEICULOS LTDA foi alterado para 08/09/2025 16:16

---

**08/09/2025 14:16:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA foi alterado para 08/09/2025 16:16

---

**08/09/2025 14:17:03 MENSAGEM PREGOEIRO**

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante RECREIO BH VEICULOS S/A foi alterado para 08/09/2025 16:16

---

**08/09/2025 14:17:51 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa tarde! Está aberto o prazo de duas horas para as empresas anexarem os documentos solicitados.

---

**08/09/2025 14:18:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

Lote 12 – Empresa Premier (1ª colocada):Solicita-se o envio, no prazo de até 2 (duas) horas, dos seguintes documentos complementares:• Certidão Federal• Certidão de Falência expedida pelo distribuidor da comarca da sede da empresa• Proposta realinhada, contendo marca e modelo do item oferta do Lote.

---

**08/09/2025 14:32:14 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante INOVATTO VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 1e98c2a27a9045df9a55290253e99ea1.pdf aos documentos complementares.

---

**08/09/2025 15:07:46 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante RECREIO BH VEICULOS S/A adicionou o arquivo 94d40c213faa4b318c67294d3f237f93.zip aos documentos complementares.

---

**08/09/2025 15:28:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante RECREIO BH VEICULOS S/A adicionou o arquivo 89d5f96d716a4e79b2635e466e130d3e.pdf aos documentos complementares.

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

**08/09/2025 15:32:08 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 89d4ae045802472d808f2d0f0d329084.pdf aos documentos complementares.

**08/09/2025 15:36:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante RECREIO BH VEICULOS S/A adicionou o arquivo eafa6c17f3f245e9b09af832b3b8c166.pdf aos documentos complementares.

**09/09/2025 18:56:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

Licitantes amanhã as 14:00 horas vamos continuar o julgamento do processo. fiquem atentos

**10/09/2025 14:03:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

As empresas ficam declaradas habilitadas, aberta o prazo manifestação de recurso.

**30/09/2025 10:53:02 MENSAGEM PREGOEIRO**

Prezados, bom dia!

**30/09/2025 10:53:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

Julgamento de recursos finalizado, procederemos com o processo.

**30/09/2025 10:55:28 MENSAGEM PREGOEIRO**

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante AUTOMAX COMERCIAL LTDA foi alterado para 30/09/2025 12:56

**30/09/2025 10:55:34 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante KASA MOTORS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 30/09/2025 12:56

**30/09/2025 10:57:02 MENSAGEM PREGOEIRO**

Está aberto o prazo de duas horas para as empresas convocadas apresentarem os documentos de habilitação e proposta realinhada.

**30/09/2025 13:35:50 MENSAGEM PREGOEIRO**

Prezados, boa tarde!

**30/09/2025 13:37:50 MENSAGEM PREGOEIRO**

KASA MOTORS LTDA

Solicito as seguintes documentações complementares:

**30/09/2025 13:38:14 MENSAGEM PREGOEIRO**

- Contrato social ou equivalente;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativa à sede do licitante. Para isso, será aceito documento oficial estadual ou municipal (como, por exemplo, a Certidão de Regularidade) que conste tal número de inscrição.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante.

**30/09/2025 13:38:35 MENSAGEM PREGOEIRO**

AUTOMAX COMERCIAL LTDA: Apresentar proposta realinha

**30/09/2025 13:39:26 MENSAGEM PREGOEIRO**

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 30/09/2025 15:39:25

**30/09/2025 14:37:05 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante KASA MOTORS LTDA adicionou o arquivo b2bdd90dc6ba4465bac8c069975137d7.zip aos documentos complementares.

**30/09/2025 14:41:32 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante KASA MOTORS LTDA adicionou o arquivo ca6a18ba637d401caa8981c254bf95bc.pdf aos documentos complementares.

**30/09/2025 15:07:50 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante AUTOMAX COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 67117fe8ea384aa79333b75f88c1db13.pdf aos documentos complementares.

**07/10/2025 13:25:57 MENSAGEM PREGOEIRO**

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 07/10/2025 15:25:56

**07/10/2025 13:29:44 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante KASA MOTORS LTDA adicionou o arquivo 2bc28f83095d4e41a7889874acc593bb.zip aos documentos complementares.

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 1  
VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

**Item:** 1      **Unidade:** UN      **Marca:** CHEVROLET      **Modelo:** ONIX PLUS  
**Descrição:** VEÍCULO SEDAN 1.0- VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO SEDANANO/MOD 2025. MOTOR FLEX A PARTIR DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR E/OU MÍNIMO DE 70CV DE POTÊNCIA.  
**PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:** 5 PORTAS; ALARME; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; AR-CONDICIONADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS. FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA  
**Quantidade:** 30      **Valor Unit.:** 102.844,00      **Valor Total:** 3.085.320,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GNC AUTOMOTORES LTDA.	887	04.798.469/0007-64	120.000,00	102.844,00		Não
2 AUTOMAX COMERCIAL LTDA	377	20.994.976/0004-87	120.000,00	103.000,00	0,15	Não
3 PEDRAGON AUTOS LTDA	557	03.935.826/0001-30	120.790,00	107.740,00	4,60	Não
4 FIORI VEICOLO S/A	293	35.715.234/0004-42	120.790,00	107.980,00	0,22	Não
5 SAGA KOREA COMERCIO DE VEICULOS,	936	12.657.826/0005-30	120.797,95	108.340,00	0,33	Não
6 MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	155	18.707.422/0001-67	120.000,00	109.000,00	0,61	Não
7 STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	535	01.654.749/0001-15	118.000,00	109.900,00	0,83	Não
8 RECREIO BH VEICULOS S/A	250	01.929.665/0003-09	110.000,00	110.000,00	0,09	Não
9 ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E	146	59.248.333/0001-87	120.700,00	111.000,00	0,91	Sim
10 S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E	570	22.645.916/0001-31	120.797,00	111.500,00	0,45	Sim
11 BRANDAO VEICULOS LTDA	712	53.641.615/0001-63	120.797,95	113.900,00	2,15	Não
12 PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E	134	19.807.015/0001-94	120.797,95	114.000,00	0,09	Não
13 SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E	220	12.579.490/0001-01	120.000,00	120.000,00	5,26	Não
14 PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	632	47.656.936/0001-39	120.700,00	120.700,00	0,58	Não
15 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	086	26.166.156/0001-30	130.000,00	123.000,00	1,91	Sim
16 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	376	50.238.039/0001-10	125.000,00	125.000,00	1,63	Não
17 INOVATTO VEICULOS LTDA	016	37.115.386/0001-97	135.000,01	135.000,01	8,00	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>25/07/2025 07:21:25</b>	<b>PUBLICADO</b>					
<b>25/07/2025 08:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
<b>06/08/2025 21:10:54</b>	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>					
O condutor alterou a quantidade do item 1 do lote 1 de 50,0000 para 30.						
<b>20/08/2025 08:00:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
<b>20/08/2025 10:05:35</b>	<b>DISPUTA</b>					
<b>20/08/2025 10:05:35</b>	<b>LANCE</b>	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 376)				<b>125.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:35</b>	<b>LANCE</b>	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 557)				<b>120.790,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:35</b>	<b>LANCE</b>	PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE				<b>120.797,95</b>
<b>20/08/2025 10:05:35</b>	<b>LANCE</b>	AUTOMAX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 377)				<b>120.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:35</b>	<b>LANCE</b>	INOVATTO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 016)				<b>135.000,01</b>
<b>20/08/2025 10:05:35</b>	<b>LANCE</b>	SANT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE				<b>120.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:35</b>	<b>LANCE</b>	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 535)				<b>118.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:35</b>	<b>LANCE</b>	SAGA KOREA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA				<b>120.797,95</b>

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

20/08/2025 10:05:35	LANCE	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	120.700,00
20/08/2025 10:05:35	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 632)	120.700,00
20/08/2025 10:05:35	LANCE	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 155)	120.000,00
20/08/2025 10:05:35	LANCE	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI	120.797,00
20/08/2025 10:05:35	LANCE	RECREIO BH VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 250)	110.000,00
20/08/2025 10:05:35	LANCE	FIORI VEICOLO S/A (PARTICIPANTE 293)	120.790,00
20/08/2025 10:05:35	LANCE	GNC AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 887)	120.000,00
20/08/2025 10:05:35	LANCE	BRANDAO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 712)	120.797,95
20/08/2025 10:05:35	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	130.000,00
20/08/2025 10:06:43	LANCE	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 535)	109.900,00
20/08/2025 10:07:06	LANCE	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	111.000,00
20/08/2025 10:07:38	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	123.000,00
20/08/2025 10:07:46	LANCE	PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE	114.000,00
20/08/2025 10:07:59	LANCE	GNC AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 887)	108.440,00
20/08/2025 10:08:07	LANCE	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 155)	109.800,00
20/08/2025 10:08:08	LANCE	SAGA KOREA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	109.400,00
20/08/2025 10:08:31	LANCE	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 155)	109.300,00
20/08/2025 10:08:39	LANCE	BRANDAO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 712)	113.900,00
20/08/2025 10:09:59	LANCE	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI	111.500,00
20/08/2025 10:10:32	LANCE	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 155)	109.000,00
20/08/2025 10:10:49	LANCE	SAGA KOREA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	108.340,00
20/08/2025 10:12:07	LANCE	GNC AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 887)	107.000,00
20/08/2025 10:14:21	LANCE	GNC AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 887)	104.300,00
20/08/2025 10:14:21	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
20/08/2025 10:14:31	LANCE	FIORI VEICOLO S/A (PARTICIPANTE 293)	107.980,00
20/08/2025 10:14:32	LANCE	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 557)	107.740,00
20/08/2025 10:15:24	LANCE	AUTOMAX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 377)	104.200,00
20/08/2025 10:15:39	LANCE	GNC AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 887)	103.844,00
20/08/2025 10:16:48	LANCE	AUTOMAX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 377)	103.700,00
20/08/2025 10:17:13	LANCE	GNC AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 887)	103.112,00
20/08/2025 10:17:30	LANCE	AUTOMAX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 377)	103.000,00
20/08/2025 10:17:56	LANCE	GNC AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 887)	102.844,00
20/08/2025 10:19:56	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GNC AUTOMOTORES LTDA.		
20/08/2025 10:19:56	<b>HABILITAÇÃO</b>		
20/08/2025 12:52:53	<b>MENSAGEM</b>	GNC AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 887)	
	Boa tarde! Documentação devidamente anexada.		
10/09/2025 14:03:30	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
10/09/2025 14:33:30	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
09/10/2025 10:53:19	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
LOTE 02**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

**Item:** 1      **Unidade:** UN      **Marca:** CHEVROLET      **Modelo:** ONIX PLUS TURBO MT  
**Descrição:** VEÍCULO SEDAN 1.0 TURBO OU 1.3 OUSUPERIOR- VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO SEDANANO/MOD 2025. MOTOR FLEX A PARTIRDE 3 CILINDROS; INJEÇÃOELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL;MOTOR MÍNIMO DE 100 CV DEPOTÊNCIA. PRINCIPAISCARACTERÍSTICAS: 5 PORTAS;ALARME; CONTROLE DE TRAÇÃO EESTABILIDADE; SISTEMA DE FREIOSCOM ABS; AR- CONDICIONADO COMCONTROLE DE TEMPERATURAE SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO;DESEMBAÇADOR DO VIDROTRASEIRO; DIREÇÃOHIDRÁULICA/ELÉTRICA, TRANSMISSÃO MANUAL, VIDRO ELÉTRICO NASPORTAS DIANTEIRAS. FERRAMENTASE ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOSEXIGIDOS PELO CONTRAN. CORBRANCA  
**Quantidade:** 30      **Valor Unit.:** 111.100,00      **Valor Total:** 3.333.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GNC AUTOMOTORES LTDA.	973	04.798.469/0007-64	130.000,00	111.100,00		Não
2 PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E	900	19.807.015/0001-94	130.873,32	111.700,00	0,54	Não
3 AUTOMAX COMERCIAL LTDA	395	20.994.976/0004-87	130.000,00	113.000,00	1,16	Não
4 FIORI VEICOLO S/A	068	35.715.234/0004-42	130.870,00	113.480,00	0,42	Não
5 SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE	757	01.104.751/0001-10	130.873,32	113.950,00	0,41	Não
6 PEDRAGON AUTOS LTDA	173	03.935.826/0001-30	130.870,00	114.940,00	0,87	Não
7 MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	254	18.707.422/0001-67	130.000,00	116.000,00	0,92	Não
8 S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E	225	22.645.916/0001-31	130.873,00	116.500,00	0,43	Sim
9 STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	296	01.654.749/0001-15	128.000,00	117.900,00	1,20	Não
10 BRANDAO VEICULOS LTDA	430	53.641.615/0001-63	130.873,32	119.900,00	1,70	Não
11 PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	686	47.656.936/0001-39	130.800,00	120.000,00	0,08	Não
12 ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E	772	59.248.333/0001-87	130.800,00	122.000,00	1,67	Sim
13 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	451	26.166.156/0001-30	130.000,00	127.000,00	4,10	Sim
14 SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E	691	12.579.490/0001-01	130.000,00	130.000,00	2,36	Não
15 RECREIO BH VEICULOS S/A	820	01.929.665/0003-09	130.000,00	130.000,00	0,00	Não
16 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	333	50.238.039/0001-10	132.000,00	132.000,00	1,54	Não
17 INOVATTO VEICULOS LTDA	036	37.115.386/0001-97	145.590,01	145.590,01	10,30	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>25/07/2025 08:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
<b>06/08/2025 21:12:12</b>	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>					
	O condutor alterou a quantidade do item 1 do lote 2 de 60,0000 para 30.					
<b>20/08/2025 08:00:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
<b>20/08/2025 10:05:35</b>	<b>DISPUTA</b>					
<b>20/08/2025 10:05:35</b>	<b>LANCE</b>	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 333)				<b>132.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:35</b>	<b>LANCE</b>	BRANDAO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 430)				<b>130.873,32</b>
<b>20/08/2025 10:05:35</b>	<b>LANCE</b>	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 451)				<b>130.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:35</b>	<b>LANCE</b>	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI				<b>130.873,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:35</b>	<b>LANCE</b>	RECREIO BH VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 820)				<b>130.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:35</b>	<b>LANCE</b>	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 173)				<b>130.870,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:35</b>	<b>LANCE</b>	FIORI VEICOLO S/A (PARTICIPANTE 068)				<b>130.870,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:35</b>	<b>LANCE</b>	GNC AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 973)				<b>130.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:35</b>	<b>LANCE</b>	PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE				<b>130.873,32</b>

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

20/08/2025 10:05:35	LANCE	AUTOMAX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 395)	130.000,00
20/08/2025 10:05:35	LANCE	INOVATTO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	145.590,01
20/08/2025 10:05:35	LANCE	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	130.000,00
20/08/2025 10:05:35	LANCE	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 296)	128.000,00
20/08/2025 10:05:35	LANCE	SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS (PARTICIPANTE	130.873,32
20/08/2025 10:05:35	LANCE	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 772)	130.800,00
20/08/2025 10:05:35	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 686)	130.800,00
20/08/2025 10:05:35	LANCE	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 254)	130.000,00
20/08/2025 10:07:39	LANCE	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 772)	129.000,00
20/08/2025 10:07:59	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 451)	127.000,00
20/08/2025 10:08:18	LANCE	GNC AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 973)	118.140,00
20/08/2025 10:08:44	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 686)	120.000,00
20/08/2025 10:08:57	LANCE	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 254)	118.000,00
20/08/2025 10:09:11	LANCE	BRANDAO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 430)	119.900,00
20/08/2025 10:10:08	LANCE	PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE	111.700,00
20/08/2025 10:10:13	LANCE	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 296)	117.900,00
20/08/2025 10:10:19	LANCE	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 772)	122.000,00
20/08/2025 10:10:20	LANCE	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI	116.500,00
20/08/2025 10:10:41	LANCE	GNC AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 973)	111.100,00
20/08/2025 10:11:18	LANCE	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 254)	116.000,00
20/08/2025 10:11:58	LANCE	SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS (PARTICIPANTE	119.800,00
20/08/2025 10:14:46	LANCE	FIORI VEICOLO S/A (PARTICIPANTE 068)	113.480,00
20/08/2025 10:14:47	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
20/08/2025 10:14:49	LANCE	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 173)	114.940,00
20/08/2025 10:15:48	LANCE	SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS (PARTICIPANTE	113.950,00
20/08/2025 10:17:10	LANCE	AUTOMAX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 395)	113.000,00
20/08/2025 10:19:10	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 691, PARTICIPANTE 820 que apresentaram o valor de 130,000.00.			
20/08/2025 10:19:10	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
PARTICIPANTE 225 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
20/08/2025 10:19:10	<b>DESEMPATE</b>		
20/08/2025 10:24:10	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GNC AUTOMOTORES LTDA.			
20/08/2025 10:24:11	<b>HABILITAÇÃO</b>		
20/08/2025 12:53:03	MENSAGEM	GNC AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 973)	
Boa tarde! Documentação devidamente anexada.			
10/09/2025 14:03:31	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
10/09/2025 14:33:31	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
09/10/2025 10:53:20	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 3 - ADJUDICADO  
LOTE 03  
VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

**Item:** 1      **Unidade:** UN      **Marca:** CHEVROLET      **Modelo:** ONIX PLUS TURBO AT  
**Descrição:** VEÍCULO SEDAN 1.0 TURBO OU 1.3 OUSUPERIOR- VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO SEDANANO/MOD 2025. MOTOR FLEX A PARTIRDE 3 CILINDROS; INJEÇÃOELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL;MOTOR 1.3 OU SUPERIOR E/OU MÍNIMO DE 100 CV DE POTÊNCIA.PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 5PORTAS; ALARME; CONTROLE DETRAÇÃO E ESTABILIDADE; SISTEMA DEFREIOS COM ABS, EBD E PBA; AR CONDICIONADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E SISTEMA DERE CIRCULAÇÃO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS.FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA  
**Quantidade:** 30      **Valor Unit.:** 116.000,00      **Valor Total:** 3.480.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GNC AUTOMOTORES LTDA.	206	04.798.469/0007-64	135.000,00	116.000,00		Não
2 FIORI VEICOLO S/A	085	35.715.234/0004-42	162.430,00	117.480,00	1,28	Não
3 S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E	431	22.645.916/0001-31	162.400,00	118.500,00	0,87	Sim
4 STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	038	01.654.749/0001-15	135.000,00	119.000,00	0,42	Não
5 PEDRAGON AUTOS LTDA	694	03.935.826/0001-30	162.430,00	119.900,00	0,76	Não
6 PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E	057	19.807.015/0001-94	162.430,29	120.000,00	0,08	Não
7 MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	318	18.707.422/0001-67	160.000,00	121.500,00	1,25	Não
8 ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E	799	59.248.333/0001-87	162.400,00	122.000,00	0,41	Sim
9 PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	529	47.656.936/0001-39	162.400,00	123.000,00	0,82	Não
10 BRANDAO VEICULOS LTDA	731	53.641.615/0001-63	162.430,29	125.900,00	2,36	Não
11 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	278	26.166.156/0001-30	162.000,00	127.500,00	1,27	Sim
12 CAMMINARE MAQUINAS E	764	35.741.144/0001-83	162.430,00	150.000,00	17,65	Não
13 SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E	358	12.579.490/0001-01	162.000,00	162.000,00	8,00	Não
14 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	785	50.238.039/0001-10	162.400,00	162.400,00	0,25	Não
15 INOVATTO VEICULOS LTDA	069	37.115.386/0001-97	162.430,01	162.430,01	0,02	Não
16 TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	812	14.234.954/0001-73	162.430,29	162.430,29	0,00	Não
17 RECREIO BH VEICULOS S/A	302	01.929.665/0003-09	169.400,00	169.400,00	4,29	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>25/07/2025 08:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
<b>06/08/2025 21:14:21</b>	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>					
O condutor alterou a quantidade do item 1 do lote 3 de 50,0000 para 30.						
<b>20/08/2025 08:00:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
<b>20/08/2025 10:05:36</b>	<b>DISPUTA</b>					
<b>20/08/2025 10:05:36</b>	<b>LANCE</b>	FIORI VEICOLO S/A (PARTICIPANTE 085)				<b>162.430,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:36</b>	<b>LANCE</b>	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 812)				<b>162.430,29</b>
<b>20/08/2025 10:05:36</b>	<b>LANCE</b>	INOVATTO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 069)				<b>162.430,01</b>
<b>20/08/2025 10:05:36</b>	<b>LANCE</b>	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE				<b>162.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:36</b>	<b>LANCE</b>	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 038)				<b>135.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:36</b>	<b>LANCE</b>	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 799)				<b>162.400,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:36</b>	<b>LANCE</b>	PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE				<b>162.430,29</b>
<b>20/08/2025 10:05:36</b>	<b>LANCE</b>	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 529)				<b>162.400,00</b>

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

20/08/2025 10:05:36	LANCE	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 318)	160.000,00
20/08/2025 10:05:36	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	162.430,00
20/08/2025 10:05:36	LANCE	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI	162.400,00
20/08/2025 10:05:36	LANCE	RECREIO BH VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 302)	169.400,00
20/08/2025 10:05:36	LANCE	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 694)	162.430,00
20/08/2025 10:05:36	LANCE	GNC AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 206)	135.000,00
20/08/2025 10:05:36	LANCE	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 785)	162.400,00
20/08/2025 10:05:36	LANCE	BRANDAO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 731)	162.430,29
20/08/2025 10:05:36	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 278)	162.000,00
20/08/2025 10:07:33	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	150.000,00
20/08/2025 10:08:10	LANCE	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 799)	136.000,00
20/08/2025 10:08:19	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 278)	131.000,00
20/08/2025 10:08:40	LANCE	GNC AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 206)	125.000,00
20/08/2025 10:09:10	LANCE	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 318)	155.000,00
20/08/2025 10:09:22	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 529)	124.900,00
20/08/2025 10:09:32	LANCE	BRANDAO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 731)	130.900,00
20/08/2025 10:10:19	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 278)	127.500,00
20/08/2025 10:10:20	LANCE	GNC AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 206)	123.100,00
20/08/2025 10:10:43	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 529)	123.000,00
20/08/2025 10:10:49	LANCE	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 799)	124.000,00
20/08/2025 10:10:52	LANCE	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI	126.000,00
20/08/2025 10:11:16	LANCE	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 038)	122.900,00
20/08/2025 10:11:34	LANCE	BRANDAO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 731)	125.900,00
20/08/2025 10:11:37	LANCE	PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE	120.000,00
20/08/2025 10:11:49	LANCE	GNC AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 206)	118.144,00
20/08/2025 10:12:13	LANCE	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 799)	122.000,00
20/08/2025 10:13:15	LANCE	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI	118.500,00
20/08/2025 10:13:43	LANCE	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 318)	121.500,00
20/08/2025 10:13:43	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
20/08/2025 10:15:04	LANCE	FIORI VEICOLO S/A (PARTICIPANTE 085)	117.480,00
20/08/2025 10:15:18	LANCE	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 694)	119.900,00
20/08/2025 10:15:18	LANCE	GNC AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 206)	116.000,00
20/08/2025 10:15:36	LANCE	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 038)	119.000,00
20/08/2025 10:17:36	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	O desempate pela LC 123/2006 não foi aplicado à este lote conforme disposto no Art. 4º da Lei 14.133/2021 e seus incisos.		
20/08/2025 10:17:36	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GNC AUTOMOTORES LTDA.		
20/08/2025 10:17:36	<b>HABILITAÇÃO</b>		
20/08/2025 12:53:12	MENSAGEM	GNC AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 206)	
	Boa tarde! Documentação devidamente anexada.		
10/09/2025 14:03:31	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
10/09/2025 14:33:31	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
09/10/2025 10:53:20	<b>ADJUDICADO</b>		

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

**LOTE 4 - ADJUDICADO  
LOTE 04**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> RENAULT KWID	<b>Modelo:</b> ZEN
Descrição: VEÍCULO HATCH 1.0- VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO HATCHANO/MOD 2025. MOTOR FLEX APARTIR DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; MOTOR MÍNIMO 1.0 OU SUPERIORE/OU MINIMO DE DE 70 CV DE POTÊNCIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 5 PORTAS; ALARME; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; AR- CONDICIONADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, TRANSMISSÃO MANUAL, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS. FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA			
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.:</b> 75.700,00	<b>Valor Total:</b> 3.028.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E	015	22.645.916/0001-31	93.700,00	75.700,00		Sim
2 N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA	388	54.927.717/0001-02	92.900,00	75.800,00	0,13	Sim
3 PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS	966	17.730.943/0001-72	100.000,00	76.800,00	1,32	Não
4 AUTOMAX COMERCIAL LTDA	262	20.994.976/0004-87	100.000,00	77.800,00	1,30	Não
5 FIORI VEICULO S/A	452	35.715.234/0004-42	93.770,00	79.850,00	2,64	Não
6 BRANDAO VEICULOS LTDA	637	53.641.615/0001-63	93.777,01	85.300,00	6,83	Não
7 STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	486	01.654.749/0001-15	90.000,00	87.200,00	2,23	Não
8 ALLMA MOTOR COMERCIO DE	345	25.240.778/0001-07	93.000,00	89.100,00	2,18	Não
9 GNC AUTOMOTORES LTDA.	024	04.798.469/0007-64	98.000,00	89.744,00	0,72	Não
10 AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE	263	11.458.618/0001-16	93.777,00	89.900,00	0,17	Não
11 PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	199	47.656.936/0001-39	93.700,00	90.100,00	0,22	Não
12 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	043	26.166.156/0001-30	93.000,00	91.000,00	1,00	Sim
13 SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E	439	12.579.490/0001-01	93.000,00	93.000,00	2,20	Não
14 PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E	390	19.807.015/0001-94	93.777,01	93.777,01	0,84	Não
15 ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E	069	59.248.333/0001-87	110.000,00	95.000,00	1,30	Sim
16 RECREIO BH VEICULOS S/A	729	01.929.665/0003-09	96.000,00	96.000,00	1,05	Não
17 PEDRAGON AUTOS LTDA	717	03.935.826/0001-30	97.440,00	97.440,00	1,50	Não
18 INOVATTO VEICULOS LTDA	028	37.115.386/0001-97	119.501,60	99.500,10	2,11	Não
19 MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	285	18.707.422/0001-67	105.000,00	105.000,00	5,53	Não
20 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	092	50.238.039/0001-10	115.000,00	115.000,00	9,52	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>25/07/2025 08:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
<b>06/08/2025 21:15:07</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
O condutor alterou a quantidade do item 1 do lote 4 de 60,0000 para 40.						
<b>20/08/2025 08:00:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
<b>20/08/2025 10:05:36</b>	<b>DISPUTA</b>					
<b>20/08/2025 10:05:36</b>	<b>LANCE</b>	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 043)				<b>93.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:36</b>	<b>LANCE</b>	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 092)				<b>115.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:36</b>	<b>LANCE</b>	BRANDAO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 637)				<b>93.777,01</b>

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

20/08/2025 10:05:36	LANCE	RECREIO BH VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 729)	96.000,00
20/08/2025 10:05:36	LANCE	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 717)	97.440,00
20/08/2025 10:05:36	LANCE	FIORI VEICOLO S/A (PARTICIPANTE 452)	93.770,00
20/08/2025 10:05:36	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 199)	93.700,00
20/08/2025 10:05:36	LANCE	GNC AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 024)	98.000,00
20/08/2025 10:05:36	LANCE	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 345)	93.000,00
20/08/2025 10:05:36	LANCE	N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 388)	92.900,00
20/08/2025 10:05:36	LANCE	PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE	93.777,01
20/08/2025 10:05:36	LANCE	AUTOMAX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 262)	100.000,00
20/08/2025 10:05:36	LANCE	AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE	93.777,00
20/08/2025 10:05:36	LANCE	INOVATTO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	119.501,60
20/08/2025 10:05:36	LANCE	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	93.000,00
20/08/2025 10:05:36	LANCE	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 486)	90.000,00
20/08/2025 10:05:36	LANCE	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	110.000,00
20/08/2025 10:05:36	LANCE	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 285)	105.000,00
20/08/2025 10:05:36	LANCE	PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 966)	100.000,00
20/08/2025 10:05:36	LANCE	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI	93.700,00
20/08/2025 10:08:30	LANCE	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	95.000,00
20/08/2025 10:08:42	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	91.000,00
20/08/2025 10:09:16	LANCE	INOVATTO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	99.500,10
20/08/2025 10:09:45	LANCE	AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE	89.900,00
20/08/2025 10:09:51	LANCE	BRANDAO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	89.000,00
20/08/2025 10:10:01	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 199)	90.100,00
20/08/2025 10:11:08	LANCE	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI	88.900,00
20/08/2025 10:11:10	LANCE	N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 388)	88.000,00
20/08/2025 10:11:17	LANCE	BRANDAO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	87.900,00
20/08/2025 10:13:06	LANCE	GNC AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 024)	89.744,00
20/08/2025 10:13:37	LANCE	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI	87.500,00
20/08/2025 10:13:37	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
20/08/2025 10:13:53	LANCE	BRANDAO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	87.400,00
20/08/2025 10:14:04	LANCE	N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 388)	87.000,00
20/08/2025 10:14:12	LANCE	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 486)	87.200,00
20/08/2025 10:14:12	LANCE	BRANDAO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	86.900,00
20/08/2025 10:14:26	LANCE	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI	86.800,00
20/08/2025 10:14:37	LANCE	BRANDAO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	85.300,00
20/08/2025 10:14:50	LANCE	PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 966)	85.000,00
20/08/2025 10:14:56	LANCE	N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 388)	86.000,00
20/08/2025 10:15:02	LANCE	AUTOMAX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 262)	84.000,00
20/08/2025 10:15:30	LANCE	FIORI VEICOLO S/A (PARTICIPANTE 452)	79.850,00
20/08/2025 10:15:41	LANCE	PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 966)	81.700,00
20/08/2025 10:16:01	LANCE	AUTOMAX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 262)	79.500,00
20/08/2025 10:16:11	LANCE	N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 388)	79.000,00
20/08/2025 10:16:26	LANCE	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI	78.900,00
20/08/2025 10:16:49	LANCE	N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 388)	78.000,00

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

20/08/2025 10:16:58	LANCE	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI	77.900,00
20/08/2025 10:17:11	LANCE	PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 966)	79.400,00
20/08/2025 10:17:23	LANCE	N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 388)	77.000,00
20/08/2025 10:18:05	LANCE	AUTOMAX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 262)	77.800,00
20/08/2025 10:18:10	LANCE	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI	76.900,00
20/08/2025 10:18:21	LANCE	PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 966)	76.800,00
20/08/2025 10:18:40	LANCE	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI	76.700,00
20/08/2025 10:18:58	LANCE	N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 388)	76.500,00
20/08/2025 10:19:07	LANCE	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI	76.400,00
20/08/2025 10:19:24	LANCE	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 345)	92.000,00
20/08/2025 10:19:44	LANCE	N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 388)	76.000,00
20/08/2025 10:19:54	LANCE	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 345)	91.500,00
20/08/2025 10:20:03	LANCE	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI	75.900,00
20/08/2025 10:20:35	LANCE	N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 388)	75.800,00
20/08/2025 10:20:35	LANCE	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 345)	91.100,00
20/08/2025 10:20:47	LANCE	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI	75.700,00
20/08/2025 10:20:50	LANCE	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 345)	90.500,00
20/08/2025 10:21:20	LANCE	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 345)	90.200,00
20/08/2025 10:22:06	LANCE	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 345)	89.500,00
20/08/2025 10:23:01	LANCE	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 345)	89.300,00
20/08/2025 10:23:44	LANCE	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 345)	89.200,00
20/08/2025 10:23:54	LANCE	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 345)	89.100,00
20/08/2025 10:25:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI			
20/08/2025 10:25:55	HABILITAÇÃO		
20/08/2025 12:01:16	MENSAGEM	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI	
Boa tarde. Documentos anexados			
10/09/2025 14:03:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/09/2025 14:24:22	RECURSO MANIFESTADO	PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	
Manifestamos intenção de recurso tendo em vista o arrematante ter descumprido quesito de Habilitação. Fatos e apontamentos estarão presentes na peça recursal.			
10/09/2025 14:33:33	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
15/09/2025 15:37:05	RECURSO REGISTRADO	PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	
Manifestamos desistência do recurso			
16/09/2025 00:00:02	RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES		
19/09/2025 00:00:00	JULGAMENTO DE RECURSOS		
25/09/2025 14:43:03	RECURSO JULGADO	PREGOEIRO	
A Empresa PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA solicitou desistência do recurso.			
25/09/2025 14:44:16	EM ADJUDICAÇÃO		
09/10/2025 10:53:20	ADJUDICADO		

**LOTE 5 - ADJUDICADO  
LOTE 05**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

**Item:** 1      **Unidade:** UN      **Marca:** CHEVROLET      **Modelo:** ONIX 1.0 TURBO  
**Descrição:** VEÍCULO HATCH 1.0 TURBO OU 1.3 OUSUPERIOR- VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO HATCHANO/MOD 2025. MOTOR FLEX APARTIR DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; MOTOR MÍNIMO DE 100 CV DE POTÊNCIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 5 PORTAS; ALARME; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD E PBA; ARCONDICIONADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO; DESEMPAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS. FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. CORBRANCA  
**Quantidade:** 40      **Valor Unit.:** 98.444,00      **Valor Total:** 3.937.760,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GNC AUTOMOTORES LTDA.	245	04.798.469/0007-64	100.000,00	98.444,00		Não
2 SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E	355	12.579.490/0001-01	99.000,00	99.000,00	0,56	Não
3 PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E	975	19.807.015/0001-94	108.290,00	103.000,00	4,04	Não
4 FIORI VEICOLO S/A	057	35.715.234/0004-42	104.480,00	104.480,00	1,44	Não
5 STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	849	01.654.749/0001-15	115.000,00	106.000,00	1,45	Não
6 PEDRAGON AUTOS LTDA	962	03.935.826/0001-30	111.740,00	108.000,00	1,89	Não
7 RECREIO BH VEICULOS S/A	578	01.929.665/0003-09	109.710,00	109.710,00	1,58	Não
8 MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	997	18.707.422/0001-67	118.600,00	118.600,00	8,10	Não
9 PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	515	47.656.936/0001-39	119.900,00	119.900,00	1,10	Não
10 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	538	26.166.156/0001-30	125.000,00	122.000,00	1,75	Sim
11 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	274	50.238.039/0001-10	125.000,00	125.000,00	2,46	Não
12 INOVATTO VEICULOS LTDA	239	37.115.386/0001-97	145.500,01	145.500,01	16,40	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>25/07/2025 08:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
<b>06/08/2025 21:15:58</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
		O condutor alterou a quantidade do item 1 do lote 5 de 60,0000 para 40.				
<b>20/08/2025 08:00:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
<b>20/08/2025 10:05:37</b>	<b>DISPUTA</b>					
<b>20/08/2025 10:05:37</b>	<b>LANCE</b>	INOVATTO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 239)				<b>145.500,01</b>
<b>20/08/2025 10:05:37</b>	<b>LANCE</b>	SAINTEMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 355)				<b>99.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:37</b>	<b>LANCE</b>	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 849)				<b>115.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:37</b>	<b>LANCE</b>	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 515)				<b>119.900,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:37</b>	<b>LANCE</b>	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 997)				<b>118.600,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:37</b>	<b>LANCE</b>	RECREIO BH VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 578)				<b>109.710,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:37</b>	<b>LANCE</b>	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 962)				<b>111.740,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:37</b>	<b>LANCE</b>	PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 975)				<b>108.290,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:37</b>	<b>LANCE</b>	FIORI VEICOLO S/A (PARTICIPANTE 057)				<b>104.480,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:37</b>	<b>LANCE</b>	GNC AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 245)				<b>100.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:37</b>	<b>LANCE</b>	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 274)				<b>125.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:37</b>	<b>LANCE</b>	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 538)				<b>125.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:08:02</b>	<b>LANCE</b>	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 849)				<b>106.000,00</b>

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

20/08/2025 10:09:02	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 538)	122.000,00
20/08/2025 10:09:31	LANCE	GNC AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 245)	98.444,00
20/08/2025 10:11:00	LANCE	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 962)	108.000,00
20/08/2025 10:13:50	LANCE	PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE	103.000,00
20/08/2025 10:13:50	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
20/08/2025 10:15:50	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GNC AUTOMOTORES LTDA.			
20/08/2025 10:15:50	<b>HABILITAÇÃO</b>		
20/08/2025 12:53:26	MENSAGEM	GNC AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 245)	
Boa tarde! Documentação devidamente anexada.			
10/09/2025 14:03:32	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
10/09/2025 14:33:33	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
09/10/2025 10:53:20	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 6 - ADJUDICADO  
LOTE 06**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: STRADA ENDURANCE
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO – CABINESIMPLESVEÍCULO NOVO 0 KM TIPO PICK-UP,ANO/MOD 2025. MOTOR FLEX A PARTIRDE 3 CILINDROS; INJEÇÃOELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL;MOTOR 1.3 OU SUPERIOR E/OU MÍNIMO DE 100 CV DE POTÊNCIA.PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 2PORTAS; ALARME; CONTROLE DETRAÇÃO E ESTABILIDADE; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; AR- CONDICIONADOCOM CONTROLE DE TEMPERATURAE SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO;DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA,TRANSMISSÃO MANUAL OUAUTOMÁTICA, VIDRO ELÉTRICO,FERRAMENTAS E ACESSÓRIOSOBIGATÓRIOS EXIGIDOS PELOCONTRAN. COR BRANCA			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.:</b> 107.900,00	<b>Valor Total:</b> 2.158.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTOMAX COMERCIAL LTDA	061	20.994.976/0004-87	130.000,00	107.900,00		Não
2 S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E	117	22.645.916/0001-31	118.000,00	108.000,00	0,09	Sim
3 CARBEL S.A	633	17.171.612/0007-35	114.000,00	109.800,00	1,67	Não
4 PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E	145	19.807.015/0001-94	114.868,68	110.800,00	0,91	Não
5 BRANDAO VEICULOS LTDA	313	53.641.615/0001-63	114.868,68	112.000,00	1,08	Não
6 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	400	26.166.156/0001-30	114.800,00	112.500,00	0,45	Sim
7 ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E	632	59.248.333/0001-87	114.800,00	113.000,00	0,44	Sim
8 SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE	063	01.104.751/0001-10	114.868,68	113.900,00	0,80	Não
9 SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E	224	12.579.490/0001-01	114.000,00	114.000,00	0,09	Não
10 PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	023	47.656.936/0001-39	114.800,00	114.800,00	0,70	Não
11 N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA	827	54.927.717/0001-02	114.800,00	114.800,00	0,00	Sim
12 FIORI VEICOLO S/A	780	35.715.234/0004-42	118.830,00	115.330,00	0,46	Não
13 TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	807	16.850.663/0001-35	120.000,00	120.000,00	4,05	Não
14 INOVATTO VEICULOS LTDA	589	37.115.386/0001-97	149.500,01	129.500,10	7,92	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LIZARD SERVIÇOS LTDA	166	30.536.715/0001-24	114.800,00	103.000,00		Não
RECREIO BH VEICULOS S/A	747	01.929.665/0003-09	110.000,00	103.200,00	0,1942	Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>25/07/2025 08:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
<b>06/08/2025 21:18:14</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
	O condutor alterou a quantidade do item 1 do lote 6 de 40,0000 para 20.		
<b>06/08/2025 21:18:17</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
	O condutor alterou a descrição do item 1 do lote 6.		
<b>20/08/2025 08:00:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
<b>20/08/2025 10:05:37</b>	<b>DISPUTA</b>		
<b>20/08/2025 10:05:37</b>	<b>LANCE</b>	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	<b>114.800,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:37</b>	<b>LANCE</b>	CARBEL S.A (PARTICIPANTE 633)	<b>114.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:37</b>	<b>LANCE</b>	FIORI VEICOLO S/A (PARTICIPANTE 780)	<b>118.830,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:37</b>	<b>LANCE</b>	BRANDAO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 313)	<b>114.868,68</b>
<b>20/08/2025 10:05:37</b>	<b>LANCE</b>	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 400)	<b>114.800,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:37</b>	<b>LANCE</b>	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 166)	<b>114.800,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:37</b>	<b>LANCE</b>	RECREIO BH VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 747)	<b>110.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:37</b>	<b>LANCE</b>	PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE	<b>114.868,68</b>
<b>20/08/2025 10:05:37</b>	<b>LANCE</b>	AUTOMAX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 061)	<b>130.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:37</b>	<b>LANCE</b>	N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 827)	<b>114.800,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:37</b>	<b>LANCE</b>	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 807)	<b>120.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:37</b>	<b>LANCE</b>	SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS (PARTICIPANTE	<b>114.868,68</b>
<b>20/08/2025 10:05:37</b>	<b>LANCE</b>	INOVATTO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 589)	<b>149.500,01</b>
<b>20/08/2025 10:05:37</b>	<b>LANCE</b>	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	<b>114.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:37</b>	<b>LANCE</b>	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 632)	<b>114.800,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:37</b>	<b>LANCE</b>	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI	<b>118.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:05:57</b>	<b>LANCE</b>	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 166)	<b>109.900,00</b>
<b>20/08/2025 10:07:36</b>	<b>LANCE</b>	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI	<b>114.700,00</b>
<b>20/08/2025 10:09:34</b>	<b>LANCE</b>	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 400)	<b>112.500,00</b>
<b>20/08/2025 10:09:35</b>	<b>LANCE</b>	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 632)	<b>113.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:10:08</b>	<b>LANCE</b>	BRANDAO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 313)	<b>112.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:10:24</b>	<b>LANCE</b>	INOVATTO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 589)	<b>129.500,10</b>
<b>20/08/2025 10:12:04</b>	<b>LANCE</b>	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI	<b>111.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:12:43</b>	<b>LANCE</b>	CARBEL S.A (PARTICIPANTE 633)	<b>109.800,00</b>
<b>20/08/2025 10:12:47</b>	<b>LANCE</b>	RECREIO BH VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 747)	<b>109.500,00</b>
<b>20/08/2025 10:13:04</b>	<b>LANCE</b>	SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS (PARTICIPANTE	<b>113.900,00</b>
<b>20/08/2025 10:13:27</b>	<b>LANCE</b>	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 166)	<b>105.700,00</b>
<b>20/08/2025 10:14:04</b>	<b>LANCE</b>	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI	<b>108.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:14:04</b>	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
<b>20/08/2025 10:14:25</b>	<b>LANCE</b>	PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE	<b>110.800,00</b>
<b>20/08/2025 10:14:39</b>	<b>LANCE</b>	AUTOMAX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 061)	<b>109.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:15:49</b>	<b>LANCE</b>	RECREIO BH VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 747)	<b>105.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:16:15</b>	<b>LANCE</b>	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 166)	<b>104.900,00</b>
<b>20/08/2025 10:16:36</b>	<b>LANCE</b>	FIORI VEICOLO S/A (PARTICIPANTE 780)	<b>115.330,00</b>
<b>20/08/2025 10:16:49</b>	<b>LANCE</b>	RECREIO BH VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 747)	<b>104.800,00</b>
<b>20/08/2025 10:17:04</b>	<b>LANCE</b>	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 166)	<b>104.700,00</b>

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

20/08/2025 10:17:47	LANCE	RECREIO BH VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 747)	104.600,00
20/08/2025 10:17:57	LANCE	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 166)	104.500,00
20/08/2025 10:19:25	LANCE	AUTOMAX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 061)	107.900,00
20/08/2025 10:19:49	LANCE	RECREIO BH VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 747)	104.300,00
20/08/2025 10:20:02	LANCE	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 166)	104.200,00
20/08/2025 10:20:42	LANCE	RECREIO BH VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 747)	104.100,00
20/08/2025 10:20:51	LANCE	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 166)	104.000,00
20/08/2025 10:21:48	LANCE	RECREIO BH VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 747)	103.900,00
20/08/2025 10:21:57	LANCE	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 166)	103.800,00
20/08/2025 10:22:33	LANCE	RECREIO BH VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 747)	103.700,00
20/08/2025 10:22:45	LANCE	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 166)	103.600,00
20/08/2025 10:23:21	LANCE	RECREIO BH VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 747)	103.500,00
20/08/2025 10:23:34	LANCE	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 166)	103.400,00
20/08/2025 10:23:52	LANCE	RECREIO BH VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 747)	103.300,00
20/08/2025 10:24:01	LANCE	RECREIO BH VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 747)	103.200,00
20/08/2025 10:24:17	LANCE	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 166)	103.000,00
20/08/2025 10:26:18	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
<p>Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 827 que apresentaram o valor de 114,800.00.</p>			
20/08/2025 10:26:18	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
<p>PARTICIPANTE 117 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.</p>			
20/08/2025 10:26:18	<b>DESEMPATE</b>		
20/08/2025 10:31:18	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
<p>O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LIZARD SERVIÇOS LTDA</p>			
20/08/2025 10:31:18	<b>HABILITAÇÃO</b>		
03/09/2025 15:14:58	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
<p>O detentor da melhor oferta é RECREIO BH VEICULOS S/A</p>			
03/09/2025 15:14:59	<b>DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO	
<p>LIZARD SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: O Veiculo não atende as especificações do edital</p>			
10/09/2025 14:03:32	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
10/09/2025 14:06:21	<b>RECURSO MANIFESTADO</b>	AUTOMAX COMERCIAL LTDA	
<p>Manifestamos intenção de recurso haja vista a habilitação da vencedora não seguiu as regras estipuladas no edital. Ademais, a empresa apresentou documentos de habilitação em dissonância com o que estabelece o edital quanto à habilitação econômico financeira.</p>			
10/09/2025 14:33:33	<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b>		
11/09/2025 17:02:41	<b>ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO</b>	AUTOMAX COMERCIAL LTDA	
<p>Nome do arquivo: Recurso Convaless Automax.pdf (<a href="https://bnccompras.blob.core.windows.net/appeals/d39efe6f563d4899b20d791a54a92445.pdf">https://bnccompras.blob.core.windows.net/appeals/d39efe6f563d4899b20d791a54a92445.pdf</a>)</p>			
11/09/2025 17:03:39	<b>RECURSO REGISTRADO</b>	AUTOMAX COMERCIAL LTDA	
<p>Em anexo razões recursais.</p>			
16/09/2025 00:00:03	<b>RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES</b>		
19/09/2025 00:00:02	<b>JULGAMENTO DE RECURSOS</b>		
30/09/2025 10:22:12	<b>ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO</b>	PREGOEIRO	
<p>Nome do arquivo: RESPOSTA_RECURSO_LOTE_6_assinado..pdf (<a href="https://bnccompras.blob.core.windows.net/appealjudgements/45601537e1eb4fa7a91603b3d6c16ba2.pdf">https://bnccompras.blob.core.windows.net/appealjudgements/45601537e1eb4fa7a91603b3d6c16ba2.pdf</a>)</p>			

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

**30/09/2025 10:22:17 RECURSO JULGADO PREGOEIRO**

**VI. DECISÃO FINAL**

Face o exposto, observando os princípios que norteiam os procedimentos licitatórios, a Lei, vinculação ao instrumento convocatório, competitividade, preço justo e julgamento objetivo, conclui-se pelo CONHECIMENTO do recurso apresentado pela empresa AUTOMAX COMERCIAL LTDA, tendo em vista a sua tempestividade, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIALMENTE, para:

- 1- Julgar IMPROCEDENTE a alegação de ter concedido indevidamente novo prazo para empresa anexar os documentos de habilitação.
- 2- Julgar PROCEDENTE revendo a decisão anteriormente proferida, recomendando a inabilitação da empresa RECREIO BH VEICULOS S/A, por não atender o previsto no item 12, inciso IV alínea "a" e "a3" do instrumento convocatório.

**30/09/2025 10:50:55 EM ADJUDICAÇÃO**

**30/09/2025 10:53:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é AUTOMAX COMERCIAL LTDA

**30/09/2025 10:54:00 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

RECREIO BH VEICULOS S/A desclassificado. Motivo: procedimentos licitatórios, a Lei, vinculação ao instrumento convocatório, competitividade, preço justo e julgamento objetivo, conclui-se pelo CONHECIMENTO do recurso apresentado pela empresa AUTOMAX COMERCIAL LTDA, tendo em vista a sua tempestividade, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIALMENTE, para:

- 1- Julgar IMPROCEDENTE a alegação de ter concedido indevidamente novo prazo para empresa anexar os documentos de habilitação.
- 2- Julgar PROCEDENTE revendo a decisão anteriormente proferida, recomendando a inabilitação da empresa RECREIO BH VEICULOS S/A, por não atender o previsto no item 12, inciso IV alínea "a" e "a3" do instrumento convocatório.

Desta forma, nada mais havendo a relatar submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 165, § 2º da Lei 14.133/2021.

**30/09/2025 13:41:29 MENSAGEM AUTOMAX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 061)**

Boa tarde Sr. Pregoeiro, a proposta realinhada já foi anexada em conjunto com os documentos de habilitação.

**09/10/2025 10:53:20 ADJUDICADO**

**LOTE 7 - ADJUDICADO  
LOTE 07**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> FIAT	<b>Modelo:</b> STRADA FREEDOM CD
<b>Descrição:</b> VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO PICK-UP,ANO/MOD 2025, CABINE DUPLA COMCAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA05(CINCO) PESSOAS; MOTORIZAÇÃOMÍNIMA: 1.3, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL), COMPOTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV;TRANSMISSÃO MANUAL; COM SISTEMA DE TRAÇÃO DIANTEIRA;DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA ORIGINAL DEFÁBRICA; AR-CONDICIONADO;ACESSÓRIOS: VIDRO ELÉTRICO NASPORTAS DIANTEIRAS RÁDIO AM/FM,USB/MP3, BLUETOOTH; FERRAMENTASE ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOSEXIGIDOS PELO CONTRAN. CORBRANCA			
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Valor Unit.:</b> 122.000,00	<b>Valor Total:</b> 2.440.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
1 AUTOMAX COMERCIAL LTDA	385	20.994.976/0004-87	140.000,00	122.000,00		Não
2 N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA	779	54.927.717/0001-02	135.000,00	124.500,00	2,05	Sim
3 PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E	259	19.807.015/0001-94	135.295,85	125.200,00	0,56	Não
4 CARBEL S.A	324	17.171.612/0007-35	135.000,00	127.400,00	1,76	Não

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

5 BRANDAO VEICULOS LTDA	206	53.641.615/0001-63	135.295,85	127.800,00	0,31	Não
6 ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E	395	59.248.333/0001-87	135.200,00	132.000,00	3,29	Sim
7 TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	570	16.850.663/0001-35	135.000,00	134.600,00	1,97	Não
8 INOVATTO VEICULOS LTDA	481	37.115.386/0001-97	159.500,01	134.899,99	0,22	Não
9 RECREIO BH VEICULOS S/A	545	01.929.665/0003-09	135.000,00	135.000,00	0,07	Não
10 SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E	374	12.579.490/0001-01	135.000,00	135.000,00	0,00	Não
11 PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	516	47.656.936/0001-39	135.200,00	135.200,00	0,15	Não
12 FIORI VEICOLO S/A	914	35.715.234/0004-42	135.290,00	135.290,00	0,07	Não
13 SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE	233	01.104.751/0001-10	135.295,85	135.295,85	0,00	Não
14 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	414	26.166.156/0001-30	150.000,00	150.000,00	10,87	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LIZARD SERVIÇOS LTDA	599	30.536.715/0001-24	135.200,00	118.500,00		Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>25/07/2025 08:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
<b>06/08/2025 21:19:32</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
O condutor alterou a quantidade do item 1 do lote 7 de 30,0000 para 20.						
<b>06/08/2025 21:19:36</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
O condutor alterou a descrição do item 1 do lote 7.						
<b>20/08/2025 08:00:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
<b>20/08/2025 10:22:12</b>	<b>DISPUTA</b>					
<b>20/08/2025 10:22:12</b>	<b>LANCE</b>	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 516)				<b>135.200,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:12</b>	<b>LANCE</b>	CARBEL S.A (PARTICIPANTE 324)				<b>135.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:12</b>	<b>LANCE</b>	RECREIO BH VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 545)				<b>135.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:12</b>	<b>LANCE</b>	FIORI VEICOLO S/A (PARTICIPANTE 914)				<b>135.290,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:12</b>	<b>LANCE</b>	BRANDAO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 206)				<b>135.295,85</b>
<b>20/08/2025 10:22:12</b>	<b>LANCE</b>	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 599)				<b>135.200,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:12</b>	<b>LANCE</b>	PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE				<b>135.295,85</b>
<b>20/08/2025 10:22:12</b>	<b>LANCE</b>	AUTOMAX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 385)				<b>140.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:12</b>	<b>LANCE</b>	N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 779)				<b>135.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:12</b>	<b>LANCE</b>	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 570)				<b>135.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:12</b>	<b>LANCE</b>	SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS (PARTICIPANTE				<b>135.295,85</b>
<b>20/08/2025 10:22:12</b>	<b>LANCE</b>	INOVATTO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 481)				<b>159.500,01</b>
<b>20/08/2025 10:22:12</b>	<b>LANCE</b>	SANT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE				<b>135.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:12</b>	<b>LANCE</b>	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 395)				<b>135.200,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:12</b>	<b>LANCE</b>	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 414)				<b>150.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:23:24</b>	<b>LANCE</b>	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 599)				<b>128.500,00</b>
<b>20/08/2025 10:24:09</b>	<b>LANCE</b>	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 395)				<b>132.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:24:22</b>	<b>LANCE</b>	N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 779)				<b>128.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:24:41</b>	<b>LANCE</b>	CARBEL S.A (PARTICIPANTE 324)				<b>127.900,00</b>
<b>20/08/2025 10:24:42</b>	<b>LANCE</b>	AUTOMAX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 385)				<b>127.500,00</b>
<b>20/08/2025 10:25:58</b>	<b>LANCE</b>	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 599)				<b>121.900,00</b>

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

20/08/2025 10:26:17	LANCE	CARBEL S.A (PARTICIPANTE 324)	127.400,00
20/08/2025 10:26:18	LANCE	BRANDAO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 206)	127.800,00
20/08/2025 10:26:46	LANCE	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 570)	134.600,00
20/08/2025 10:26:56	LANCE	N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 779)	124.500,00
20/08/2025 10:27:15	LANCE	PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE	125.200,00
20/08/2025 10:27:45	LANCE	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 599)	118.500,00
20/08/2025 10:28:16	LANCE	AUTOMAX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 385)	122.000,00
20/08/2025 10:28:24	LANCE	INOVATTO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 481)	134.899,99
20/08/2025 10:32:12	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 545, PARTICIPANTE 374 que apresentaram o valor de 135,000.00.			
20/08/2025 10:32:13	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LIZARD SERVIÇOS LTDA			
20/08/2025 10:32:13	<b>HABILITAÇÃO</b>		
03/09/2025 15:15:13	<b>DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>		
LIZARD SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: O Veiculo não atende as especificações do edital			
03/09/2025 15:15:13	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta é AUTOMAX COMERCIAL LTDA			
10/09/2025 14:03:32	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
10/09/2025 14:33:33	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
09/10/2025 10:53:20	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 8 - ADJUDICADO  
LOTE 08**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CITROEN	Modelo: C3 AIRCROSS 7 FEEL TURBO
Descrição: VEÍCULO 7 LUGARES – TIPO MINI-VAN VEÍCULO 0 KM, ANO/MODELO: 2025; FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); 7 LUGARES, COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, SISTEMA DE FREIOS COM ABS; AR- CONDICIONADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS. FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA Quantidade: 30			
<b>Valor Unit.:</b> 123.000,00			<b>Valor Total:</b> 3.690.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAX VEICULOS LTDA	718	35.700.355/0001-78	135.000,00	123.000,00		Não
2 ALLMA MOTOR COMERCIO DE	146	25.240.778/0001-07	135.000,00	128.000,00	4,07	Não
3 ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E	133	59.248.333/0001-87	135.000,00	130.000,00	1,56	Sim
4 BRANDAO VEICULOS LTDA	126	53.641.615/0001-63	135.057,26	134.900,00	3,77	Não
5 PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	184	47.656.936/0001-39	135.000,00	135.000,00	0,07	Não

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

6 GNC AUTOMOTORES LTDA.	869	04.798.469/0007-64	144.000,00	144.000,00	6,67	Não
7 PEDRAGON AUTOS LTDA	310	03.935.826/0001-30	154.290,00	149.600,00	3,89	Não
8 INOVATTO VEICULOS LTDA	562	37.115.386/0001-97	162.500,01	149.700,10	0,07	Não
9 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	290	26.166.156/0001-30	158.000,00	150.000,00	0,20	Sim
10 MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	131	18.707.422/0001-67	155.000,00	155.000,00	3,33	Não
11 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	882	50.238.039/0001-10	175.000,00	161.500,00	4,19	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>25/07/2025 08:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
<b>06/08/2025 21:20:52</b>	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O condutor alterou o valor de referência do item 1 do lote 8 de 166069,8500 para 135057,26.					
<b>06/08/2025 21:20:54</b>	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O condutor alterou a quantidade do item 1 do lote 8 de 20,0000 para 30.					
<b>06/08/2025 21:20:55</b>	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O condutor alterou a descrição do item 1 do lote 8.					
<b>20/08/2025 08:00:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>DISPUTA</b>				
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>LANCE</b>	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 146)			<b>135.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>LANCE</b>	MAX VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 718)			<b>135.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>LANCE</b>	INOVATTO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 562)			<b>162.500,01</b>
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>LANCE</b>	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 184)			<b>135.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>LANCE</b>	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 131)			<b>155.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>LANCE</b>	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 310)			<b>154.290,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>LANCE</b>	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 133)			<b>135.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>LANCE</b>	GNC AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 869)			<b>144.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>LANCE</b>	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 882)			<b>175.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>LANCE</b>	BRANDAO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 126)			<b>135.057,26</b>
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>LANCE</b>	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 290)			<b>158.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:23:29</b>	<b>LANCE</b>	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 882)			<b>161.500,00</b>
<b>20/08/2025 10:23:29</b>	<b>LANCE</b>	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 290)			<b>150.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:24:15</b>	<b>LANCE</b>	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 310)			<b>149.900,00</b>
<b>20/08/2025 10:25:07</b>	<b>LANCE</b>	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 146)			<b>134.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:25:49</b>	<b>LANCE</b>	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 146)			<b>128.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:26:06</b>	<b>LANCE</b>	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 133)			<b>130.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:26:27</b>	<b>LANCE</b>	MAX VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 718)			<b>123.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:26:38</b>	<b>LANCE</b>	BRANDAO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 126)			<b>134.900,00</b>
<b>20/08/2025 10:29:15</b>	<b>LANCE</b>	INOVATTO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 562)			<b>149.700,10</b>
<b>20/08/2025 10:29:38</b>	<b>LANCE</b>	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 310)			<b>149.600,00</b>
<b>20/08/2025 10:32:13</b>	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAX VEICULOS LTDA					
<b>20/08/2025 10:32:13</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>				

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

20/08/2025 12:18:39 MENSAGEM MAX VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 718)

Documentos juntados.

10/09/2025 14:03:33 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

10/09/2025 14:33:34 EM ADJUDICAÇÃO

09/10/2025 10:53:20 ADJUDICADO

**LOTE 9 - ADJUDICADO  
LOTE 09**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TOYOTA	Modelo: HILUX CABINE SIMPLES MANUAL 2025/2025
Descrição: CAMINHONETE CABINE SIMPLES VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE "PICK-UP", ZERO KM, ANO/MOD 2025, CABINE SIMPLES COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 02(DUAS) PESSOAS; 02 PORTAS LATERAIS; VIDROS E TRAVAS DAS PORTAS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, ORIGINAIS DE FÁBRICA; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 2.0, MOTOR À DIESEL, COMPOTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV; TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETROHIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA; AR- CONDICIONADO; ACESSÓRIOS: RÁDIO AM/FM, USB/MP3; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA.			
Quantidade: 15		Valor Unit.: 253.500,00	Valor Total: 3.802.500,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INOVATTO VEICULOS LTDA	779	37.115.386/0001-97	291.500,01	253.500,00		Não
2 REAVEL VEICULOS EIRELI	115	30.260.538/0001-04	270.000,00	254.000,00	0,20	Não
3 SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E	184	12.579.490/0001-01	256.000,00	256.000,00	0,79	Não
4 TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	202	14.234.954/0001-73	256.460,03	256.460,03	0,18	Não
5 MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	641	18.707.422/0001-67	260.000,00	260.000,00	1,38	Não
6 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	748	50.238.039/0001-10	275.000,00	261.900,00	0,73	Não
7 PEDRAGON AUTOS LTDA	149	03.935.826/0001-30	261.940,00	261.940,00	0,02	Não
8 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	094	26.166.156/0001-30	286.000,00	272.000,00	3,84	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA	193	54.927.717/0001-02	165.000,00	165.000,00		Sim
CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS	660	60.191.278/0001-15	256.460,00	253.499,23	53,6359	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

**06/08/2025 21:22:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O condutor alterou o valor de referência do item 1 do lote 9 de 135057,2600 para 256460,03.

**06/08/2025 21:22:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O condutor alterou a quantidade do item 1 do lote 9 de 60,0000 para 15.

**06/08/2025 21:22:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O condutor alterou a descrição do item 1 do lote 9.

**20/08/2025 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS**

**20/08/2025 10:22:13 DISPUTA**

**20/08/2025 10:22:13 LANCE** INOVATTO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 779) **291.500,01**

**20/08/2025 10:22:13 LANCE** B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094) **286.000,00**

**20/08/2025 10:22:13 LANCE** N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 193) **165.000,00**

**20/08/2025 10:22:13 LANCE** CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA (PARTICIPANTE 660) **256.460,00**

**20/08/2025 10:22:13 LANCE** TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 202) **256.460,03**

**20/08/2025 10:22:13 LANCE** REAVEL VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 115) **270.000,00**

**20/08/2025 10:22:13 LANCE** SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE) **256.000,00**

**20/08/2025 10:22:13 LANCE** MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 641) **260.000,00**

**20/08/2025 10:22:13 LANCE** PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 149) **261.940,00**

**20/08/2025 10:22:13 LANCE** SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 748) **275.000,00**

**20/08/2025 10:22:25 LANCE** CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA (PARTICIPANTE 660) **255.999,23**

**20/08/2025 10:23:49 LANCE** REAVEL VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 115) **255.500,00**

**20/08/2025 10:23:56 LANCE** B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094) **272.000,00**

**20/08/2025 10:23:58 LANCE** CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA (PARTICIPANTE 660) **255.499,23**

**20/08/2025 10:24:36 LANCE** SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 748) **261.900,00**

**20/08/2025 10:25:11 LANCE** REAVEL VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 115) **255.400,00**

**20/08/2025 10:25:20 LANCE** CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA (PARTICIPANTE 660) **255.399,23**

**20/08/2025 10:27:05 LANCE** REAVEL VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 115) **254.000,00**

**20/08/2025 10:27:09 LANCE** CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA (PARTICIPANTE 660) **253.999,23**

**20/08/2025 10:29:07 MENSAGEM PREGOEIRO**

Licitante seu lance estar correto?

**20/08/2025 10:29:42 MENSAGEM PREGOEIRO**

Licitante 193?

**20/08/2025 10:30:49 LANCE** INOVATTO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 779) **253.800,10**

**20/08/2025 10:30:49 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

**20/08/2025 10:30:58 LANCE** CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA (PARTICIPANTE 660) **253.799,33**

**20/08/2025 10:32:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA

**20/08/2025 10:32:58 HABILITAÇÃO**

**20/08/2025 10:35:09 MENSAGEM** N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 193)

Sra. Pregoeira o item 9 no TR seria um veiculo de 7 lugares

**20/08/2025 10:35:25 MENSAGEM** N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 193)

favor desconsiderar o lance pois esta errado

**20/08/2025 10:39:08 MENSAGEM PREGOEIRO**

Será um veiculo CAMINHONETE CABINE SIMPLES.

**20/08/2025 10:42:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Retroação de disputa. Motivo: Pedido de desistência do licitante vencedor

**20/08/2025 10:42:04 ANÁLISE DE PROPOSTAS**

**20/08/2025 10:42:22 DISPUTA**

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

**20/08/2025 10:42:52 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA desclassificado. Motivo: solicitação do licitante.

**20/08/2025 10:43:09 MENSAGEM PREGOEIRO**

Licitantes devido um pedido de desconsideração do lance do licitante vencedor do lote 09 (nove), e visto que não ocorreu disputa não retornar o item para disputa

**20/08/2025 10:48:46 LANCE INOVATTO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 779) 253.500,00**

**20/08/2025 10:48:49 LANCE CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA (PARTICIPANTE 660) 253.499,23**

**20/08/2025 10:52:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA

**20/08/2025 10:52:22 HABILITAÇÃO**

**03/09/2025 15:19:29 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA desclassificado. Motivo: O Veiculo não atende as especificações do edital

**03/09/2025 15:19:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é INOVATTO VEICULOS LTDA

**03/09/2025 17:19:11 MENSAGEM INOVATTO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 779)**

Boa tarde.

**03/09/2025 17:19:33 MENSAGEM INOVATTO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 779)**

Solicito prorrogação de prazo, de 10 minutos e abertura novamente para subir os documentos de habilitação. Haja vista que subi somente proposta

**03/09/2025 17:20:04 MENSAGEM INOVATTO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 779)**

e não deixa subir mais documentos

**03/09/2025 17:35:31 MENSAGEM INOVATTO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 779)**

Enviado, por e-mail já não obtive resposta pela plataforma.

**10/09/2025 14:03:33 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**10/09/2025 14:33:34 EM ADJUDICAÇÃO**

**09/10/2025 10:53:20 ADJUDICADO**

**LOTE 10 - ADJUDICADO  
LOTE 10**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

Item: 1                      Unidade: UN                      Marca: FIAT                      Modelo: TORO VOLCANO  
TURBODIESEL 4X4 AT9

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR, CABINE DUPLA, TIPO CAMINHONETE "PICK- UP" 4X4, ZERO KM, ANO/MODELO 2025, NO MÍNIMO, CABINE DUPLA COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05(CINCO) PESSOAS; 04 PORTAS LATERAIS; VIDROS E TRAVAS DAS PORTAS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, ORIGINAIS DE FÁBRICA; CAPOTA MARÍTIMA; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 2.0, MOTOR À DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; COM SISTEMA DE TRAÇÃO 4X4 NORMAL; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETROHIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA; AR-CONDICIONADO; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS COM COMANDO INTERNO; SENSOR DE ESTACIONAMENTO E CÂMERA DE RÉ. ACESSÓRIOS: RÁDIO AM/FM, USB/MP3, BLUETOOTH; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA.IDOS PELOCONTRAN. COR BRANCA.

Quantidade: 20

Valor Unit.: 199.000,00

Valor Total: 3.980.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E	906	19.807.015/0001-94	329.820,31	199.000,00		Não
2 AUTOMAX COMERCIAL LTDA	430	20.994.976/0004-87	250.000,00	200.000,00	0,50	Não
3 TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	401	16.850.663/0001-35	329.000,00	203.000,00	1,50	Não
4 ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E	359	59.248.333/0001-87	329.800,00	203.100,00	0,05	Sim
5 S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E	411	22.645.916/0001-31	329.800,00	209.300,00	3,05	Sim
6 BRANDAO VEICULOS LTDA	462	53.641.615/0001-63	329.820,31	209.400,00	0,05	Não
7 STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	403	01.654.749/0001-15	250.000,00	209.500,00	0,05	Não
8 PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	930	47.656.936/0001-39	329.800,00	215.000,00	2,63	Não
9 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	986	11.453.341/0017-04	329.820,31	228.000,00	6,05	Não
10 SAGA DETROIT COMERCIO DE	872	19.945.014/0004-59	329.820,31	233.500,00	2,41	Não
11 REAVEL VEICULOS EIRELI	773	30.260.538/0001-04	329.000,00	236.000,00	1,07	Não
12 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	413	26.166.156/0001-30	329.000,00	242.000,00	2,54	Sim
13 AKANE VEICULOS LTDA	034	41.183.930/0001-05	329.000,00	248.900,00	2,85	Não
14 CAMMINARE MAQUINAS E	053	35.741.144/0001-83	329.820,00	250.100,00	0,48	Não
15 INOVATTO VEICULOS LTDA	919	37.115.386/0001-97	329.820,01	284.500,00	13,75	Não
16 GNC AUTOMOTORES LTDA.	604	04.798.469/0007-64	310.000,00	285.744,00	0,44	Não
17 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	639	50.238.039/0001-10	354.000,00	325.000,00	13,74	Não
18 SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E	495	12.579.490/0001-01	329.000,00	329.000,00	1,23	Não
19 RODA BRASIL COMÉRCIO	236	15.332.890/0001-06	329.500,00	329.500,00	0,15	Não
20 FIORI VEICOLO S/A	666	35.715.234/0004-42	329.820,00	329.820,00	0,10	Não
21 PEDRAGON AUTOS LTDA	310	03.935.826/0001-30	329.820,00	329.820,00	0,00	Não
22 MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	681	18.707.422/0001-67	330.000,00	330.000,00	0,05	Não

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>25/07/2025 08:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
<b>06/08/2025 21:23:08</b>	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
	O condutor alterou o valor de referência do item 1 do lote 10 de 150467,0300 para 329820,31.				
<b>06/08/2025 21:23:10</b>	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
	O condutor alterou a quantidade do item 1 do lote 10 de 50,0000 para 20.				
<b>06/08/2025 21:23:12</b>	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
	O condutor alterou a descrição do item 1 do lote 10.				
<b>20/08/2025 08:00:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>DISPUTA</b>				
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>LANCE</b>	PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE			<b>329.820,31</b>
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>LANCE</b>	AUTOMAX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 430)			<b>250.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>LANCE</b>	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 401)			<b>329.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>LANCE</b>	SAGA DETROIT COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA			<b>329.820,31</b>
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>LANCE</b>	AKANE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 034)			<b>329.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>LANCE</b>	REAVEL VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 773)			<b>329.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>LANCE</b>	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE			<b>329.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>LANCE</b>	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 403)			<b>250.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>LANCE</b>	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 930)			<b>329.800,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>LANCE</b>	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 359)			<b>329.800,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>LANCE</b>	INOVATTO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 919)			<b>329.820,01</b>
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>LANCE</b>	NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 986)			<b>329.820,31</b>
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>LANCE</b>	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 681)			<b>330.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>LANCE</b>	RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA			<b>329.500,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>LANCE</b>	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			<b>329.820,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>LANCE</b>	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI			<b>329.800,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>LANCE</b>	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 310)			<b>329.820,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>LANCE</b>	FIORI VEICOLO S/A (PARTICIPANTE 666)			<b>329.820,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>LANCE</b>	GNC AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 604)			<b>310.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>LANCE</b>	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 639)			<b>354.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>LANCE</b>	BRANDAO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 462)			<b>329.820,31</b>
<b>20/08/2025 10:22:13</b>	<b>LANCE</b>	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 413)			<b>329.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:40</b>	<b>LANCE</b>	SAGA DETROIT COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA			<b>249.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:23:37</b>	<b>LANCE</b>	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 403)			<b>248.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:23:55</b>	<b>LANCE</b>	SAGA DETROIT COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA			<b>247.800,00</b>
<b>20/08/2025 10:24:08</b>	<b>LANCE</b>	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI			<b>247.700,00</b>
<b>20/08/2025 10:24:12</b>	<b>LANCE</b>	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 413)			<b>242.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:24:38</b>	<b>LANCE</b>	REAVEL VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 773)			<b>241.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:24:48</b>	<b>LANCE</b>	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 930)			<b>240.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:25:11</b>	<b>LANCE</b>	AUTOMAX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 430)			<b>235.000,00</b>

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

20/08/2025 10:25:15	LANCE	SAGA DETROIT COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	239.900,00
20/08/2025 10:25:26	LANCE	REAVEL VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 773)	236.000,00
20/08/2025 10:25:28	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 930)	234.900,00
20/08/2025 10:26:16	LANCE	SAGA DETROIT COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	234.800,00
20/08/2025 10:26:32	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 930)	234.500,00
20/08/2025 10:26:34	LANCE	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 359)	235.100,00
20/08/2025 10:26:43	LANCE	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 403)	234.000,00
20/08/2025 10:27:02	LANCE	SAGA DETROIT COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	234.400,00
20/08/2025 10:27:03	LANCE	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI	233.900,00
20/08/2025 10:27:31	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 930)	233.800,00
20/08/2025 10:27:36	LANCE	SAGA DETROIT COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	233.500,00
20/08/2025 10:27:48	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 930)	233.400,00
20/08/2025 10:27:52	LANCE	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 401)	230.000,00
20/08/2025 10:28:03	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 930)	229.900,00
20/08/2025 10:28:11	LANCE	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 403)	229.500,00
20/08/2025 10:28:22	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 930)	229.400,00
20/08/2025 10:28:29	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	250.100,00
20/08/2025 10:28:36	LANCE	AUTOMAX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 430)	225.000,00
20/08/2025 10:28:38	LANCE	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 401)	229.300,00
20/08/2025 10:28:38	LANCE	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 639)	325.000,00
20/08/2025 10:28:44	LANCE	PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE	227.000,00
20/08/2025 10:28:46	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 930)	224.900,00
20/08/2025 10:28:54	LANCE	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 401)	224.000,00
20/08/2025 10:29:06	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 930)	223.900,00
20/08/2025 10:29:16	LANCE	PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE	220.000,00
20/08/2025 10:29:25	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 930)	219.900,00
20/08/2025 10:29:28	LANCE	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 359)	221.000,00
20/08/2025 10:29:29	LANCE	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 401)	219.000,00
20/08/2025 10:29:33	LANCE	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 403)	209.500,00
20/08/2025 10:29:42	LANCE	BRANDAO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 462)	209.400,00
20/08/2025 10:29:52	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 930)	215.000,00
20/08/2025 10:29:53	LANCE	PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE	207.000,00
20/08/2025 10:30:03	LANCE	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI	214.000,00
20/08/2025 10:30:18	LANCE	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 401)	203.000,00
20/08/2025 10:30:18	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
20/08/2025 10:30:35	LANCE	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 359)	205.000,00
20/08/2025 10:30:43	LANCE	NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 986)	228.000,00
20/08/2025 10:30:47	LANCE	AUTOMAX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 430)	202.000,00
20/08/2025 10:30:56	LANCE	GNC AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 604)	285.744,00
20/08/2025 10:31:15	LANCE	PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE	201.000,00
20/08/2025 10:31:31	LANCE	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI	209.300,00
20/08/2025 10:32:19	LANCE	AUTOMAX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 430)	200.000,00
20/08/2025 10:32:39	LANCE	PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE	199.000,00
20/08/2025 10:32:52	LANCE	INOVATTO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 919)	284.500,00

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

20/08/2025 10:33:28	LANCE	AKANE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 034)	248.900,00
20/08/2025 10:34:25	LANCE	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 359)	203.100,00
20/08/2025 10:36:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 666, PARTICIPANTE 310 que apresentaram o valor de 329,820.00.			
20/08/2025 10:36:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O desempate pela LC 123/2006 não foi aplicado à este lote conforme disposto no Art. 4º da Lei 14.133/2021 e seus incisos.			
20/08/2025 10:36:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA			
20/08/2025 10:36:25	HABILITAÇÃO		
22/08/2025 14:23:48	MENSAGEM	PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA	
Boa tarde			
26/08/2025 09:00:15	MENSAGEM	PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA	
Bom dia			
26/08/2025 09:00:39	MENSAGEM	PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA	
Estava previsto para retornar dia 22/08 às 14 hs!!!			
09/09/2025 12:21:29	MENSAGEM	PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA	
Boa tarde			
10/09/2025 14:03:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/09/2025 14:33:34	EM ADJUDICAÇÃO		
18/09/2025 10:18:48	MENSAGEM	PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA	
Bom dia. A adjudicação será quando por favor?			
23/09/2025 10:45:51	MENSAGEM	PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA	
Gentileza nos informar previsão de homologação			
09/10/2025 10:53:20	ADJUDICADO		

**LOTE 11 - ADJUDICADO  
LOTE 11**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: RENAULT	Modelo: OROCH PRO SCe 1.6
Descrição: VEÍCULO OKM TIPO UTILITÁRIO TIPO PICAPE - CABINE DUPLA COM CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS; FREIOS ABS; AIRBAGS; E POTÊNCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 100CV; COMBUSTÍVEL FLEX: ÁLCOOL, GASOLINA E OU AMBOS SIMULTANEAMENTE; CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL; DIREÇÃO ELETRO-HIDRAULICA, HIDRAULICA OU ELETRICA; CONTROLE DE ESTABILIDADE; AR-CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; ALARME ANTIFURTO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS NÃO INFERIOR A2400MM; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 122.800,00	Valor Total: 1.228.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS	979	17.730.943/0001-72	150.000,00	122.800,00		Não
2 AUTOMAX COMERCIAL LTDA	940	20.994.976/0004-87	140.000,00	123.000,00	0,16	Não

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

3 CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS	407	60.191.278/0001-15	152.666,00	127.900,00	3,98	Sim
4 PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E	704	19.807.015/0001-94	152.666,19	128.000,00	0,08	Não
5 INOVATTO VEICULOS LTDA	811	37.115.386/0001-97	162.666,18	131.400,10	2,66	Não
6 ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E	548	59.248.333/0001-87	152.600,00	132.000,00	0,46	Sim
7 STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	844	01.654.749/0001-15	148.000,00	133.800,00	1,36	Não
8 REAVEL VEICULOS EIRELI	250	30.260.538/0001-04	152.000,00	134.000,00	0,15	Não
9 TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	175	16.850.663/0001-35	152.000,00	134.200,00	0,15	Não
10 BRANDAO VEICULOS LTDA	679	53.641.615/0001-63	152.666,19	139.500,00	3,95	Não
11 S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E	145	22.645.916/0001-31	152.600,00	144.500,00	3,58	Sim
12 RENAULT DO BRASIL LTDA	203	00.913.443/0001-73	152.666,00	146.900,00	1,66	Não
13 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	153	26.166.156/0001-30	152.000,00	147.000,00	0,07	Sim
14 SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E	084	12.579.490/0001-01	152.000,00	152.000,00	3,40	Não
15 PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	793	47.656.936/0001-39	152.600,00	152.600,00	0,39	Não
16 FIORI VEICOLO S/A	269	35.715.234/0004-42	152.660,00	152.660,00	0,04	Não
17 MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	051	18.707.422/0001-67	155.000,00	155.000,00	1,53	Não
18 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	764	50.238.039/0001-10	207.490,00	184.000,00	18,71	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>25/07/2025 08:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
<b>06/08/2025 21:24:01</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
O condutor alterou o valor de referência do item 1 do lote 11 de 256460,0300 para 152666,19.						
<b>06/08/2025 21:24:03</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
O condutor alterou a quantidade do item 1 do lote 11 de 20,0000 para 10.						
<b>06/08/2025 21:24:04</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
O condutor alterou a descrição do item 1 do lote 11.						
<b>20/08/2025 08:00:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
<b>20/08/2025 10:22:24</b>	<b>DISPUTA</b>					
<b>20/08/2025 10:22:24</b>	<b>LANCE</b>	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI				<b>152.600,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:24</b>	<b>LANCE</b>	FIORI VEICOLO S/A (PARTICIPANTE 269)				<b>152.660,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:24</b>	<b>LANCE</b>	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 764)				<b>207.490,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:24</b>	<b>LANCE</b>	BRANDAO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 679)				<b>152.666,19</b>
<b>20/08/2025 10:22:24</b>	<b>LANCE</b>	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 153)				<b>152.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:24</b>	<b>LANCE</b>	CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA (PARTICIPANTE 407)				<b>152.666,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:24</b>	<b>LANCE</b>	AUTOMAX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 940)				<b>140.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:24</b>	<b>LANCE</b>	PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE				<b>152.666,19</b>
<b>20/08/2025 10:22:24</b>	<b>LANCE</b>	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 175)				<b>152.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:24</b>	<b>LANCE</b>	RENAULT DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 203)				<b>152.666,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:24</b>	<b>LANCE</b>	REAVEL VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 250)				<b>152.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:24</b>	<b>LANCE</b>	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE				<b>152.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:24</b>	<b>LANCE</b>	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 844)				<b>148.000,00</b>
<b>20/08/2025 10:22:24</b>	<b>LANCE</b>	INOVATTO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 811)				<b>162.666,18</b>
<b>20/08/2025 10:22:24</b>	<b>LANCE</b>	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 548)				<b>152.600,00</b>

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

20/08/2025 10:22:24	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 793)	152.600,00
20/08/2025 10:22:24	LANCE	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 051)	155.000,00
20/08/2025 10:22:24	LANCE	PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 979)	150.000,00
20/08/2025 10:22:31	LANCE	CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA (PARTICIPANTE 407)	139.900,00
20/08/2025 10:24:05	LANCE	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 844)	139.800,00
20/08/2025 10:24:16	LANCE	CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA (PARTICIPANTE 407)	139.700,00
20/08/2025 10:24:33	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 153)	147.000,00
20/08/2025 10:25:05	LANCE	RENAULT DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 203)	146.900,00
20/08/2025 10:25:06	LANCE	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI	144.500,00
20/08/2025 10:25:39	LANCE	AUTOMAX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 940)	135.000,00
20/08/2025 10:25:43	LANCE	CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA (PARTICIPANTE 407)	134.900,00
20/08/2025 10:26:15	LANCE	REAVEL VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 250)	134.000,00
20/08/2025 10:26:20	LANCE	CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA (PARTICIPANTE 407)	133.900,00
20/08/2025 10:26:59	LANCE	BRANDAO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 679)	139.500,00
20/08/2025 10:27:08	LANCE	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 844)	133.800,00
20/08/2025 10:27:19	LANCE	CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA (PARTICIPANTE 407)	133.700,00
20/08/2025 10:28:09	LANCE	PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 979)	127.000,00
20/08/2025 10:28:19	LANCE	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 175)	134.200,00
20/08/2025 10:28:56	LANCE	AUTOMAX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 940)	126.500,00
20/08/2025 10:29:15	LANCE	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 764)	184.000,00
20/08/2025 10:30:11	LANCE	PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 979)	126.000,00
20/08/2025 10:31:21	LANCE	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	132.000,00
20/08/2025 10:31:21	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
20/08/2025 10:31:27	LANCE	CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA (PARTICIPANTE 407)	131.900,00
20/08/2025 10:31:57	LANCE	AUTOMAX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 940)	125.500,00
20/08/2025 10:32:11	LANCE	PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 979)	125.400,00
20/08/2025 10:32:47	LANCE	PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 979)	125.000,00
20/08/2025 10:33:00	LANCE	AUTOMAX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 940)	124.500,00
20/08/2025 10:33:15	LANCE	PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE	128.000,00
20/08/2025 10:33:19	LANCE	CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA (PARTICIPANTE 407)	127.900,00
20/08/2025 10:33:20	LANCE	PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 979)	124.200,00
20/08/2025 10:33:34	LANCE	INOVATTO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 811)	131.400,10
20/08/2025 10:33:57	LANCE	AUTOMAX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 940)	124.000,00
20/08/2025 10:35:12	LANCE	PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 979)	123.800,00
20/08/2025 10:35:48	LANCE	AUTOMAX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 940)	123.700,00
20/08/2025 10:36:18	LANCE	PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 979)	123.500,00
20/08/2025 10:36:34	LANCE	AUTOMAX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 940)	123.000,00
20/08/2025 10:37:04	LANCE	PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 979)	122.800,00
20/08/2025 10:39:04	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
PARTICIPANTE 407 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
20/08/2025 10:39:04	<b>DESEMPATE</b>		
20/08/2025 10:44:05	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA			
20/08/2025 10:44:05	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

**20/08/2025 12:15:00 MENSAGEM** PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 979)

Boa tarde, apresentado.

**02/09/2025 09:05:13 MENSAGEM** PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 979)

Bom dia Sr Pregoeiro. Alguma previsão de retorno?

**10/09/2025 14:03:33 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**10/09/2025 14:33:34 EM ADJUDICAÇÃO**

**09/10/2025 10:53:20 ADJUDICADO**

**LOTE 12 - ADJUDICADO  
LOTE 12**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: UN	Marca: TOYOTA	Modelo: COROLLA CROSS XRE 2.0 FLEX CVT
Descrição: SUV COMPACTO 5 LUGARES FLEX: MOTORIZAÇÃO 2.0 / COMBUSTÍVEL ÁLCOOL GASOLINA / POTÊNCIA MINIMA (CV) DE 160 / TORQUE MINIMO (KGF.M) DE 20 / CÂMBIO AUTOMÁTICO COM MODO MANUAL DE NO MINIMO 6 MARCHAS / DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA / OCUPANTES 5 COM NO MINIMO OS SEGUINTE ITENS: AIRBAG MOTORISTA , ALARME, FREIOS ABS, AIRBAG PASSAGEIRO, AIRBAG LATERAL, AR-CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, PILOTO AUTOMÁTICO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, ENTRADA USB, RÁDIO FM/AM, KIT MULTIMÍDIA, BANCOS DE COURO, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COMPUTADOR DE BORDO, SENSOR DE FAROL, FAROL DE NEBLINA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA Quantidade: 15			
<b>Valor Unit.:</b> 193.000,00			<b>Valor Total:</b> 2.895.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KASA MOTORS LTDA	225	05.471.879/0001-73	194.241,85	193.000,00		Não
2 REAVEL VEICULOS EIRELI	683	30.260.538/0001-04	200.000,00	200.000,00	3,63	Não
3 S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E	605	22.645.916/0001-31	210.000,00	210.000,00	5,00	Sim
4 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	091	26.166.156/0001-30	248.000,00	248.000,00	18,10	Sim
5 INOVATTO VEICULOS LTDA	146	37.115.386/0001-97	260.000,00	260.000,00	4,84	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	805	47.656.936/0001-39	194.200,00	192.900,00		Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

**25/07/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

**06/08/2025 21:24:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O condutor alterou o valor de referência do item 1 do lote 12 de 329820,3100 para 194241,85.

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

**06/08/2025 21:24:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O condutor alterou a quantidade do item 1 do lote 12 de 30,0000 para 15.

**06/08/2025 21:24:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O condutor alterou a descrição do item 1 do lote 12.

**20/08/2025 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS**

**20/08/2025 10:22:24 DISPUTA**

**20/08/2025 10:22:24 LANCE** PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 805) **194.200,00**

**20/08/2025 10:22:24 LANCE** KASA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 225) **194.241,85**

**20/08/2025 10:22:24 LANCE** REAVEL VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 683) **200.000,00**

**20/08/2025 10:22:24 LANCE** INOVATTO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 146) **260.000,00**

**20/08/2025 10:22:24 LANCE** S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI **210.000,00**

**20/08/2025 10:22:24 LANCE** B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 091) **248.000,00**

**20/08/2025 10:23:45 LANCE** PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 805) **193.100,00**

**20/08/2025 10:24:18 LANCE** KASA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 225) **193.000,00**

**20/08/2025 10:32:14 LANCE** PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 805) **192.900,00**

**20/08/2025 10:32:14 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

**20/08/2025 10:34:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA

**20/08/2025 10:34:14 HABILITAÇÃO**

**10/09/2025 14:03:34 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**10/09/2025 14:20:01 RECURSO MANIFESTADO** KASA MOTORS LTDA

Manifesto recurso.

**10/09/2025 14:33:34 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**15/09/2025 08:21:07 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** KASA MOTORS LTDA

Nome do arquivo: Recurso Convaless.pdf

(<https://bnccompras.blob.core.windows.net/appeals/cd697c803bd2455c9c786951d909415e.pdf>)

**15/09/2025 14:37:32 RECURSO REGISTRADO** KASA MOTORS LTDA

Bom dia!! Segue o recurso pra análise.

**16/09/2025 00:00:01 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

**18/09/2025 16:38:40 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO** PREMIER COMERCIO E SERVICOS

Nome do arquivo: RECURSO KASA CONVALES.pdf

(<https://bnccompras.blob.core.windows.net/counterparts/28b3052be5a04dfcbf054836bc3f68ae.pdf>)

**18/09/2025 16:38:41 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA** PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Excelentíssima Pregoeira e comissão de licitação, segue em anexo contrarrazão ao recurso da licitante KASA, aguardamos parecer favorável, atentamente PREMIER COMERCIO.

**19/09/2025 00:00:00 JULGAMENTO DE RECURSOS**

**30/09/2025 10:23:50 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO

Nome do arquivo: RESPOSTA\_RECURSO\_LOTE\_12\_assinado..pdf

(<https://bnccompras.blob.core.windows.net/appealjudgements/d881103183ef42c297f70cbf970c0ef4.pdf>)

**30/09/2025 10:24:08 RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

VIII. DECISÃO FINAL

Face o exposto, observando os princípios que norteiam os procedimentos licitatórios, a Lei, vinculação ao instrumento convocatório, competitividade, preço justo e julgamento objetivo, conclui-se pelo CONHECIMENTO do recurso apresentado pela empresa KASA MOTORS LTDA, tendo em vista a sua tempestividade, DAR-LHE PROVIMENTO, revendo a decisão anteriormente proferida, recomendando a inabilitação da empresa PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**30/09/2025 10:51:02 EM ADJUDICAÇÃO**

**30/09/2025 10:54:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é KASA MOTORS LTDA

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES  
ARINOS-MG**

**30/09/2025 10:54:40 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: Face o exposto, observando os princípios que norteiam os procedimentos licitatórios, a Lei, vinculação ao instrumento convocatório, competitividade, preço justo e julgamento objetivo, conclui-se pelo CONHECIMENTO do recurso apresentado pela empresa KASA MOTORS LTDA, tendo em vista a sua tempestividade, DAR-LHE PROVIMENTO, revendo a decisão anteriormente proferida, recomendando a inabilitação da empresa PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

---

**07/10/2025 13:27:48 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa tarde! Solicito que no prazo de duas horas sejam anexados os seguintes documentos: Contrato Social, Inscrição Municipal ou Estadual e certidão federal

---

**09/10/2025 10:53:21 ADJUDICADO**

---

---

**PREGOEIRO: FRANCIELE BORGES DE OLIVEIRA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025.**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025.**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**RETIFICADO**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, zero km, afim de atender as necessidades do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES e municípios integrantes.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08hrs00min do dia: 20/08/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** Às 10hrs00min do dia: 20/08/2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). “Acesso Identificado”

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO:** Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), página do CONVALES: [www.convales.mg.gov.br](http://www.convales.mg.gov.br). Informações (38) 97400-7224.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025.**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025.**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**RETIFICADO**

## **PREÂMBULO**

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES**, com sede administrativa na Avenida José Fernandes Valadares, nº 375, Primavera I, CEP: 38.680-000, Arinos - Minas Gerais, CNPJ 06.070.075/0001-25, por intermédio da Pregoeira auxiliada pela equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2001, Resolução 005/2023 do CONVALES, e demais normas legais e, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos.

## **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1-** O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação- em todas as suas fases.

**1.1.1-** Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do CONVALES e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria nº 003/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a “Plataforma Bolsa Nacional de Compras” constante da página eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**1.1.2-** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido neste Edital desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

## **2 - DO OBJETO**

**2.1-** O objeto da presente licitação é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, zero km, afim de atender as necessidades do

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES e municípios integrantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.1.1.** O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, bem como apresentadas no Termo de referencia.

**OBSERVAÇÕES:**

**2.1.2-** Em todos os itens onde constem marcas ou descrição que remeta a determinada marca é mera referência de capacidade, tipo, padrão de qualidade e desempenho, podendo ser ofertados veículos com características semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado ou não pela Pregoeira, mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho, e principalmente o atendimento ao serviço proposto. A Pregoeira poderá para tanto, solicitar auxílio de outros setores, e até de profissionais externos para concluir pela aprovação ou não, com os devidos fundamentos.

### **3 – MUNICIPIOS CONSORCIADOS**

**3.1-** Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Brasilândia de Minas, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Cocalzinho GO, Dom Bosco, Formoso, Guarda Mor, Natalândia, João Pinheiro, Lagoa Grande, Paracatu, Riachinho, Santa Fé de Minas, Unaí, Uruana de Minas, Uruçuaia e Vazante.

### **4 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO**

**4.1-** O edital encontra-se disponível na página do CONVALES: [www.convales.mg.gov.br](http://www.convales.mg.gov.br) e Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou, ainda, poderá ser obtido gratuitamente à cópia na sala de licitações, 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min e para maiores informações no telefone: (38) 97400-7224.

**4.1.1-** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam se a acompanhar as publicações referentes ao processo na Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), e na página do CONVALES: [www.convales.mg.gov.br](http://www.convales.mg.gov.br), com vista a possíveis alterações e avisos.

**4.1.2-** Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para exclusivamente página eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas no horário de expediente do CONVALES.

**4.1.3-** As respostas da Pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão respondidas em até 02 (dois) dias úteis e encaminhadas para exclusivamente página eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**4.1.4-** Em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão antes da data marcada para abertura das propostas no horário de expediente na Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br),

**4.1.5-** A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

**4.1.6-** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**4.1.7-** As respostas às impugnações serão disponibilizadas na página eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAR**

**5.1-** Poderão participar do presente Pregão Eletrônico, as empresas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos e que estejam com Credenciamento regular, devidamente cadastrado junto à BNC-Bolsa Nacional de Compras, no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**5.2.** Não poderão disputar esta licitação:

**5.2.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus Anexos;

**5.2.2.** Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de

bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

**5.2.3.** Aquela que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**5.2.4.** Agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, direta ou indiretamente, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.2.5.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.2.6.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

**5.2.7.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

**5.2.8.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**5.2.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio e cooperativas.

**Nota Explicativa 1:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” na Concorrência em tela

**Nota Explicativa 2:** SÚMULA TCU 281: É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade. Além disso por meio do Parecer n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU: "I – Mesmo para as licitações sob a égide da Lei nº 14.133/2021, legítimo o entendimento de que a União deve se abster de celebrar contratos administrativos com cooperativas de trabalho nas hipóteses em que a execução dos serviços terceirizados, por sua própria natureza, demande vínculo de emprego dos trabalhadores em relação à contratada."

**5.3.** É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, devendo ser apresentada durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos deste edital, (TCE/MG - Processo 1047863 – Denúncia. Deliberado em 19/5/2022).

**5.3.1-** A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico- financeira previstos neste EDITAL.

**5.4-** Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

**5.5-** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

## 6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**6.1** - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio cabendo:

- a)** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** Abrir as propostas de preços;
- d)** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** Declarar o vencedor;
- i)** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** Elaborar a ata da sessão;
- k)** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **7 - CREDECIMENTO NO SISTEMA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS- BNC**

**7.1-** As empresas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**7.2-** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3-** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.4-** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

**7.5-** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC-Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

**7.6-** Na ocorrência de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade no uso da senha, cabe ao licitante comunicar, imediatamente, o provedor para bloqueio do acesso.

**7.7-** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.8-** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração de ME/EPP, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## **8 - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRONICO**

**8.1-** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances, de forma que a apresentação dos documentos ocorrerá da seguinte forma:

**8.1.1-** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos neste edital para abertura da sessão pública.

**8.1.2-** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123/2006.

**8.1.3-** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão até sua homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.1.4-** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.1.5-** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.1.6-** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**8.1.7-** A proposta e os lances deverão conter todos os tributos inerentes ao produto/serviço ofertado.

**8.1.8-** Até um dia antes do início da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta protocolada no sistema, desde que realizem requerimento escrito, justificado e tempestivo solicitando a modificação.

**8.2.5 -** Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

**8.2.6-** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

**8.2.7-** A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

## 9 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**9.1-** O licitante poderá enviar/anexar a sua proposta formal (junto à documentação de habilitação), conforme modelo contido no ANEXO III do Edital e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

**a).** Valor unitário do Item.

**b)-** Será desclassificada a proposta que **não trazer em seu bojo a MARCA/MODELO do veículo ofertado.** se a marca identificar a empresa, substituir por “Marca Própria”. A identificação do licitante causará a desclassificação do certame;

**9.1.1-** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência/projeto básico.

**9.1.2-** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**9.1.3-** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.1.4-** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

**9.1.5-** A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.1.6-** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do CONVALES.

**9.1.7-** A prorrogação das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

## **10 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.1.1-** Até um dia antes do início da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta protocolada no sistema, desde que realizem requerimento escrito, justificado e tempestivo solicitando a modificação.

**10.1.2-** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**10.1.3.** Será desclassificada a proposta que de qualquer forma identifique o licitante para a participação nos lances.

**10.1.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.1.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.1.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.1.7-** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

**10.1.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do **SISTEMA ELETRÔNICO**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

**10.1.9.** O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**10.1.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**10.1.2.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.2.1-** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

**10.2.1.1- O lance enviado é de inteira responsabilidade do seu proponente, respondendo o mesmo por eventuais lances de forma errônea.**

**10.3-** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**10.3.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.3.2-** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.3.3-** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**10.3.4-** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**10.3.5-** O reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**10.3.6-** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**10.3.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.3.8-** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.3.9.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.3.10.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.4.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**10.4.1-** Em relação a itens/lote, não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte quando for o caso, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**10.4.1.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.4.1.2-** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.4.1.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.4.1.4-** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.4.1.5-** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**10.4.1.6-** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

**10.4.1.7-** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

**10.4.1.8-** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

**10.4.1.9-** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**10.4.1.10-** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**10.5-** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize

**10.5.1-** Empresas Brasileiras.

**10.5.1.1.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**10.5.1.2-** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**10.5.1.3-** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**10.5.1.4-** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**10.5.1.5-** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, e o resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**10.5.1.6-** O licitante classificado, detentor da proposta de menor desconto/valor, deverá encaminhar a Pregoeira, na Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), em até 2 (duas) horas após o encerramento da sessão do Pregão, sua Proposta Comercial **AJUSTADA AO PREÇO FINAL**.

**10.5.1.7-** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 11 – FASE DE JULGAMENTO

**11.1-** Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item.

**11.1.2-** Do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)-** SICAF.

**b)-** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, e

**c)-** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**11.1.3-** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**11.1.4-** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº. 3/2018, art. 29, caput)

**11.1.5-** Tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**11.1.6-** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**11.1.7-** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**11.1.8-** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, ao pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

**11.1.9-** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**11.1.10-** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a)-** Contiver vícios insanáveis;
  - b)-** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - c)-** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a Contratação;
  - d)-** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 2)-** Desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**11.2-** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**11.2.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

- a)-** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b)-** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**11.2.2-** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**11.2.3-** Erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens da planilha de preços serão corrigidos pela Pregoeira.

**11.2.4-** Serão corrigidos erros formais ou os valores conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer sempre o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão, ou o valor negociado com a Pregoeira, após diligência e anuência do licitante.

**11.2.5-** Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

**11.2.6-** Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

**11.2.7-** As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

## **12 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

**12.1-** Os documentos previstos neste Edital são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.1.1-** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

**12.1.2-** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

**12.1.3-** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**12.1.4-** A documentação de HABILITAÇÃO SOMENTE será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021.

### **I- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA, NOS TERMOS DOS ART. 66 DA LEI Nº 14.133/2021.**

**a)- Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**b)- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**c)- Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**d)- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**e)-** Documento de identificação dos responsáveis legais da empresa (Cédula de Identidade ou outro equivalente).

## **II- OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DOS ART. 68 DA LEI Nº 14.133/2021.**

**a)-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

**b)-** Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativa à sede do licitante. Para isso, será aceito documento oficial estadual ou municipal (como, por exemplo, a Certidão de Regularidade) que conste tal número de inscrição.

**c)-** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante.

**d)-** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante.

**e)-** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante.

**f)-** Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa.

**g)-** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho – mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, conforme o estabelecido na Lei Federal Nº 12.440 de 07 de julho de 2012.

### **III- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE, NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI Nº 14.133/2021.**

**a)**- Atestado de Capacidade Técnica comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

**a1)**- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com valor correspondente a no mínimo 10% (dez por cento) da estimativa de contratação.

**a2)**- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

**a3)**- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**a4)**- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **IV- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA LICITANTE, NOS TERMOS DO ART. 69 DA LEI Nº 14.133/2021.**

**a)**- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**a.1)** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**a.2)** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

**a.3)** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**b)-** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

**c)-** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**d)-** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**e)-** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

## **V. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO.**

**a)-** Declaração de Pleno Atendimento de Habilitação; Anexo III

**b)-** Declaração ME/EPP; Anexo IV

**c)-** Declaração Emprega Menor; Anexo V

**d)-** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Anexo VI

**12.1.5-** Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

**12.1.6-** A licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021

**12.1.7-** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.1.8-** Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

**12.2-** Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

**12.2.1-** Se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.2.2-** As micro e pequeno empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.2.3-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as micro e pequeno empresas terão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a devida regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**12.2.4-** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**12.2.5-** As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, salvo o disposto na Lei Complementar nº. 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

**12.2.6-** Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

**12.2.7-** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já

apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.2.8-** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**12.2.9-** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a)- Por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente.
- b)- Publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- c)- Que contenha identificação para autenticação eletrônica.

### **13- RECURSOS E CONTRARRAZÕES**

**13.1-** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em **campo próprio do sistema**, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

**13.1.1-** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor do certame.

**13.1.2-** Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso

**13.1.3-** Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao CONVALES, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

**13.1.4-** Recebida a intenção de interpor recurso pela Pregoeira, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente

**13.1.5-** As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e

contrarrrazões entregues diretamente a Pregoeira ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

**13.1.6-** Caberá a Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade Superior Competente, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**13.1.7-** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.1.8-** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

**13.1.9-** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

## **14 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**14.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**14.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**14.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**14.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**14.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO NA PLATAFORMA da BNC-Bolsa Nacional de Compras, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **15 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**15.1-** Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o item ao licitante vencedor do respectivo item, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

**15.2-** Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório

**15.3-** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

## **16- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**16.1-** Após a adjudicação e a homologação, será concluído a Ata de Registro de Preço, cuja minuta constitui o deste Edital.

**16.2-** A Ata de Registro de preço será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original com assinatura digital no CONVALES em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.

**16.3-** Constitui parte integrante da ATA DE REGISTRO, independentemente de sua transcrição, o Anexo (Termo de Referência) bem como a proposta da futura contratada, para todos os efeitos legais.

**16.4-** O órgão gerenciador da Ata de Registro poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

**16.5-** Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os produtos registrados/serviços, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

**16.6-** Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, serão novamente registrados em Ata e publicados.

## **17- DOS USUARIOS DO REGISTRO DE PREÇOS.**

**17.1-** O CONSÓRCIO está neste edital qualificado, unicamente como órgão gerenciador do registro de preços, razão pela qual, poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, e contratar a partir da mesma, todo e qualquer órgão público municipal integrante da Administração do Consórcio - MUNICÍPIO CONSORCIADO-respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas, na Lei n<sup>o</sup> 14.133/2021, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

## **18- DA POSSIBILIDADE DE CARONA.**

**18.1-** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o CONSORCIO CONVALES para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**18.1.1-** Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CONSORCIO CONVALES e órgãos participantes.

**18.1.2-** O total das adesões (CARONA) não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

**18.1.3-** As contratações não poderão exceder, por órgão não consorciados (CARONA) aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativo do item previsto no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

**18.1.4-** Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o CONVALES.

**18.1.5-** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador de serviços das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CONVALES.

**18.1.6-** Fica a cargo da secretária executiva, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro.

## 19 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**19.1** - Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

**a)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

## 20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1** - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I** - Termo de Referência.

**Anexo II** - Modelo de carta proposta.

**Anexo III** - Declaração de Pleno Atendimento de Habilitação.

**Anexo IV** - Declaração ME/EPP.

**Anexo V** - Declaração emprega menor.

**Anexo VI** - Declaração de inexistência de fato impeditivo.

**Anexo VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços

**Anexo VIII** - Minuta do Contrato

**20.1.1-** As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

**20.1.2-** Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

**20.1.3-** Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Consorcio, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**20.1.4-**O Consorcio, poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

**20.1.5-** As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.1.6-** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**20.1.7-** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**20.1.8-** O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

## 21 - DO FORO

**21.1** - É eleito o Foro da Comarca de Arinos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da interpretação deste Edital que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arinos- MG, 06 de Julho de 2025.

IRENE GOMES Assinado de forma  
digital por IRENE  
GUEDES:8629 GOMES  
4776600 GUEDES:86294776  
600

**Irene Gomes Guedes**  
**Secretária Executiva**

## **ANEXO I - TERMO REFERÊNCIA**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025**

### **PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025**

#### **1 - DO OBJETO**

**1.1-** Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, zero km, afim de atender as necessidades do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES e municípios integrantes.

#### **2 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

**2.1.** As contratações pretendidas justificam-se, através de solicitação da Assembleia Geral do Consórcio Público, para atender as demandas dos Senhores Prefeitos consorciados, cuja contratação em consórcio é mais conhecida como licitação compartilhada, tendo como um dos seus objetivos a economia gerada, além da desburocratização através de apenas uma contratação para vários municípios. A contratação compartilhada garante a observância dos princípios constitucionais da isonomia e da seleção mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar a oportunidade a todos os que desejam realizar contratos com a Administração Pública.

**2.1.1.** Considerando que o CONVALES tem por objetivo atender aos municípios consorciados, com vistas ao atendimento das necessidades destes municípios na renovação de suas frotas de veículos, seja pela depreciação, seja para suprirem as necessidades das secretarias municipais e da administração de modo geral. Considerando sob a perspectiva do interesse público, a disponibilização de veículos é essencial para garantir que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de qualidade.

**2.1.2.** Assim, a IN do TCE 006/2016 “entende-se como licitação compartilhada a licitação realizada por consórcio público, cujos contratos são firmados diretamente entre os licitantes vencedores e os órgãos que integram o respectivo consórcio, ou seja, os municípios consorciados. A licitação compartilhada gera, além da possibilidade de aquisições e serviços com melhores preços do que a média nacional em virtude da escala, outro ponto positivo é a economia em relação aos processos administrativos, se a compra fosse realizada individualmente por cada município, todos teriam que suportar a despesas administrativas com pessoal administrativo,

jurídico, formalização de contrato, equipe de licitação, publicações, dentre outras despesas.

**2.1.3.** Outro ponto importante, por se tratar de licitação na Modalidade Registro de Preços, os Municípios filiados ao Consórcio Público, poderão adquirir quaisquer quantitativos que entenderem, não tendo ainda obrigação de efetuarem quaisquer contratação, razão pela qual, não constará reservado quantitativos para os Municípios, pois as aquisições irão depender do interesse público, da demanda, da conveniência administrativa e da disponibilidade de recursos financeiros.

**2.1.4.** A adoção do Sistema de Registro de Preços no processo de aquisição de bens e serviços pela Administração Pública justifica-se pelas inúmeras vantagens trazidas por tal instituto. O atendimento à imprevisibilidade das demandas; a agilidade nas aquisições/contratações; a transparência; e a possibilidade de maior participação de pequenas e médias empresas, são algumas destas vantagens que, certamente, contribuem para o alcance da Eficiência Administrativa. Sendo então a melhor opção para a aquisição em questão.

**2.1.5.** Ainda, verifica-se que o edital possibilitará adesões aos itens licitados por Órgãos não participantes do certame. Cumpre esclarecer que em decorrência da natureza jurídica do CONSÓRCIO, a permissão de adesões em nossos editais se faz extremamente importante uma vez que essa possibilita a compra de itens que se fizerem necessários e que eles, por algum motivo, ainda não conseguiram licitar.

**2.1.6.** Vale, porém, citar dispositivos da Lei n. 14.133/21, que estabelecem que as compras públicas, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de Registro de Preço.

**2.1.7.** O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição e locação de bens, para contratações futuras, realizado por meio de uma única licitação, na modalidade de concorrência ou pregão, em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados em ata específica e que a aquisição ou contratação é feita quando melhor convier aos órgãos/entidades que integram a Ata.

**2.1.8.** Portanto, **caso o preço do item registrado esteja maior que o praticado no mercado, a unidade requisitante poderá deixar de contratá-lo por meio do Registro de Preços**, desde que deixe comprovado no processo de aquisição que o preço do item registrado está maior que o praticado no mercado e informe o fato ao Administrador do Registro de Preços.

### 3- ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. De acordo com os levantamentos efetuados junto aos municípios, a estimativa a ser contratada está determinada no quadro abaixo:

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>VEÍCULO SEDAN 1.0</b></p> <p>- VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO SEDAN ANO/MOD 2025. MOTOR FLEX A PARTIR DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR E/OU MÍNIMO DE 70 CV DE POTÊNCIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 5 PORTAS; ALARME; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; AR- CONDICIONADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS. FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA</p>	30	R\$ 120.797,95	R\$ 3.623.938,50

2	<p><b>VEÍCULO SEDAN 1.0 TURBO OU 1.3 OU SUPERIOR</b></p> <p>- VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO SEDAN ANO/MOD 2025. MOTOR FLEX A PARTIR DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; MOTOR MÍNIMO DE 100 CV DE POTÊNCIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 5 PORTAS; ALARME; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; AR- CONDICIONADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, TRANSMISSÃO MANUAL, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS. FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA</p>	30	R\$ 130.873,32	R\$ 3.926.199,60
3	<p><b>VEÍCULO SEDAN 1.0 TURBO OU 1.3 OU SUPERIOR</b></p> <p>- VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO SEDAN ANO/MOD 2025. MOTOR FLEX A PARTIR DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; MOTOR 1.3 OU SUPERIOR E/OU MÍNIMO DE 100 CV DE POTÊNCIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 5 PORTAS; ALARME; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD E PBA; AR- CONDICIONADO COM CONTROLE DE</p>	30	R\$ 162.430,29	R\$ 4.872.908,70

	TEMPERATURA E SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS. FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA			
4	<b>VEÍCULO HATCH 1.0</b> - VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO HATCH ANO/MOD 2025. MOTOR FLEX A PARTIR DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; MOTOR MÍNIMO 1.0 OU SUPERIOR E/OU MÍNIMO DE 70 CV DE POTÊNCIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 5 PORTAS; ALARME; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; AR-CONDICIONADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, TRANSMISSÃO MANUAL, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS. FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA	40	R\$ 93.777,01	R\$ 3.751.080,40
5	<b>VEÍCULO HATCH 1.0 TURBO OU 1.3 OU SUPERIOR</b> - VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO HATCH ANO/MOD 2025. MOTOR FLEX A PARTIR DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO	40	R\$ 99.830,28	R\$ 3.993.211,20

	<p>ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL;          MOTOR MÍNIMO DE 100 CV DE          POTÊNCIA. PRINCIPAIS          CARACTERÍSTICAS: 5 PORTAS;          ALARME; CONTROLE DE TRAÇÃO E          ESTABILIDADE; SISTEMA DE FREIOS          COM ABS, EBD E PBA; AR-          CONDICIONADO COM CONTROLE          DE TEMPERATURA E SISTEMA          DE RECIRCULAÇÃO; DESEMBAÇADOR          DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO          HIDRÁULICA/ELÉTRICA, TRANSMISSÃO          MANUAL OU AUTOMÁTICA, VIDRO          ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E          TRASEIRAS. FERRAMENTAS E          ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS          EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR          BRANCA</p>			
6	<p><b>VEÍCULO UTILITÁRIO - CABINE          SIMPLES</b>          VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO PICK-UP,          ANO/MOD 2025. MOTOR FLEX A PARTIR          DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO          ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL;          MOTOR 1.3 OU SUPERIOR E/OU MÍNIMO          DE 100 CV DE POTÊNCIA. PRINCIPAIS          CARACTERÍSTICAS: 2 PORTAS;          ALARME; CONTROLE DE TRAÇÃO E          ESTABILIDADE; SISTEMA DE FREIOS          COM ABS; AR- CONDICIONADO COM          CONTROLE DE TEMPERATURA          E SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO;          DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA,          TRANSMISSÃO MANUAL OU</p>	20	R\$ 114.868,68	R\$ 2.297.373,60

	AUTOMÁTICA, VIDRO ELÉTRICO, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA			
7	<b>VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA</b> VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO PICK-UP, ANO/MOD 2025, CABINE DUPLA COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05(CINCO) PESSOAS; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.3, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV; TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA; COM SISTEMA DE TRAÇÃO DIANTEIRA; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETROHIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA; AR-CONDICIONADO; ACESSÓRIOS: VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS RÁDIO AM/FM, USB/MP3, BLUETOOTH; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA	20	R\$ 135.295,85	R\$ 2.705.917,00

8	<p><b>VEÍCULO 7 LUGARES – TIPO MINI-VAN</b>          VEÍCULO 0 KM, ANO/MODELO: 2025;          FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); 7 LUGARES,          COM TODOS EQUIPAMENTOS          EXIGIDOS PELO CONTRAN          TRANSMISSÃO MANUAL OU          AUTOMÁTICA, SISTEMA DE FREIOS          COM ABS; AR- CONDICIONADO COM          CONTROLE DE TEMPERATURA          E SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO;          DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;          DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA,          VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS          DIANTEIRAS. FERRAMENTAS E          ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS          PELO CONTRAN. COR BRANCA</p>	30	R\$ 135.057,26	R\$ 4.051.717,80
9	<p><b>CAMINHONETE CABINE SIMPLES</b>          VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO          CAMINHONETE “PICK-UP”, ZERO KM,          ANO/MOD 2025, CABINE SIMPLES COM          CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA          02(DUAS) PESSOAS; 02 PORTAS          LATERAIS; VIDROS E TRAVAS DAS          PORTAS COM ACIONAMENTO          ELÉTRICO, ORIGINAIS DE FÁBRICA;          MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 2.0, MOTOR À          DIESEL, COMPOTÊNCIA MÍNIMA DE          170CV; TRANSMISSÃO MANUAL OU          AUTOMÁTICA; CONTROLE DE TRAÇÃO          E ESTABILIDADE; DIREÇÃO          HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU          ELETROHIDRÁULICA ORIGINAL DE          FÁBRICA; AR- CONDICIONADO;          ACESSÓRIOS: RÁDIO AM/FM,</p>	15	R\$ 256.460,03	R\$ 3.846.900,45

	USB/MP3; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA.			
10	<b>VEÍCULO AUTOMOTOR, CABINE DUPLA</b> , TIPO CAMINHONETE "PICK- UP" 4X4, ZERO KM, ANO/MODELO 2025, NO MÍNIMO, CABINE DUPLA COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05(CINCO) PESSOAS; 04 PORTAS LATERAIS; VIDROS E TRAVAS DAS PORTAS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, ORIGINAIS DE FÁBRICA; CAPOTA MARÍTIMA; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 2.0, MOTOR À DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; COM SISTEMA DE TRAÇÃO 4X4 NORMAL; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETROHIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA; AR-CONDICIONADO; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS COM COMANDO INTERNO; SENSOR DE ESTACIONAMENTO E CÂMERA DE RÉ. ACESSÓRIOS: RÁDIO AM/FM, USB/MP3, BLUETOOTH; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA.	20	R\$ 329.820,31	R\$ 6.596.406,20
11	<b>VEÍCULO OKM TIPO UTILITÁRIO TIPO PICAPE - CABINE DUPLA COM</b>	10	R\$ 152.666,19	R\$ 1.526.661,90

	<p>CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS;          FREIOS ABS; AIRBAGS; E POTÊNCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 100CV;          COMBUSTÍVEL FLEX: ÁLCOOL, GASOLINA E OU AMBOS SIMULTANEAMENTE; CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL; DIREÇÃO ELETRO-HIDRAULICA, HIDRAULICA OU ELETRICA; CONTROLE DE ESTABILIDADE; AR-CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; ALARME ANTIFURTO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS NÃO INFERIOR A 2400MM; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA</p>			
12	<p><b>SUV COMPACTO 5 LUGARES FLEX:</b>          MOTORIZAÇÃO 2.0 / COMBUSTÍVEL ÁLCOOL GASOLINA / POTÊNCIA MINIMA (CV) DE 160 / TORQUE MINIMO (KGF.M) DE 20 / CÂMBIO AUTOMÁTICO COM MODO MANUAL DE NO MINIMO 6 MARCHAS / DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA / OCUPANTES 5 COM NO MINIMO OS SEGUINTE ITENS: AIRBAG MOTORISTA , ALARME, FREIOS ABS, AIRBAG PASSAGEIRO, AIRBAG LATERAL, AR-CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, PILOTO AUTOMÁTICO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, ENTRADA USB, RÁDIO FM/AM, KIT MULTIMÍDIA, BANCOS DE COURO, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS</p>	15	R\$ 194.241,85	R\$ 2.913.627,75

	DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COMPUTADOR DE BORDO, SENSOR DE FAROL, FAROL DE NEBLINA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA			
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 44.105.943,10</b>

#### 4- DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.

**4.1-** A pesquisa de preços foi realizada com base ao Banco de Preço, na forma do art. 23, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. O valor estimado para a referida contratação é de **R\$ 44.105.943, 10** (quarenta e quatro milhões cento e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e dez centavos) em atendimento ao art. 24 da Lei federal 14.133/2021.

#### 5. DA FORMA DE ENTREGA.

**5.1-** A Contratada deverá contemplar todos os custos relativos às despesas de entrega dos veículos;

**5.2-** A entrega será parcelada conforme a necessidade dos municípios e do CONVALES;

**5.3-** Os veículos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa.

**5.4-** Os veículos deverão ser fornecidos em cores sólidas, preferencialmente na cor branca, conforme solicitado pelo município solicitante.

**5.5-** Todos os veículos deverão ser de ano de fabricação mínimo 2025/2025, ou superior.

**5.6-** A garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data de entrega ou 100 (cem) mil quilômetros;

**5.6.1-** Os veículos que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

**5.7-** Serão aceitos em todos os itens, veículos semelhantes, equivalentes ou superiores às descrições indicadas;

**5.7.1-** Em todos os itens onde constem marcas ou descrição que remeta a determinada marca é mera referência de capacidade, tipo, padrão de qualidade e desempenho, podendo ser ofertados veículos com características semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado ou não pela Pregoeira, mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho, e principalmente o atendimento ao serviço proposto. A Pregoeira poderá para tanto, solicitar auxílio de outros setores, e até de profissionais externos para concluir pela aprovação ou não, com os devidos fundamentos.

## **6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**6.1-** Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência de que os itens deverão estar de acordo com as exigências indicadas pelo CONVALES, sendo que, somente aqueles itens solicitados serão aceitos para efeito de cumprimento da Ata/ contrato;

**6.2-** Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de fornecer os veículos com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar ao CONVALES, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), e solicitar a substituição do veículo por outro de qualidade semelhante, equivalente ou superior;

**6.3-** Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega dos veículos nos municípios solicitantes.

## **7- FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1-** O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o fornecimento, emissão de Nota Fiscal, acompanhada de CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista;

**7.2-** Para emissão das notas fiscais/fatura, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas;

**7.3-** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços;

**7.4-** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

**7.5-** A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

**7.6-** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

**7.7-** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

**7.8-** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

**7.9-** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual;

**7.10-** Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12;

**17.10.1-** A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal/Fatura a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL;

**7.10.2-** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 8 - DA VIGÊNCIA

**8.1** - As atas de registro de preços proveniente deste procedimento terão o prazo de vigência de 1 (um) ano e poderão ser prorrogadas, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

**8.2** - A contratação será por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sendo que os serviços de fornecimento contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, devendo a Administração verificar a regularidade fiscal do contratado, consultando o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

## **9 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1-** Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula 8 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes como trata o art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão.

**9.2-** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**9.3-** Não serão concedidos em hipótese alguma os pedidos de reequilíbrio de preços posteriores a data de emissão da ordem de compra.

**9.3.1.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no CONVALES.

**9.3.1.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**9.3.1.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### I- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a)** A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
- b)** Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o fornecimento seja de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa;
- c)** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d)** Responder perante o Município/CONVALES, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- e)** Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município/Consórcio;
- f)** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, ao CONVALES ou terceiros, decorrentes do fornecimento e das aquisições dos veículos;

- g)** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;
- h)** Contrato firmado com o Município Contratante ou CONVALES não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
- i)** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante e ao CONVALES, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- j)** Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CONVALES ou algum município;
- k)** Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.
- l)** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos veículos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;
- m)** Contratado deverá oferecer garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data de entrega ou 100 (cem) mil quilômetros;
- n)** Contratado obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

## **II- DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:**

- a)** Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a aquisição dos veículos;
- b)** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os veículos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- c)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d)** Emitir, por meio do setor competente, a ordem de compra;
- e)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos veículos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente

envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**f)** Atestar a entrega dos veículos contratados no documento fiscal correspondente;

**g)** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;

**h)** Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do veículo, na forma do contrato;

**i)** Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**j)** Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

**k)** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

**l)** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

**m)** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

**n)** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

## **11 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1** - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**11.2** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

**11.3** - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**11.4** - A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato serão feitos pelos empregados públicos do setor de fiscalização, especialmente designados na forma do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021.

## **12 - SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1** - Não será admitida a subcontratação, salvo prévio e expresso consentimento do CONVALES e que não constitua o escopo principal do objeto, devendo a empresa indicada pela contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos no Edital.

**12.2** - Caso haja a subcontratação, obriga-se a contratada a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, respondendo pela qualidade e integridade dos serviços executados e pelo inadimplemento de irregularidades jurídico/fiscais e trabalhistas quando relacionadas com o objeto do contrato. Não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre o contratante e a subcontratada, inclusive no que concerne à medição e pagamento direto à subcontratada.

**12.3** - A subcontratação não exclui as responsabilidades assumidas pela contratada no contrato firmado com o CONVALES.

## **13 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

**13.1** - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **14 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I- Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II- Não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; ou for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

**14.2** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão administrativa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**14.3** - O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:  
a) - por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

## **15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1** - Por se tratar de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

**15.2** - A disposição contida no item anterior não pressupõe a exclusão da incidência das regras inerentes à despesa pública.

## **16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XII da Lei Federal no 14.133/2021.

**16.2** - Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**16.2** - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas e publicadas no Imprensa Oficial de Minas Gerais.

## **17 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

**17.1-** As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.2** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações e legislação correlata.

Arinos- MG, 06 de Agosto de 2025.

IRENE GOMES Assinado de forma  
GUEDES:8629 digital por IRENE  
4776600 GOMES  
GUEDES:86294776  
600

**Irene Gomes Guedes**  
**Secretária Executiva**









**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025. PROCESSO Nº 036/2025**

A empresa xxx, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nºxxx , sediada à Rua/Avenida nº xxx, Setor/Bairro xxx, na cidade de Estado de xxx, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor xxx, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na , portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº , DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável legal.  
N.º do documento de identidade

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº-----  
/2025, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO  
DE DESENVOLVIMENTO E  
VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS –  
CONVALES, E A EMPRESA XXXXXX,  
INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº XXXXXX  
NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO  
ESPECIFICADAS.**

No dia ..... de ..... de 20 ....., o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES**, situada à Avenida José Fernandes Valadares, 375, Primavera I, Arinos/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 06.070.075/0001-25, a seguir denominado **CONVALES**, neste ato representado por seu Presidente, -----, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº ----- e RG ----- SSSP/DF, residente e domiciliado no município de -----/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Resolução 005/2023 do CONVALES e demais disposições legais aplicáveis, e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, PARA REGISTRO, e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no pregão Eletrônico, RESOLVE, registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ com sede/endereço na \_\_\_\_\_, Estado de xx, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ residente na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente DETENTOR DA ATA, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, de preços mediante as condições a seguir pactuadas.

**1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente Ata tem por objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, zero km, afim de atender as necessidades do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES e municípios integrantes, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº xxx/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



**5.1.4-** Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o CONVALES.

**5.1.5-** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador de serviços das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CONVALES.

**5.1.6-** Fica a cargo da secretária executiva, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro.

## **6- DA VIGÊNCIA**

**6.1 -** As atas de registro de preços proveniente deste procedimento terão o prazo de vigência de 1 (um) ano e poderão ser prorrogadas, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

**6.2 -** A contratação será por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sendo que os serviços de fornecimento contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, devendo a Administração verificar a regularidade fiscal do contratado, consultando o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

## **7- DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1-** O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o fornecimento, emissão de Nota Fiscal, acompanhada de CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista;

**7.2-** Para emissão das notas fiscais/fatura, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas;

**7.3-** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços;

**7.4-** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

**7.5-** A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

**7.6-** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

**7.7-** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**7.8-** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

**7.9-** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual;

**7.10-** Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12;

**7.10.1-** A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal/Fatura a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL

**7.10.2-** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1-** Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula 5 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes como trata o art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão.

**8.2-** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**8.3-** Não serão concedidos em hipótese alguma os pedidos de reequilíbrio de preços posteriores a data de emissão da ordem de compra.

**8.3.1.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Protocolo do CONVALES.

**8.3.1.1** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**8.3.1.1** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**9.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**9.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

**9.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**9.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**9.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**9.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**9.2.3.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** - Por se tratar de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

**10.2** - A disposição contida no item anterior não pressupõe a exclusão da incidência das regras inerentes à despesa pública.

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES**

### **I- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**a)** A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

**b)** Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o fornecimento seja de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa;

**c)** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

**d)** Responder perante o Município/CONVALES, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

- e)** Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município/Consórcio;
- f)** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, ao CONVALES ou terceiros, decorrentes do fornecimento e das aquisições dos veículos;
- g)** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;
- h)** Contrato firmado com o Município Contratante ou CONVALES não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
- i)** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante e ao CONVALES, plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- j)** Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CONVALES ou algum município;
- k)** Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.
- l)** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos veículos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;
- m)** Contratado deverá oferecer garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data de entrega ou 100 (cem) mil quilômetros;
- n)** Contratado obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

## **II- DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:**

- a)** Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a aquisição dos veículos;

- b)** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os veículos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- c)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d)** Emitir, por meio do setor competente, a ordem de compra;
- e)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos veículos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- f)** Atestar a entrega dos veículos contratados no documento fiscal correspondente;
- g)** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
- h)** Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do veículo, na forma do contrato;
- i)** Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j)** Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- k)** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- l)** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.
- m)** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.
- n)** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

## **12- DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**12.2** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

**12.3** - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12.4** - A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato serão feitos pelos empregados públicos do setor de fiscalização, especialmente designados na forma do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021.

## **13- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I- Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II- Não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; ou for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

**13.2** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão administrativa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.3** - O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado: a) - por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

## **14- SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

**15.1**- Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XII da Lei Federal no 14.133/2021.

**14.2-** Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**14.2-** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas e publicadas no Imprensa Oficial de Minas Gerais.

**15- DO FORO**

**15.1-** É eleito o Foro da Comarca de Arinos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da interpretação desta Ata, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arinos – MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
**Presidente do CONVALES**

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL LEGAL DA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

2ª

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_



**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2025, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2025 constantes do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2025, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ENTREGA**

**3.1-** A Contratada deverá contemplar todos os custos relativos às despesas de entrega dos veículos;

**3.2-** A entrega será parcelada conforme a necessidade dos municípios e do CONVALES;

**3.3-** Os veículos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa.

**3.4-** Os veículos deverão ser fornecidos em cores sólidas, preferencialmente na cor branca, conforme solicitado pelo município solicitante.

**3.5-** Todos os veículos deverão ser de ano de fabricação mínimo 2025/2025, ou superior.

**3.6-** A garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data de entrega ou 100 (cem) mil quilômetros;

**3.6.1-** Os veículos que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

**3.7-** Serão aceitos em todos os itens, veículos semelhantes, equivalentes ou superiores às descrições indicadas;

**3.7.1-** Em todos os itens onde constem marcas ou descrição que remeta a determinada marca é mera referência de capacidade, tipo, padrão de qualidade e desempenho, podendo ser ofertados veículos com características semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado ou não pela Pregoeira, mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho, e principalmente o atendimento ao serviço proposto. A Pregoeira poderá para tanto, solicitar auxílio de outros setores, e até de profissionais externos para concluir pela aprovação ou não, com os devidos fundamentos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1-** O prazo de vigência da contratação é de XX (meses) (contratante estabelecer prazo), contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

**5.1-** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**5.2-** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.1333/2021.

**5.3-** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**5.4-** A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato serão feitos pelos empregados públicos do setor de fiscalização, especialmente designados na forma do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **I- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**a)** A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

**b)** Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o fornecimento seja de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa;

**c)** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

- d)** Responder perante o Município/CONVALES, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- e)** Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município/Consórcio;
- f)** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, ao CONVALES ou terceiros, decorrentes do fornecimento e das aquisições dos veículos;
- g)** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;
- h)** Contrato firmado com o Município Contratante ou CONVALES não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
- i)** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante e ao CONVALES, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- j)** Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CONVALES ou algum município;
- k)** Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.
- l)** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos veículos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;
- m)** Contratado deverá oferecer garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data de entrega ou 100 (cem) mil quilômetros;

n) Contratado obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

## **II- DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:**

a) Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a aquisição dos veículos;

b) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os veículos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

d) Emitir, por meio do setor competente, a ordem de compra;

e) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos veículos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

f) Atestar a entrega dos veículos contratados no documento fiscal correspondente;

g) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;

h) Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do veículo, na forma do contrato;

i) Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

j) Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

k) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

l) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a

alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

**m)** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

**n)** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

## **CLÁUSULA SETIMA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste termo a quantia total de R\$ -----(-----).

**7.1.1-** O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o fornecimento, emissão de Nota Fiscal, acompanhada de CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista;

**7.2-** Para emissão das notas fiscais/fatura, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas;

**7.3-** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços;

**7.4-** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

**7.5-** A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

**7.6-** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

**7.7-** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

**7.8-** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

**7.9-** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual;

**7.10-** Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12;

**7.10.1-** A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal/Fatura a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL.

**7.10.2-** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Contratante.

**8.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

### **CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades prevista no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

**9.2.** Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes penalidades:

a)- Advertência por escrito;

b)- Advertência por escrito;

c) – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

d) - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

e)- Extinção do Contrato.

### **CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO**

**10.1.** A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais;

**10.2.** Constituem motivo de rescisão, os elencados no artigo Art. 137 da Lei Federal 14.133/21;

**10.3.** A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei Art. 137 da Lei Federal 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS CASOS OMISSOS**

**11.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**12.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICIDADE**

**13.1.** A contratante providenciará a publicação, em resumo, do extrato deste contrato, bem como as publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita nos incisos I e II do artigo 94, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/21

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

**14.1.** As partes elegem o foro da Comarca de XXX, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo

esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

\_\_\_\_\_ -MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

/

**Nome:**

**Nome:**

**RG:**

**RG:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025.**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025.**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, zero km, afim de atender as necessidades do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES e municípios integrantes.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08hrs00min do dia: 07/08/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** Às 10hrs00min do dia: 07/08/2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). “Acesso Identificado”

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO:** Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), página do CONVALES: [www.convales.mg.gov.br](http://www.convales.mg.gov.br). Informações (38) 97400-7224.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025.**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025.**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

## **PREÂMBULO**

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES**, com sede administrativa na Avenida José Fernandes Valadares, nº 375, Primavera I, CEP: 38.680-000, Arinos - Minas Gerais, CNPJ 06.070.075/0001-25, por intermédio da Pregoeira auxiliada pela equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2001, Resolução 005/2023 do CONVALES, e demais normas legais e, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos.

## **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1-** O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação- em todas as suas fases.

**1.1.1-** Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do CONVALES e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria nº 003/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a “Plataforma Bolsa Nacional de Compras” constante da página eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**1.1.2-** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido neste Edital desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

## **2 - DO OBJETO**

**2.1-** O objeto da presente licitação é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, zero km, afim de atender as necessidades do

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES e municípios integrantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.1.1.** O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, bem como apresentadas no Termo de referencia.

**OBSERVAÇÕES:**

**2.1.2-** Em todos os itens onde constem marcas ou descrição que remeta a determinada marca é mera referência de capacidade, tipo, padrão de qualidade e desempenho, podendo ser ofertados veículos com características semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado ou não pela Pregoeira, mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho, e principalmente o atendimento ao serviço proposto. A Pregoeira poderá para tanto, solicitar auxílio de outros setores, e até de profissionais externos para concluir pela aprovação ou não, com os devidos fundamentos.

### **3 – MUNICIPIOS CONSORCIADOS**

**3.1-** Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Brasilândia de Minas, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Cocalzinho GO, Dom Bosco, Formoso, Guarda Mor, Natalândia, João Pinheiro, Lagoa Grande, Paracatu, Riachinho, Santa Fé de Minas, Unaí, Uruana de Minas, Uruçua e Vazante.

### **4 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO**

**4.1-** O edital encontra-se disponível na página do CONVALES: [www.convales.mg.gov.br](http://www.convales.mg.gov.br) e Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou, ainda, poderá ser obtido gratuitamente à cópia na sala de licitações, 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min e para maiores informações no telefone: (38) 97400-7224.

**4.1.1-** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam se a acompanhar as publicações referentes ao processo na Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), e na página do CONVALES: [www.convales.mg.gov.br](http://www.convales.mg.gov.br), com vista a possíveis alterações e avisos.

**4.1.2-** Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para exclusivamete página eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), em até 03 (três) dia útil antes da data marcada para abertura das propostas no horário de expediente do CONVALES.

**4.1.3-** As respostas da Pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão respondidas em até 02 (dois) dias úteis e encaminhadas para exclusivamete página eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**4.1.4-** Em até 03 (três) dias útil antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão antes da data marcada para abertura das propostas no horário de expediente na Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br),

**4.1.5-** A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

**4.1.6-** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**4.1.7-** As respostas às impugnações serão disponibilizadas na página eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAR**

**5.1-** Poderão participar do presente Pregão Eletrônico, as empresas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos e que estejam com Credenciamento regular, devidamente cadastrado junto à BNC-Bolsa Nacional de Compras, no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**5.2.** Não poderão disputar esta licitação:

**5.2.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus Anexos;

**5.2.2.** Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

**5.2.3.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**5.2.4.** Agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, direta ou indiretamente, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.2.5.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.2.6.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

**5.2.7.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

**5.2.8.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de

escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

#### **5.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio e cooperativas.**

**Nota Explicativa 1:** *Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” na Concorrência em tela*

**Nota Explicativa 2:** *SÚMULA TCU 281: É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade. Além disso por meio do Parecer n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU: "I – Mesmo para as licitações sob a égide da Lei nº 14.133/2021, legítimo o entendimento de que a União deve se abster de celebrar contratos administrativos com cooperativas de trabalho nas hipóteses em que a execução dos serviços terceirizados, por sua própria natureza, demande vínculo de emprego dos trabalhadores em relação à contratada."*

**5.3.** É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, devendo ser apresentada durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos deste edital, (TCE/MG - Processo 1047863 – Denúncia. Deliberado em 19/5/2022.

**5.3.1-** A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico- financeira previstos neste EDITAL.

**5.4-** Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

**5.5-** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta

Grossa-PR (42) 3026 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

## **6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**6.1** - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio cabendo:

- a)** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** Abrir as propostas de preços;
- d)** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** Declarar o vencedor;
- i)** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** Elaborar a ata da sessão;
- k)** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **7 - CREDECIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS- BNC**

**7.1-** As empresas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**7.2-** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3-** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.4-** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

**7.5-** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC-Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

**7.6-** Na ocorrência de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade no uso da senha, cabe ao licitante comunicar, imediatamente, o provedor para bloqueio do acesso.

**7.7-** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.8-** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração de ME/EPP, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## **8 - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRONICO**

**8.1-** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances, de forma que a apresentação dos documentos ocorrerá da seguinte forma:

**8.1.1-** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço ou o percentual de

desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos neste edital para abertura da sessão pública.

**8.1.2-** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123/2006.

**8.1.3-** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão até sua homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.1.4-** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.1.5-** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.1.6-** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**8.1.7-** A proposta e os lances deverão conter todos os tributos inerentes ao produto/serviço ofertado.

**8.1.8-** Até um dia antes do início da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta protocolada no sistema, desde que realizem requerimento escrito, justificado e tempestivo solicitando a modificação.

**8.2.5 -** Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

**8.2.6-** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

**8.2.7-** A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

## **9 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**9.1-** O licitante poderá enviar/anexar a sua proposta formal (junto à documentação de habilitação), conforme modelo contido no ANEXO III do Edital e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

**a).** Valor unitário do Item.

**b)-** Será desclassificada a proposta que **não trouxer em seu bojo a MARCA/MODELO do veículo ofertado.** se a marca identificar a empresa, substituir por “Marca Própria”. A identificação do licitante causará a desclassificação do certame;

**9.1.1-** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência/projeto básico.

**9.1.2-** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**9.1.3-** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.1.4-** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

**9.1.5-** A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.1.6-** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada

prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do CONVALES.

**9.1.7-** A prorrogação das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

## **10 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.1.1-** Até um dia antes do início da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta protocolada no sistema, desde que realizem requerimento escrito, justificado e tempestivo solicitando a modificação.

**10.1.2-** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**10.1.3.** Será desclassificada a proposta que de qualquer forma identifique o licitante para a participação nos lances.

**10.1.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.1.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.1.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.1.7-** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

**10.1.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do **SISTEMA ELETRÔNICO**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

**10.1.9.** O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**10.1.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**10.1.2.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.2.1-** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

**10.2.1.1-** O lance enviado é de inteira responsabilidade do seu proponente, respondendo o mesmo por eventuais lances de forma errônea.

**10.3-** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**10.3.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.3.2-** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.3.3-** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**10.3.4-** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**10.3.5-** O reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**10.3.6-** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**10.3.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.3.8-** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.3.9.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.3.10.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.4.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**10.4.1-** Em relação a itens/lote, não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte quando for o caso, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**10.4.1.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.4.1.2-** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.4.1.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.4.1.4-** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.4.1.5-** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**10.4.1.6-** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

**10.4.1.7-** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

**10.4.1.8-** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

**10.4.1.9-** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**10.4.1.10-** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**10.5-** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize

**10.5.1-** Empresas Brasileiras.

**10.5.1.1.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**10.5.1.2-** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**10.5.1.3-** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**10.5.1.4-** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**10.5.1.5-** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, e o resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**10.5.1.6-** O licitante classificado, detentor da proposta de menor desconto/valor, deverá encaminhar a Pregoeira, na Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), em até 2 (duas) horas após o encerramento da sessão do Pregão, sua Proposta Comercial **AJUSTADA AO PREÇO FINAL**.

**10.5.1.7-** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**11.1-** Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item.

**11.1.2-** Do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)-** SICAF.

**b)-** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, e

**c)-** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**11.1.3-** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**11.1.4-** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº. 3/2018, art. 29, caput)

**11.1.5-** Tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**11.1.6-** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**11.1.7-** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**11.1.8-** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

**11.1.9-** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**11.1.10-** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a)-** Contiver vícios insanáveis;
  - b)-** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - c)-** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a Contratação;
  - d)-** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 2)-** Desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**11.2-** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**11.2.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

- a)-** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b)-** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**11.2.2-** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**11.2.3-** Erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens da planilha de preços serão corrigidos pela Pregoeira.

**11.2.4-** Serão corrigidos erros formais ou os valores conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer sempre o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão, ou o valor negociado com a Pregoeira, após diligência e anuência do licitante.

**11.2.5-** Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

**11.2.6-** Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

**11.2.7-** As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

## **12 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

**12.1-** Os documentos previstos neste Edital são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.1.1-** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

**12.1.2-** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

**12.1.3-** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**12.1.4-** A documentação de HABILITAÇÃO SOMENTE será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021.

**I- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA, NOS TERMOS DOS ART. 66 DA LEI Nº 14.133/2021.**

**a)- Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**b)- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**c)- Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**d)- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**e)- Documento de identificação dos responsáveis legais da empresa (Cédula de Identidade ou outro equivalente).**

**II- OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DOS ART. 68 DA LEI Nº 14.133/2021.**

**a)- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

**b)- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativa à sede do licitante. Para isso, será aceito documento oficial estadual ou municipal (como, por exemplo, a Certidão de Regularidade) que conste tal número de inscrição.**

**c)- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante.**

**d)- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante.**

- e)- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante.
- f)- Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa.
- g)- Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho – mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, conforme o estabelecido na Lei Federal Nº 12.440 de 07 de julho de 2012.

### **III- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE, NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI Nº 14.133/2021.**

**a)**- Atestado de Capacidade Técnica comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

**a1)**- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com valor correspondente a no mínimo 10% (dez por cento) da estimativa de contratação.

**a2)**- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

**a3)**- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**a4)**- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **IV- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA LICITANTE, NOS TERMOS DO ART. 69 DA LEI Nº 14.133/2021.**

**a)-** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**a.1)** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**a.2)** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

**a.3)** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**b)-** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

**c)-** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**d)-** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**e)-** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

## **V. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO.**

**a)-** Declaração de Pleno Atendimento de Habilitação; Anexo III

**b)-** Declaração ME/EPP; Anexo IV

**c)-** Declaração Emprega Menor; Anexo V

**d)-** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Anexo VI

**12.1.5-** Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

**12.1.6-** A licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021

**12.1.7-** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.1.8-** Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

**12.2-** Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

**12.2.1-** Se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.2.2-** As micro e pequeno empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.2.3-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as micro e pequeno empresas terão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a devida regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**12.2.4-** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**12.2.5-** As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, salvo o disposto na Lei Complementar nº. 123/2006. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

**12.2.6-** Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

**12.2.7-** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.2.8-** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**12.2.9-** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a)- Por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente.
- b)- Publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- c)- Que contenha identificação para autenticação eletrônica.

## 13- RECURSOS E CONTRARRAZÕES

**13.1-** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em **campo próprio do sistema**, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

**13.1.1-** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor do certame.

**13.1.2-** Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso

**13.1.3-** Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao CONVALES, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

**13.1.4-** Recebida a intenção de interpor recurso pela Pregoeira, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente

**13.1.5-** As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente a Pregoeira ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

**13.1.6-** Caberá a Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade Superior Competente, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**13.1.7-** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.1.8-** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

**13.1.9-** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

## **14 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**14.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a

própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**14.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**14.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**14.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**14.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO NA PLATAFORMA da BNC-Bolsa Nacional de Compras, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **15 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**15.1-** Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o item ao licitante vencedor do respectivo item, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

**15.2-** Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório

**15.3-** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

## **16- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**16.1-** Após a adjudicação e a homologação, será concluído a Ata de Registro de Preço, cuja minuta constitui o deste Edital.

**16.2-** A Ata de Registro de preço será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação,

competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original com assinatura digital no CONVALES em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.

**16.3-** Constitui parte integrante da ATA DE REGISTRO, independentemente de sua transcrição, o Anexo (Termo de Referência) bem como a proposta da futura contratada, para todos os efeitos legais.

**16.4-** O órgão gerenciador da Ata de Registro poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

**16.5-** Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os produtos registrados/serviços, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

**16.6-** Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, serão novamente registrados em Ata e publicados.

## **17- DOS USUARIOS DO REGISTRO DE PREÇOS.**

**17.1-** O CONSÓRCIO está neste edital qualificado, unicamente como órgão gerenciador do registro de preços, razão pela qual, poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, e contratar a partir da mesma, todo e qualquer órgão público municipal integrante da Administração do Consórcio - MUNICÍPIO CONSORCIADO-respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas, na Lei n<sup>o</sup> 14.133/2021, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

## **18- DA POSSIBILIDADE DE CARONA.**

**18.1-** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o CONSORCIO CONVALES para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**18.1.1-** Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CONSORCIO CONVALES e órgãos participantes.

**18.1.2-** O total das adesões (CARONA) não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

**18.1.3-** As contratações não poderão exceder, por órgão não consorciados (CARONA) aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativo do item previsto no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

**18.1.4-** Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o CONVALES.

**18.1.5-** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador de serviços das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CONVALES.

**18.1.6-** Fica a cargo da secretária executiva, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro.

## **19 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1 -** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

**a)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

## **20 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I** - Termo de Referência.

**Anexo II** - Modelo de carta proposta.

**Anexo III** - Declaração de Pleno Atendimento de Habilitação.

**Anexo IV** - Declaração ME/EPP.

**Anexo V** - Declaração emprega menor.

**Anexo VI** - Declaração de inexistência de fato impeditivo.

**Anexo VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços

**Anexo VIII** - Minuta do Contrato

**20.1.1-** As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

**20.1.2-** Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

**20.1.3-** Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Consorcio, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**20.1.4-** O Consorcio, poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

**20.1.5-** As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.1.6-** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**20.1.7-** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**20.1.8-** O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

## 21 - DO FORO

**21.1** - É eleito o Foro da Comarca de Arinos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da interpretação deste Edital que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arinos- MG, 22 de Julho de 2025.

IRENE GOMES Assinado de forma  
digital por IRENE  
GUEDES:8629 GOMES  
4776600 GUEDES:86294776  
600

**Irene Gomes Guedes**  
**Secretária Executiva**

## **ANEXO I - TERMO REFERÊNCIA**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025**

### **PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025**

#### **1 - DO OBJETO**

**1.1-** Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, zero km, afim de atender as necessidades do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES e municípios integrantes.

#### **2 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

**2.1.** As contratações pretendidas justificam-se, através de solicitação da Assembleia Geral do Consórcio Público, para atender as demandas dos Senhores Prefeitos consorciados, cuja contratação em consórcio é mais conhecida como licitação compartilhada, tendo como um dos seus objetivos a economia gerada, além da desburocratização através de apenas uma contratação para vários municípios. A contratação compartilhada garante a observância dos princípios constitucionais da isonomia e da seleção mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar a oportunidade a todos os que desejam realizar contratos com a Administração Pública.

**2.1.1.** Considerando que o CONVALES tem por objetivo atender aos municípios consorciados, com vistas ao atendimento das necessidades destes municípios na renovação de suas frotas de veículos, seja pela depreciação, seja para suprirem as necessidades das secretarias municipais e da administração de modo geral. Considerando sob a perspectiva do interesse público, a disponibilização de veículos é essencial para garantir que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de qualidade.

**2.1.2.** Assim, a IN do TCE 006/2016 “entende-se como licitação compartilhada a licitação realizada por consórcio público, cujos contratos são firmados diretamente entre os licitantes vencedores e os órgãos que integram o respectivo consórcio, ou seja, os municípios consorciados. A licitação compartilhada gera, além da possibilidade de aquisições e serviços com melhores preços do que a média nacional em virtude da escala, outro ponto positivo é a economia em relação aos processos administrativos, se a compra fosse realizada individualmente por cada município, todos teriam que suportar a despesas administrativas com pessoal

administrativo, jurídico, formalização de contrato, equipe de licitação, publicações, dentre outras despesas.

**2.1.3.** Outro ponto importante, por se tratar de licitação na Modalidade Registro de Preços, os Municípios filiados ao Consórcio Público, poderão adquirir quaisquer quantitativos que entenderem, não tendo ainda obrigação de efetuarem quaisquer contratação, razão pela qual, não constará reservado quantitativos para os Municípios, pois as aquisições irão depender do interesse público, da demanda, da conveniência administrativa e da disponibilidade de recursos financeiros.

**2.1.4.** A adoção do Sistema de Registro de Preços no processo de aquisição de bens e serviços pela Administração Pública justifica-se pelas inúmeras vantagens trazidas por tal instituto. O atendimento à imprevisibilidade das demandas; a agilidade nas aquisições/contratações; a transparência; e a possibilidade de maior participação de pequenas e médias empresas, são algumas destas vantagens que, certamente, contribuem para o alcance da Eficiência Administrativa. Sendo então a melhor opção para a aquisição em questão.

**2.1.5.** Ainda, verifica-se que o edital possibilitará adesões aos itens licitados por Órgãos não participantes do certame. Cumpre esclarecer que em decorrência da natureza jurídica do CONSÓRCIO, a permissão de adesões em nossos editais se faz extremamente importante uma vez que essa possibilita a compra de itens que se fizerem necessários e que eles, por algum motivo, ainda não conseguiram licitar.

**2.1.6.** Vale, porém, citar dispositivos da Lei n. 14.133/21, que estabelecem que as compras públicas, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de Registro de Preço.

**2.1.7.** O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição e locação de bens, para contratações futuras, realizado por meio de uma única licitação, na modalidade de concorrência ou pregão, em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados em ata específica e que a aquisição ou contratação é feita quando melhor convier aos órgãos/entidades que integram a Ata.

**2.1.8.** Portanto, **caso o preço do item registrado esteja maior que o praticado no mercado, a unidade requisitante poderá deixar de contratá-lo por meio do Registro de Preços**, desde que deixe comprovado no processo de aquisição que o preço do item registrado está maior que o praticado no mercado e informe o fato ao Administrador do Registro de Preços.

### 3- ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. De acordo com os levantamentos efetuados junto aos municípios, a estimativa a ser contratada está determinada no quadro abaixo:

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>VEÍCULO SEDAN 1.0</b></p> <p>- VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO SEDAN ANO/MOD 2025. MOTOR FLEX A PARTIR DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR E/OU MÍNIMO DE 70 CV DE POTÊNCIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 5 PORTAS; ALARME; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; AR- CONDICIONADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS. FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA</p>	50	R\$ 120.797,95	R\$ 6.039.897,50

2	<p><b>VEÍCULO SEDAN 1.0 TURBO OU 1.3 OU SUPERIOR</b></p> <p>- VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO SEDAN ANO/MOD 2025. MOTOR FLEX A PARTIR DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; MOTOR MÍNIMO DE 100 CV DE POTÊNCIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 5 PORTAS; ALARME; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; AR- CONDICIONADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, TRANSMISSÃO MANUAL, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS. FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA</p>	60	R\$ 130.873,32	R\$ 7.852.399,20
3	<p><b>VEÍCULO SEDAN 1.0 TURBO OU 1.3 OU SUPERIOR</b></p> <p>- VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO SEDAN ANO/MOD 2025. MOTOR FLEX A PARTIR DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; MOTOR 1.3 OU SUPERIOR E/OU MÍNIMO DE 100 CV DE POTÊNCIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 5 PORTAS; ALARME; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD E PBA; AR-</p>	50	R\$ 162.430,29	R\$ 8.121.514,50

	CONDICIONADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS. FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA			
4	<b>VEÍCULO HATCH 1.0</b> – VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO HATCH ANO/MOD 2025. MOTOR FLEX A PARTIR DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; MOTOR MÍNIMO 1.0 OU SUPERIOR E/OU MINIMO DE DE 70 CV DE POTÊNCIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 5 PORTAS; ALARME; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; AR- CONDICIONADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, TRANSMISSÃO MANUAL, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS. FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA	60	R\$ 93.777,01	R\$ 5.626.620,60

5	<p><b>VEÍCULO HATCH 1.0 TURBO OU 1.3 OU SUPERIOR</b></p> <p>- VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO HATCH ANO/MOD 2025. MOTOR FLEX A PARTIR DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; MOTOR MÍNIMO DE 100 CV DE POTÊNCIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 5 PORTAS; ALARME; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD E PBA; AR-CONDICIONADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS. FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA</p>	60	R\$ 99.830,28	R\$ 5.989.816,80
6	<p><b>VEÍCULO UTILITÁRIO - CABINE SIMPLES</b></p> <p>VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO PICK-UP, ANO/MOD 2025. MOTOR FLEX A PARTIR DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; MOTOR 1.3 OU SUPERIOR E/OU MÍNIMO DE 100 CV DE POTÊNCIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 2 PORTAS; ALARME; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; SISTEMA DE</p>	40	R\$ 114.868,68	R\$ 4.594.747,20

	FREIOS COM ABS; AR- CONDICIONADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, VIDRO ELÉTRICO, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA			
7	<b>VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA</b> VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO PICK-UP, ANO/MOD 2025, CABINE DUPLA COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05(CINCO) PESSOAS; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.3, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV; TRANSMISSÃO MANUAL; COM SISTEMA DE TRAÇÃO DIANTEIRA; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETROHIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA; AR-CONDICIONADO; ACESSÓRIOS: VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS RÁDIO AM/FM, USB/MP3, BLUETOOTH; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA	30	R\$ 135.295,85	R\$ 4.058.875,50
8	<b>VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA</b> VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO PICK-UP, ANO/MOD 2025, CABINE DUPLA COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05(CINCO) PESSOAS; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.3, MOTOR BICOMBUSTÍVEL	20	R\$ 166.069,85	R\$ 3.321.397,00

	(GASOLINA E ALCOOL), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; COM SISTEMA DE TRAÇÃO DIANTEIRA; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETROHIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA; AR-CONDICIONADO; ACESSÓRIOS: VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, RÁDIO AM/FM, USB/MP3, BLUETOOTH; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA			
9	<b>VEÍCULO 7 LUGARES – TIPO MINI-VAN</b> VEÍCULO 0 KM, ANO/MODELO: 2025; FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); 7 LUGARES, COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN MOTOR 1.3 POTÊNCIA MÍNIMA (CV): TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, SISTEMA DE FREIOS COM ABS; AR-CONDICIONADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS. FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA	60	R\$ 135.057,26	R\$ 8.103.435,60

10	<p><b>VEÍCULO 7 LUGARES – TIPO MINI-VAN</b>          VEÍCULO 0 KM, ANO/MODELO: 2025;          FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); 7          LUGARES, MOTOR 1.8 POTÊNCIA 105          OU SUPERIOR: TRANSMISSÃO          AUTOMÁTICA, SISTEMA DE FREIOS          COM ABS; AR- CONDICIONADO COM          CONTROLE DE TEMPERATURA E          SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO;          DESEMBAÇADOR DO VIDRO          TRASEIRO; DIREÇÃO          HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDRO          ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E          TRASEIRAS, RÁDIO AM/FM, USB/MP3;          FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS          OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO          CONTRAN. COR BRANCA.</p>	50	R\$ 150.467,03	R\$ 7.523.351,50
11	<p><b>CAMINHONETE CABINE SIMPLES</b>          VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO          CAMINHONETE “PICK-UP”, ZERO KM,          ANO/MOD 2025, CABINE SIMPLES COM          CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA          02(DUAS) PESSOAS; 02 PORTAS          LATERAIS; VIDROS E TRAVAS DAS          PORTAS COM ACIONAMENTO          ELÉTRICO, ORIGINAIS DE FÁBRICA;          MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 2.0, MOTOR À          DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE          170CV; TRANSMISSÃO MANUAL OU          AUTOMÁTICA; CONTROLE DE TRAÇÃO          E ESTABILIDADE; DIREÇÃO          HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU          ELETROHIDRÁULICA ORIGINAL DE          FÁBRICA; AR- CONDICIONADO;</p>	20	R\$ 256.460,03	R\$ 5.129.200,60

	ACESSÓRIOS: RÁDIO AM/FM, USB/MP3; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA.			
12	<b>VEÍCULO AUTOMOTOR, CABINE DUPLA</b> , TIPO CAMINHONETE "PICK- UP" 4X4, ZERO KM, ANO/MODELO 2025, NO MÍNIMO, CABINE DUPLA COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05(CINCO) PESSOAS; 04 PORTAS LATERAIS; VIDROS E TRAVAS DAS PORTAS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, ORIGINAIS DE FÁBRICA; CAPOTA MARÍTIMA; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 2.0, MOTOR À DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; COM SISTEMA DE TRAÇÃO 4X4 NORMAL; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETROHIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA; AR-CONDICIONADO; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS COM COMANDO INTERNO; SENSOR DE ESTACIONAMENTO E CÂMERA DE RÉ. ACESSÓRIOS: RÁDIO AM/FM, USB/MP3, BLUETOOTH; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA.	30	R\$ 329.820,31	R\$ 9.894.609,30
13	<b>VEÍCULO OKM TIPO UTILITÁRIO TIPO</b>	15	R\$ 152.666,19	R\$ 2.289.992,85

	<p><b>PICAPE - CABINE DUPLA</b> COM CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS; FREIOS ABS; AIRBAGS; E POTÊNCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 100CV; COMBUSTÍVEL FLEX: ÁLCOOL, GASOLINA E OU AMBOS SIMULTANEAMENTE; CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL; DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA ELÉTRICA; CONTROLE DE ESTABILIDADE; AJUSTE DE VOLANTE; AR-CONDICIONADO; AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; ALARME ANTIFURTO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS NÃO INFERIOR A 2400MM; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA</p>			
14	<p><b>SUV COMPACTO 5 LUGARES FLEX:</b> MOTORIZAÇÃO 2.0 / COMBUSTÍVEL ÁLCOOL GASOLINA / POTÊNCIA MÍNIMA (CV) DE 160 / TORQUE MÍNIMO (KGF.M) DE 20 / CÂMBIO AUTOMÁTICO COM MODO MANUAL DE NO MÍNIMO 6 MARCHAS / DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA / OCUPANTES 5 COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: AIRBAG MOTORISTA , ALARME, FREIOS ABS, AIRBAG PASSAGEIRO, AIRBAG LATERAL, AR-CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, PILOTO AUTOMÁTICO, VOLANTE COM REGULAGEM DE</p>	30	R\$ 194.241,85	R\$ 5.827.255,50

<p>ALTURA, ENTRADA USB, RÁDIO FM/AM, KIT MULTIMÍDIA, BANCOS DE COURO, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COMPUTADOR DE BORDO, SENSOR DE FAROL, FAROL DE NEBLINA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA</p>			
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 84.373.113,65</b>

#### 4- DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.

**4.1-** A pesquisa de preços foi realizada com base ao Banco de Preço, na forma do art. 23, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. O valor estimado para a referida contratação é de **R\$ 84.373.113,65** (oitenta e quarto milhões trezentos e setenta e três mil cento e treze reais e sessenta e cinco centavos) em atendimento ao art. 24 da Lei federal 14.133/2021.

#### 5. DA FORMA DE ENTREGA.

**5.1-** A Contratada deverá contemplar todos os custos relativos às despesas de entrega dos veículos;

**5.2-** A entrega será parcelada conforme a necessidade dos municípios e do CONVALES;

**5.3-** Os veículos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa.

**5.4-** Os veículos deverão ser fornecidos em cores sólidas, preferencialmente na cor branca, conforme solicitado pelo município solicitante.

**5.5-** Todos os veículos deverão ser de ano de fabricação mínimo 2025/2025, ou superior.

**5.6-** A garantia deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano, contra defeito de fabricação, a partir da data de entrega;

**5.6.1-** Os veículos que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

**5.7-** Serão aceitos em todos os itens, veículos semelhantes, equivalentes ou superiores às descrições indicadas;

**5.7.1-** Em todos os itens onde constem marcas ou descrição que remeta a determinada marca é mera referência de capacidade, tipo, padrão de qualidade e desempenho, podendo ser ofertados veículos com características semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado ou não pela Pregoeira, mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho, e principalmente o atendimento ao serviço proposto. A Pregoeira poderá para tanto, solicitar auxílio de outros setores, e até de profissionais externos para concluir pela aprovação ou não, com os devidos fundamentos.

## **6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**6.1-** Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência de que os itens deverão estar de acordo com as exigências indicadas pelo CONVALES, sendo que, somente aqueles itens solicitados serão aceitos para efeito de cumprimento da Ata/ contrato;

**6.2-** Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de fornecer os veículos com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar ao CONVALES, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), e solicitar a substituição do veículo por outro de qualidade semelhante, equivalente ou superior;

**6.3-** Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega dos veículos nos municípios solicitantes.

## **7- FORMA DE PAGAMENTO**

- 7.1-** O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o fornecimento, emissão de Nota Fiscal, acompanhada de CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista;
- 7.2-** Para emissão das notas fiscais/fatura, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas;
- 7.3-** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços;
- 7.4-** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 7.5-** A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;
- 7.6-** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- 7.7-** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 7.8-** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;
- 7.9-** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual;
- 7.10-** Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12;
- 17.10.1-** A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal/Fatura a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL;
- 7.10.2-** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 8 - DA VIGÊNCIA

**8.1** - As atas de registro de preços proveniente deste procedimento terão o prazo de vigência de 1 (um) ano e poderão ser prorrogadas, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

**8.2** - A contratação será por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sendo que os serviços de fornecimento contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, devendo a Administração verificar a regularidade fiscal do contratado, consultando o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

## 9 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**9.1-** Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula 8 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes como trata o art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão.

**9.2-** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**9.3-** Não serão concedidos em hipótese alguma os pedidos de reequilíbrio de preços posteriores a data de emissão da ordem de compra.

**9.3.1.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no CONVALES.

**9.3.1.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**9.3.1.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### I- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**a)** A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

**b)** Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o fornecimento seja de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa;

**c)** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

**d)** Responder perante o Município/CONVALES, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

**e)** Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município/Consórcio;

- f) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, ao CONVALES ou terceiros, decorrentes do fornecimento e das aquisições dos veículos;
- g) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;
- h) Contrato firmado com o Município Contratante ou CONVALES não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
- i) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante e ao CONVALES, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- j) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CONVALES ou algum município;
- k) Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.
- l) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos veículos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;
- m) Contratado deverá oferecer garantia mínima de 01(um) ano, sem limite de quilometragem;
- n) Contratado obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

## **II- DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:**

- a) Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a aquisição dos veículos;
- b) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os veículos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d) Emitir, por meio do setor competente, a ordem de compra;

- e)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos veículos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- f)** Atestar a entrega dos veículos contratados no documento fiscal correspondente;
- g)** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
- h)** Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do veículo, na forma do contrato;
- i)** Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j)** Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- k)** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- l)** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.
- m)** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.
- n)** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

## 11 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**11.1** - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**11.2** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.1333/2021.

**11.3** - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**11.4** - A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato serão feitos pelos empregados públicos do setor de fiscalização, especialmente designados na forma do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021.

## **12 - SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1** - Não será admitida a subcontratação, salvo prévio e expreso consentimento do CONVALES e que não constitua o escopo principal do objeto, devendo a empresa indicada pela contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos no Edital.

**12.2** - Caso haja a subcontratação, obriga-se a contratada a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, respondendo pela qualidade e integridade dos serviços executados e pelo inadimplemento de irregularidades jurídico/fiscais e trabalhistas quando relacionadas com o objeto do contrato. Não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre o contratante e a subcontratada, inclusive no que concerne à medição e pagamento direto à subcontratada.

**12.3** - A subcontratação não exclui as responsabilidades assumidas pela contratada no contrato firmado com o CONVALES.

## **13 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

**13.1** - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **14 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I- Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II- Não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; ou for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

**14.2** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão administrativa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**14.3** - O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado: a) - por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

## **15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1** - Por se tratar de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

**15.2** - A disposição contida no item anterior não pressupõe a exclusão da incidência das regras inerentes à despesa pública.

## **16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XII da Lei Federal no 14.133/2021.

**16.2** - Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**16.2** - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas e publicadas no Imprensa Oficial de Minas Gerais.

## **17 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

**17.1-** As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.2 -** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações e legislação correlata.

Arinos- MG, 16 de julho de 2025.

IRENE GOMES Assinado de forma  
digital por IRENE  
GUEDES:8629 GOMES  
4776600 GUEDES:8629477660  
0

**Irene Gomes Guedes**  
**Secretária Executiva**





**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO ME/EPP**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025. PROCESSO Nº 036/2025**

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], *DECLARA* para fins de participação no PREGÃO ELETRONICO Nº [XX]/2025, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável legal.  
N.º do documento de identidade



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025. PROCESSO Nº 036/2025**

A empresa xxx, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nºxxx , sediada à Rua/Avenida nº xxx, Setor/Bairro xxx, na cidade de Estado de xxx, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor xxx, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na , portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº , DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável legal.  
N.º do documento de identidade

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº-----  
/2025, FIRMADO ENTRE O  
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS –  
CONVALES, E A EMPRESA XXXXXX,  
INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº XXXXXX  
NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO  
ESPECIFICADAS.**

No dia ..... de ..... de 20 ....., o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES**, situada à Avenida José Fernandes Valadares, 375, Primavera I, Arinos/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 06.070.075/0001-25, a seguir denominado **CONVALES**, neste ato representado por seu Presidente, -----, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº ----- e RG ----- SSSP/DF, residente e domiciliado no município de -----/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Resolução 005/2023 do CONVALES e demais disposições legais aplicáveis, e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, PARA REGISTRO, e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no pregão Eletrônico, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ com sede/endereço na \_\_\_\_\_, Estado de xx, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ residente na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **DETENTOR DA ATA**, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, de preços mediante as condições a seguir pactuadas.

**1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente Ata tem por objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, zero km, afim de atender as necessidades do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES** e municípios integrantes, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº xxx/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



**5.1.4-** Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o CONVALES.

**5.1.5-** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador de serviços das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CONVALES.

**5.1.6-** Fica a cargo da secretária executiva, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro.

## **6- DA VIGÊNCIA**

**6.1** - As atas de registro de preços proveniente deste procedimento terão o prazo de vigência de 1 (um) ano e poderão ser prorrogadas, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

**6.2** - A contratação será por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sendo que os serviços de fornecimento contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, devendo a Administração verificar a regularidade fiscal do contratado, consultando o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

## **7- DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1-** O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o fornecimento, emissão de Nota Fiscal, acompanhada de CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista;

**7.2-** Para emissão das notas fiscais/fatura, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas;

**7.3-** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços;

**7.4-** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

**7.5-** A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

**7.6-** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

**7.7-** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**7.8-** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

**7.9-** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual;

**7.10-** Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12;

**7.10.1-** A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal/Fatura a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL

**7.10.2-** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1-** Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula 5 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes como trata o art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21, até que seja completado o período

de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão.

**8.2-** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**8.3-** Não serão concedidos em hipótese alguma os pedidos de reequilíbrio de preços posteriores a data de emissão da ordem de compra.

**8.3.1.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Protocolo do CONVALES.

**8.3.1.1** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**8.3.1.1** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**9.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**9.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

**9.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**9.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**9.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**9.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**9.2.3.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** - Por se tratar de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

**10.2** - A disposição contida no item anterior não pressupõe a exclusão da incidência das regras inerentes à despesa pública.

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES**

### **I- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**a)** A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

**b)** Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o fornecimento seja de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa;

**c)** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

**d)** Responder perante o Município/CONVALES, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel

observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

- e)** Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município/Consórcio;
- f)** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, ao CONVALES ou terceiros, decorrentes do fornecimento e das aquisições dos veículos;
- g)** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;
- h)** Contrato firmado com o Município Contratante ou CONVALES não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
- i)** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante e ao CONVALES, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- j)** Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CONVALES ou algum município;
- k)** Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.
- l)** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos veículos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;
- m)** Contratado deverá oferecer garantia mínima de 01(um) ano, sem limite de quilometragem;
- n)** Contratado obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

## **II- DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:**

- a)** Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a aquisição dos veículos;
- b)** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os veículos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- c)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d)** Emitir, por meio do setor competente, a ordem de compra;
- e)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos veículos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- f)** Atestar a entrega dos veículos contratados no documento fiscal correspondente;
- g)** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
- h)** Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do veículo, na forma do contrato;
- i)** Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j)** Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- k)** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- l)** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.
- m)** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

n) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

## **12- DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**12.2** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.1333/2021.

**12.3** - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12.4** - A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato serão feitos pelos empregados públicos do setor de fiscalização, especialmente designados na forma do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021.

## **13- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I- Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II- Não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; ou for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

**13.2** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão administrativa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.3** - O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado: a) - por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

**14- SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

**15.1-** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XII da Lei Federal no 14.133/2021.

**14.2-** Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**14.2-** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas e publicadas no Imprensa Oficial de Minas Gerais.

**15- DO FORO**

**15.1-** É eleito o Foro da Comarca de Arinos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da interpretação desta Ata, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arinos – MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
**Presidente do CONVALES**

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL LEGAL DA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2025, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2025 constantes do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2025, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ENTREGA**

**3.1-** A Contratada deverá contemplar todos os custos relativos às despesas de entrega dos veículos;

**3.2-** A entrega será parcelada conforme a necessidade dos municípios e do CONVALES;

**3.3-** Os veículos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa.

**3.4-** Os veículos deverão ser fornecidos em cores sólidas, preferencialmente na cor branca, conforme solicitado pelo município solicitante.

**3.5-** Todos os veículos deverão ser de ano de fabricação mínimo 2025/2025, ou superior.

**3.6-** A garantia deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano, contra defeito de fabricação, a partir da data de entrega;

**3.6.1-** Os veículos que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

**3.7-** Serão aceitos em todos os itens, veículos semelhantes, equivalentes ou superiores às descrições indicadas;

**3.7.1-** Em todos os itens onde constem marcas ou descrição que remeta a determinada marca é mera referência de capacidade, tipo, padrão de qualidade e desempenho, podendo ser ofertados veículos com características semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado ou não pela Pregoeira, mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho, e principalmente o atendimento ao serviço proposto. A Pregoeira poderá para tanto, solicitar auxílio de outros setores, e até de profissionais externos para concluir pela aprovação ou não, com os devidos fundamentos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1-** O prazo de vigência da contratação é de XX (meses) (contratante estabelecer prazo), contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

**5.1-** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**5.2-** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.1333/2021.

**5.3-** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**5.4-** A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato serão feitos pelos empregados públicos do setor de fiscalização, especialmente designados na forma do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **I- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**a)** A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

**b)** Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o fornecimento seja de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa;

**c)** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

- d)** Responder perante o Município/CONVALES, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- e)** Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município/Consórcio;
- f)** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, ao CONVALES ou terceiros, decorrentes do fornecimento e das aquisições dos veículos;
- g)** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;
- h)** Contrato firmado com o Município Contratante ou CONVALES não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
- i)** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante e ao CONVALES, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- j)** Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CONVALES ou algum município;
- k)** Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.
- l)** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos veículos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;
- m)** Contratado deverá oferecer garantia mínima de 01(um) ano, sem limite de quilometragem;

n) Contratado obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

## **II- DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:**

a) Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a aquisição dos veículos;

b) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os veículos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

d) Emitir, por meio do setor competente, a ordem de compra;

e) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos veículos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

f) Atestar a entrega dos veículos contratados no documento fiscal correspondente;

g) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;

h) Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do veículo, na forma do contrato;

i) Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

j) Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

k) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

l) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a

alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

**m)** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

**n)** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

### **CLÁUSULA SETIMA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste termo a quantia total de R\$ -----(-----).

**7.1.1-** O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o fornecimento, emissão de Nota Fiscal, acompanhada de CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista;

**7.2-** Para emissão das notas fiscais/fatura, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas;

**7.3-** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços;

**7.4-** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

**7.5-** A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

**7.6-** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

**7.7-** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

**7.8-** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

**7.9-** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual;

**7.10-** Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12;

**7.10.1-** A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal/Fatura a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL.

**7.10.2-** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **CLÁUSULA OITAVA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Contratante.

**8.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

#### **CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades prevista no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

**9.2.** Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes penalidades:

a)- Advertência por escrito;

b)- Advertência por escrito;

c) – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

d) - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

e)- Extinção do Contrato.

## **CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO**

**10.1.** A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais;

**10.2.** Constituem motivo de rescisão, os elencados no artigo Art. 137 da Lei Federal 14.133/21;

**10.3.** A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei Art. 137 da Lei Federal 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS CASOS OMISSOS**

**11.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**12.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICIDADE**

**13.1.** A contratante providenciará a publicação, em resumo, do extrato deste contrato, bem como as publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita nos incisos I e II do artigo 94, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/21

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

**14.1.** As partes elegem o foro da Comarca de XXX, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

\_\_\_\_\_ -MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

/

**Nome:**

RG:

**Nome:**

RG:

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2025**

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS - CONVALES**, situada à Avenida José Fernandes Valadares, 375, Primavera I, Arinos/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 06.070.075/0001-25, a seguir denominado CONVALES, neste ato representado por seu Presidente, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade de Dom Bosco/MG, portador do RG. 8.061.279 SSP/MG e CPF: 041.967.566- 38, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, **AUTOMAX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.994.976/0004-87 com sede/endereço na Avenida Raja Gabaglia nº 2222, Bairro Estoril, CEP 30494-170, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada pela sua diretora, Sra. **ADRIANA VALLE BECHELANY**, casada no regime de separação de bens, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 76.881, expedida pela OAB/MG nº. 76.881, CPF nº. 041.139.016-35; residente e domiciliada na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, na Avenida Marco Paulo Simon Jardim nº 857, apto 2500 da Torre Amazonian, Condomínio Green Garden, Vila da Serra, CEP 34.006-250, registra por intermédio desta APOSTILA, de acordo com o art. 124, II, D, combinado com art. 136, I, da Lei 14.133/21, mediante os termos que constam do Processo Administrativo nº 036/2025, Pregão Eletrônico nº 018/2025, e nas cláusulas a seguir especificadas.

**Considerando**, solicitação mediante ofício datado de 27 de fevereiro de 2026, acompanhada da cópia da nota fiscal comprovando o custo do produto;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** O objeto do presente instrumento é:

**1.1.1- REGISTRAR** o reajuste dos itens abaixo discriminados referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2025, na forma descrita a seguir:

Lote	Descrição	Marca/Modelo	Valor Atual Reajuste	Unit Sem	Percent ual Reajuste	Valor Atual Reajuste	Unit Com
6	VEÍCULO UTILITÁRIO – CABINE SIMPLES VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO PICK-UP,ANO/MOD 2025. MOTOR FLEX A PARTIR DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; MOTOR 1.3 OU SUPERIOR E/OU MÍNIMO DE 100 CV DE POTÊNCIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 2 PORTAS; ALARME; CONTROLE DETRAÇÃO E ESTABILIDADE; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; AR-CONDICIONADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, VIDRO ELÉTRICO, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA	FIAT STRADA ENDURENDE	R\$ 107.900,00		1,85	R\$ 109.900,00	
7	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO PICK-UP, ANO/MOD 2025, CABINE DUPLA COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.3, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV; TRANSMISSÃO MANUAL; COM SISTEMA DE TRAÇÃO DIANTEIRA; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA; AR-CONDICIONADO; ACESSÓRIOS: VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS RÁDIO AM/FM, USB/MP3, BLUETOOTH; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA	STRADA FREEDOM CABINE DUPLA	R\$ 122.000,00		2,54	R\$ 125.101,00	

## CLAUSULA SEGUNDA - - DA RATIFICAÇÃO

**2- Ratificam-se as demais cláusulas e condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇO INICIAL que não foram atingidas pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO.**

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Arinos - MG, 07 de abril de 2026.

NELSON PEREIRA DE  
BRITO:041967566  
38

Assinado de forma  
digital por NELSON  
PEREIRA DE  
BRITO:04196756638

### CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS

**NELSON PEREIRA DE BRITO - Presidente  
Contratante**

MONICA CRISTINA  
MARTINS PARPINELLI  
MOUTINHO:08099102681

Assinado de forma digital por  
MONICA CRISTINA MARTINS  
PARPINELLI  
MOUTINHO:08099102681  
Dados: 2026.04.07 15:07:54 -03'00'

**AUTOMAX COMERCIAL LTDA  
ADRIANA VALLE BECHELANY – Sócia Administradora  
Detentor da Ata.**

Testemunhas

NOME \_\_\_\_\_/NOME \_\_\_\_\_  
CI/RG: \_\_\_\_\_ CI/RG: \_\_\_\_\_

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2025  
MODALIDADE: MENOR PREÇO**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL**

O **Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios – CONVALES**, por intermédio de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que o prazo previsto no **Edital de Licitação nº 018/2025**, modalidade **Menor Preço por item**, referente ao **Processo Licitatório nº 036/2025**, que tem por objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, zero km, afim de atender as necessidades do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES e municípios integrantes, **fica prorrogado** nos seguintes termos:

**1. Justificativa**

A prorrogação do prazo ocorre em virtude da necessidade de **atualização do Termo de Referência com ajustes nos descritivos e nos quantitativos dos itens**, o que se faz necessário para garantir maior clareza e precisão nas condições da contratação, bem como a ampla competitividade do certame.

**2. Novo Cronograma**

- **Nova data limite para envio das propostas e documentos de habilitação:**  
**Até as 08:00hrs00min do dia: 20/08/2025**
- **Início da Sessão de Disputa: As 10:00hrs00min do dia:20/08/2025**
- **Local da sessão:** [bnc.org.br](http://bnc.org.br). “Acesso Identificado”

**3. Disposições Finais**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e exigências estabelecidas no edital original.

Este termo será devidamente publicado nos mesmos meios oficiais utilizados para a divulgação do edital inicial, em conformidade com os princípios da publicidade e da legalidade.

Arinos-MG, 06 de agosto de 2025.

Assinado de forma  
digital por NELSON  
PEREIRA DE  
BRITO:04196756638 PEREIRA DE  
BRITO:04196756638

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS**  
**NELSON PEREIRA DE BRITO - Presidente**